ANNO LIII NUMERO 183 — [illegible] 10 DE AGOSTO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$[illegible]
Por um anno idem . . . . . 27$[illegible]

[illegible] PERNAMBUCO • GABINETE PORTUGUEZ DE [illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

CONSTANTINOPLA, 8 de agosto.

Os ultimos revézes soffridos pelos russos excluem por emquanto qualquer idéa de pacificação e de tregua.

COMMERCIAES

LONDRES, 8 de agosto.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 92.

Mercado de assucar calmo, com tendencia a baixar; o de Pernambuco GOOD BROWN **a 25 schs. e 6 d. por quintal.**

LIVERPOOL, 8 de agosto.

Venderam-se hoje cerca de 6,000 balas com algodão de diversas procedencias; sendo o de Pernambuco a 6 3/16, e o FAIR **de Santos a 6 3/16 d. por libra.**

HAVRE, 8 de agosto.

Algodão ordinario de Sorocaba a 70 francos pelos 50 kilogrs.

Couros verdes salgados de Pernambuco de 67 a 69 francos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 8 de agosto.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDO **de $6-80 a $7** CENTS **por barrica.**

LISBOA, 8 de agosto.

Cambio sobre Londres, prazo de 90 dias de vista (DINHEIRO) **a 52 7/8 pences por 1$000, moeda forte.**

Agencia de Pernambuco, 9 de agosto de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

Determinou-se que nos exames geraes de preparatorios, de que trata o art. 112 do regulamento que baixou com o decreto n. 1,331 A, de 17 de fevereiro de 1854, se observem as seguintes instrucções:

« Art. 1.º Na côrte haverá exames nos mezes de fevereiro e março e de julho a novembro de cada anno, e nas provincias em julho e novembro, devendo abrir-se a inscripção dos candidatos nos ultimos dez dias dos mezes anteriores.

« Paragrapho unico. Estes prazos só serão prorogados quando os inscriptos não houverem sido chamados, por qualquer circumstancia independente de sua vontade, e, neste caso, os exames continuarão por tantos dias uteis quantos bastem para ficar esgotada a lista dos examinandos.

« Art. 2.º O processo dos exames será o que se acha estabelecido no regulamento de 7 de dezembro de 1874 e no decreto n. 5,429 de 2 de outubro de 1873, com as modificações seguintes:

« I.—Os exames começarão ás 9 horas da manhã, não devendo exceder das 4 horas da tarde. Os examinandos terão 15 minutos para a prova oral e 2 horas para a prova escripta, qualquer que fôr a materia.

« II.—A prova oral será feita no mesmo dia, immediatamente depois da escripta.

« III.—Concluidas as provas de cada turma proceder-se-ha logo ao respectivo julgamento, de modo que no mesmo dia seja conhecido e publicado o resultado dos exames.

« IV.—As turmas dos examinandos deverão ser de 10 a 12, não podendo constituir-se com menor numero senão nos ultimos dous dias de exames de cada mez.

« V.—Encerrada a inscripção de cada mez, serão os nomes dos inscriptos publicados logo no *Diario* ou folha official.

« VI.—Os candidatos inscriptos que, tendo sido chamados por duas vezes, não comparecerem, só terão direito á nova chamada no mez seguinte, no qual, se ainda deixarem de comparecer por duas vezes, perderão a inscripção.

« VII.—A folha de papel que cada examinando receber para a prova escripta deverá ser rubricada pelo presidente da mesa e pelos examinadores, na occasião de ser-lhe entregue, repetindo-se essa formalidade toda a vez que se fornecer ao examinando mais papel.

« VIII.—Os membros das commissões examinadoras terão direito, se o requererem, á gratificação de 0$ de cada turma que examinarem. Em seus impedimentos serão substituidos por cidadãos idoneos, indicados pelo inspector geral da instrucção primaria e secundaria na côrte e pelos respectivos delegados nas provincias.

« Art. 3.º Os examinadores e os substitutos serão escolhidos de preferencia d'entre os professores publicos, e em falta ou impossibilidade destes serão designadas outras pessoas, nacionaes ou estrangeiras, notoriamente habilitadas. Palacio do Rio de Janeiro, em 23 de julho de 1877.—*Antonio da Costa Pinto Silva.*»

— Foram nomeados: official da ordem da Rosa, João Pedro da Costa Bastos, official-maior da Real Torre do Tombo de Portugal; cavalleiro da dita ordem, o tenente-coronel Augusto do Graty, chefe da repartição de engenheiros, junto ao ministro da Belgica, e da de Nosso Senhor Jesus Christo, o subdito belga Eduardo Peterken.

Ministerio da justiça

Serenissima senhora. — No empenho de regular a cotação official dos fundos publicos, acções de companhias, metaes preciosos e a verificação do curso de cambios e descontos, houve por bem Vossa Alteza Imperial promulgar o decreto n. 6,132 de 4 de março de 1876, pelo qual determinou que sejam propostas e effectuadas nas praças de commercio, em lugar especial, onde se devem reunir os corretores, as transacções sobre:

Fundos publicos nacionaes ou estrangeiros.
Letras de cambio.
Emprestimos commerciaes.
Acções de companhias autorisadas e admittidas pelo Estado.
Compra e venda de metaes preciosos.

Outras disposições do mesmo decreto regularam a publicidade daquellas operações, estabelecendo a este respeito regras, que, com vantagem, se acham adoptadas em outros paizes. Na parte, porém, concernente ás letras de cambio e emprestimos commerciaes, encontrou aquelle decreto impossibilidade de execução pela repugnancia do corpo commercial da côrte em expôr as suas transacções sobre taes titulos á publicidade, embora limitada pelas prudentes restricções com que foi estabelecida, accrescendo que, segundo os habitos do nosso commercio, os descontos de letras são muitas vezes dependentes de outras transacções a que se prendem, como sejam a compra e embarque de meradorias, e não pódem por isso ser ajustadas e effectuadas senão simultaneamente com ellas.

Por estas razões tem sido nenhuma a execução do decreto, resultando não se haver conseguido até hoje a verificação official dos cambios e descontos, cujo exacto conhecimento tanto interessa ao governo imperial e ao proprio commercio. Não sendo entretanto conveniente, nem mesmo possivel, exigir por meios coercitivos o cumprimento daquellas disposições, na parte concernente aos titulos particulares e á publicidade com a qual se não conformam as idéas e os habitos das nossas praças commerciaes, devem e podem ellas subsistir com relação a todas as outras transacções a que se refere aquelle acto do poder executivo. Attendendo, portanto, á representação da junta dos corretores e de accordo com os pareceres do extincto tribunal do commercio e da Associação Commercial da côrte, tenho a honra de propôr á Vossa Alteza Imperial a promulgação do decreto junto, alterando o de n. 6,132 de 4 de março de 1876, na parte a que me tenho referido, para o fim de tornar facultativas as disposições daquelle decreto quanto ás transacções sobre os titulos mencionados no art. 1.º, ns. 2 e 3. Assim conseguir-se-ha a sua execução em todas as outras partes, sendo de esperar que a experiencia, modificando as idéas e habitos do nosso commercio, torne possivel a applicação do mesmo systema quanto aos titulos exceptuados.

De Vossa Alteza Imperial humilde e reverente subdito—*Francisco Januario da Gama Cerqueira.*

DECRETO N. 6,635 DE 26 DE JULHO DE 1877

Altera a disposição dos arts. 1.º e 2.º, §§ 1.º, 2.º e 3.º do decreto n 6,132 de 4 de março de 1876.

A Princeza Imperial Regente, em nome de Sua Magestade o Imperador o Sr. D. Pedro II, attendendo ao que representou a junta dos corretores da praça do Rio de Janeiro, ha por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º E' facultativa a disposição do art. 2.º §§ 1.º e 2.º do decreto n. 6,132 de 4 de março de 1876, quanto ás operações sobre os titulos mencionados no art. 1.º, ns. 2 e 3 do citado decreto.

Art. 2.º Quando as operações sobre os referidos titulos não forem relisadas nas praças do commercio e pelo modo prescripto no mesmo decreto, os corretores mencionarão nos boletins de que trata o art. 2.º § 3.º, sómente o valor dellas e as taxas respectivas.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Francisco Januario da Gama Cerqueira, do conselho do mesmo augusto senhor, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1877, 56.º da independencia e do imperio.—PRINCEZA IMPERIAL REGENTE.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira.*

— Por decretos de 26 de julho:

Foi concedida ao bacharel Antonio Candido de Azambuja a demissão, que pedio, do lugar de 9º juiz substituto da côrte.

Foram nomeados:

9º juiz substituto da côrte o Dr. José Avelino Gurgel do Amaral.

Juizes municipaes e de orphãos:

Do termo da Bagagem, na provincia de Minas-Geraes, o bacharel Aureliano da Nobrega Vasconcellos.

Do termo da Christina, na mesma provincia o bacharel José de Barros Albuquerque Lins.

Do termo de Araxá, na mesma provincia, o bacharel Livino Augusto de Hollanda Chacon.

Do termo da Laguna, na provincia de Santa Catharina, o bacharel Francisco Isidoro Rodrigues da Costa.

Do termo de Itapemirim, na provincia do Espirito Santo, o bacharel Antonio Ribeiro da Silva Porto.

Dos termos reunidos de Linhares, Santa Cruz e Nova Almeida, na mesma provincia, o bacharel José Felippe de Gusmão Uchôa.

Do termo de Cajazeiras, na provincia da Parahyba, o bacharel Gaudino Eudoxio de Britto.

Foram reconduzidos no lugar de juiz municipal e de orphãos:

Do termo da Granja, na provincia do Ceará, o bacharel Manoel Thomaz de Barros Campello.

Do termo de Itambé, na provincia de Pernambuco, o bacharel Lourenço Bezerra Vieira de Mello.

Fez-se mercê da serventia vitalicia:

A Fileno Tavares da Silva, do de escrivão de orphãos e ausentes do termo de Marvão, na provincia do Piauhy.

— Pelo decreto n. 6,636 de 26 de julho o governo imperial resolveu o seguinte:

Art. 1.º Na disposição do art. 16 *principio* do decreto n. 6.384 de 30 de novembro de 1876 não se comprehendem os emolumentos que por suas assignaturas percebiam os presidentes dos extinctos tribunaes do commercio e os conservadores do commercio, os quaes ficam pertencendo aos presidentes das juntas commerciaes e aos inspectores commerciaes.

Art. 2.º Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

— Em 20 expedio-se o seguinte aviso ao presidente de S. Paulo:

« Illm. e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc., em resposta ao officio n. 90 de 14 do mez findo, que, á vista da ord. liv. 1º tit. 79, § 45 e dos avisos de 9 de outubro do anno passado e 7 de fevereiro ultimo, não podem servir conjunctamente no termo de Sorocaba Jeronymo Mamede de Abreu Lobo, provido por decreto de 5 de junho de 1867 no officio de escrivão de orphãos, e seu sogro Manoel Alves Lobo, que exerce o de 2º tabellião do judicial no dito termo por decreto de 13 de outubro de 1860. Devendo o effeito da incompatibilidade recahir sobre o mencionado Alves Lobo, nomeado em ultimo lugar, vai o governo imperial providenciar sobre o mesmo assumpto, como fôr de justiça.»

— Em 7 expedio-se o seguinte ao presidente do Pará:

« Illm. e Exm. Sr.—Com o officio n. 100 de 16 do mez findo, V. Exc. submetteu ao conhecimento deste ministerio, não só a representação do juiz substituto da 1ª vara civel da capital, como as informações prestadas pelo conselheiro presidente da relação do districto, sobre o facto de haver este funccionario dispensado de continuar a servir com jurisdicção plena no tribunal o juiz de direito da referida vara, logo que apresentou-se e reassumio o cargo o desembargador Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque. Em resposta, declaro a V. Exc. que o governo imperial approva o procedimento do mesmo conselheiro, por estar de accordo com os avisos n. 98 de 26 de fevereiro de 1875, e de 28 de março ultimo, os quaes só exigem que, nas relações de 7 membros, sirvam com jurisdicção plena mais de quatro, quando o excesso da maioria fôr necessario para que o tribunal funccione na plenitude de suas attribuições.»

— Passou-se diplomas, habilitando para o cargo de juiz de direito, aos bachareis Francisco de Paula Cavalcante Lacerda de Almeida, Fiel Vieira Torres Grangeiro, João Baptista Furtado de Mendonça e Luiz Gonzaga Pereira da Fonceca.

— Foi commutada em 20 annos de prisão com trabalho, a pena de galés perpetuas que está cumprindo no presidio de Fernando, José Vieira de Mattos, condemnado a 28 de [illegible]bro de 1865 pelo jury do Quixeramobim, Ceará, por crime de homicidio, commettido em abril de 1862.

— Foi indeferido, em vista da informação do chefe de policia, o requerimento de [illegible] de Góes Nogueira, Manoel Barroso de [illegible] Nogueira, e Manoel de Góes Nogueira, presos na cadeia da capital do Rio Grande do Norte, reclamando contra o acto do chefe de policia da provincia, pelo qual ficaram privados da diaria que percebiam.

— Foi indeferido o requerimento de [illegible] Ignacio Pessoa, ex-escrivão do geral do [illegible] do Acaracú, no Ceará, pedindo a terça parte dos rendimentos do officio de 2º tabellião daquelle termo a que se julga com direito.

— Foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo da Viçosa, [illegible] o bacharel José Mendes Pereira de Vasconcellos.

Ministerio da guerra

Por decreto de 29 do corrente, foram promovidos no quadro do exercito os seguintes officiaes, alferes-alumnos e officiaes inferiores:

CORPO DE ENGENHEIROS

A major graduado, o capitão Chrysolito Ferreira de Castro Chaves.

A capitães, na conformidade do art. 3º do decreto n. 5,673 de 27 de junho de 1874, os 1ºs tenentes de artilharia Modestino Augusto de Assis Martins, Antonio Vicente Ribeiro Guimarães, Luiz Antonio de Medeiros, Alfredo Carlos Muller de Campos.

ARTILHARIA

1º *regimento.* - A capitães, os 1ºs tenentes Raphael Archanjo Galvão Sobrinho, para a 1ª bateria; Henrique Valladares, para a 3ª bateria; Ricardo Fernandes da Silva, para a 5ª bateria.

3º *regimento.*—A capitão, o 1º tenente José Mariano de Araujo, para a 4ª bateria.

1º *batalhão.*—A capitães, os 1ºs tenentes Felippe Ferreira Alves, para a 4ª bateria; Augusto de Menezes Vasconcellos de Drummond, para a 5ª bateria.

2º *batalhão.*—A major, o major graduado Felinto Gomes de Araujo, por antiguidade.

3º *batalhão.*—A capitães, os 1ºs tenentes: Henrique Guatimozim Ferreira da Silva, para a 2ª bateria; Jorge dos Santos Almeida, para a 5ª bateria.

4º *batalhão.* — A tenente-coronel commandante, o tenente-coronel graduado Antonio José da Costa, por antiguidade.

A capitão, o 1º tenente Hermenegildo Alberto Carlos, para a 5ª bateria.

A 1ºs tenentes da arma, os 2ºs tenentes: Prescillo de Souza Coelho, Vicente Antonio do Espirito-Santo, José Freire Bezerril de Fontenelle, Manoel Ferreira das Neves Junior, Arthur de Moraes Pereira, Norberto de Amorim Bezerra, Octaviano Augusto Monteiro da França.

A 2ºs tenentes da arma, os alferes alumnos: Urbano Coelho de Gouvêa, Antonio Vieira Arêas Junior, Manoel Rodrigues de Campos; o sargento-ajudante do 3º batalhão José Viegas da Silva; o 2º cadete 2º sargento do 1º batalhão Pedro Ivo da Silva Henriques; o sargento-ajudante do 3º regimento Manoel José Soares.

Por decretos e portarias da mesma data:

Foram nomeados para a repartição fiscal:

1º escripturario, o 2º dito Carlos Correia da Silva Lage; 2º escripturario, o 3º dito Augusto Ferreira de Andrade; 3º escripturario, o praticante João Pio Alves da Silva; praticante, Fernando Carlos de Menezes.

Foi transferido para o corpo de estado-maior de artilharia o capitão do 1º batalhão da mesma arma Firmino Pires Ferreira.

Foi commutada em 10 annos de prisão com trabalho a pena de morte a que fôra condemnado o ex-soldado do 1º regimento de cavallaria ligeira Manoel Alves Pereira, por crime de desobediencia.

— Por decretos de 26 de julho:

Foi nomeado 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, o doutor em medicina Frederico Augusto dos Santos Xavier.

Foram concedidas:

Ao ex-tenente de commissão Pedro Werlang as honras do posto de capitão do exercito, em attenção aos bons serviços que prestou nas campanhas do Estado-Oriental e do Paraguay.

Ao capitão-tenente do corpo ecclesiastico do exercito padre Antero Estanislão Ourique de Vasconcellos a demissão que pedio do serviço do mesmo exercito.

Passou a aggregado á arma a que pertence, de conformidade com a immediata e imperial resolução de 30 de julho de 1870, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, o alferes do 11º batalhão de infantaria João Baptista do O' de Almeida.

Foram reformados:

O alferes aggregado á arma de infantaria Evergisto Leopoldino de Andrade Costa, nos termos da primeira parte do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, visto soffrer molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no serviço do exercito.

O 2º sargento do 19º batalhão de infantaria Jacintho Correia dos Santos, com o soldo por inteiro e o valor da farinha, de conformidade com o § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, visto contar mais de 33 annos de serviço e achar-se incapaz de nelle continuar.

O soldado da companhia de invalidos da provincia da Bahia, Affonso Cambraya, com o respectivo soldo por inteiro, de accordo com as mesmas disposições, por contar mais de 25 annos de serviço e achar-se incapaz de nelle continuar.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1877

Bacharel José Joaquim de Oliveira Fonceca.—Passe portaria na fórma requerida.

O mesmo.—Passe portaria na fórma requerida.

José Domingues Codeceira. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Don Juan Buson. Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

João Baptista Cabral.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Luiza Paula Maria dos Prazeres. — Indeferido.

Maria Rosa da Conceição. —Certifique-se o que constar.

Maria do Carmo de Barros Barreto de Lacerda.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Renovato Antonio da Cunha.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 9 de agosto de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, 9 de agosto de 1877.—Ordem do dia n. 1,036.—O brigadeiro commandante das armas, faz publico para os fins convenientes, que apresentando-se hontem neste quartel general vindo da Europa, para onde seguirá com licença, afim de tratar de sua saúde, o Sr. 1.º cirurgião reformado, Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, resolveu nesta data que de novo fosse chamado á fazer o serviço medico nesta guarnição em falta de cirurgiões militares, conforme solicitou em em officio n. 175 de 8 do corrente, o Sr. delegado do cirurgião-mór do exercito. — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*—Conforme.—O major *José Bonifucio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia

N. 619.—2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 9 de agosto de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado da capital, Alexandre José Carlos, como vagabundo.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Chrispim dos Anjos, preso em flagrante, pelo crime previsto no artigo 120 do codigo criminal, Joaquim Martins Correia, Manoel de Carvalho e Silva e Manoel Lourenço Xavier, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Josepha Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do de Belém, Manoel Cosme Ribeiro, por suspeitas de ser criminoso, Albino, escravo de José Botelho, por acoitar ladrões de cavallos em uma casa; Manoel Joaquim da Silva e Gonçalo Cardozo dos Santos, presos em flagrante, por crime de furto de cavallos.

Na noite de 7 para 8 do corrente, os ladrões tentaram roubar José Luiz Gonzaga da Silveira estabelecido com taverna no becco do Quiabo, do districto dos Afogados, não o conseguindo, por terem acudido diversas pessoas aos gritos de soccorro de Silveira, quando os ladrões faziam um arrombamento na soleira da porta de detraz.

A tal respeito fez-se o vistoria e prosegue-se nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia interino, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

Côrte, 1.º de agosto de 1877

Já ahi se deve saber, por meio do telegrapho, que desde 28 foi votado em 2.ª discussão o orçamento geral do imperio, para o exercicio de 1877—1878, e que provavelmente será prorogado para o de 1878—1879.

Não obstante as reducções effectuadas na despeza, que diminuiram em alguns mil contos a proposta primitiva, foi indispensavel recorrer á alguns impostos; cujo producto é estimado em cerca de 5 mil contos.

Para acudir ao resto do *deficit* presumido, e, tendo em attenção que as novas imposições só de janeiro em vante poderão ser cobradas (o que faz com que no actual exercicio não se [illegible] senão 2,500 contos), a commissão propoz e a camara aceitou o alvitre de autorisar o governo a emittir até ao dobro dos bilhetes do thesouro, que em cada exercicio são lançados no mercado como antecipação de receita.

Esta providencia mostra bem que a camara e o governo não foram surdos ás representações que contra a aggravação dos impostos lhes foram dirigidas; ella basta por si só para convencer com quanto cuidado e reserva se decretaram as novas imposições, que, diga-se o que se disser, nada teem de vexatorias nem de oppressivas.

Terminada que seja a votação do orçamento em 3.ª discussão, escrever-lhe-hei mais detidamente acerca deste objecto, e conto que com o exame consciencioso das varias disposições do projecto, ficarão dissipados muitas prevenções injustas e infundados temores, que de industria se teem feito correr em desabono dos intuitos do governo e da camara.

Ainda com as novas imposições o paiz ficará muito menos tributado do que o era na data em que o partido conservador foi chamado ao poder.

Basta á este respeito considerar que a reducção desde esse tempo effectuada desfalcou a renda geral em mais de 6,000 contos annuaes, algarismo que se elevaria ao dobro, tendo-se em conta a receita á que se deu destino especial.

Este ponto foi luminosamente discutido pelo illustrado ministro da fazenda em seu ultimo discurso, que firmaria por si só a reputação de um estadista. A transcripção dessa notavel peça será o melhor meio de que essa reducção possa servir para esclarecer a opinião publica e prevenil-a contra os falsos conselheiros que ella encontra por desgraça em toda a parte.

— Entre os novos impostos votou a camara por grande maioria o de 20 0/0 sobre o subsidio dos deputados e senadores imposição que deve produzir cerca de 254 contos em cada exercicio.

Este acto ha sido muito louvado, como era de esperar, mas não será impossivel que se assente definitivamente n'uma imposição mais moderada.

O augmento decretado em 1873, segundo o demonstrou cabalmente no senado o Sr. conselheiro Octaviano, nada teve de exagerado. Todos os ordenados que haviam sido fixados ao tempo em que se fixou pela primeira vez o subsidio dos deputados e senadores do Brasil, tiveram proporcionalmente muito maior augmento.

Por esta razão, e attenta a natureza especial do subsidio, ha muito quem julgue que nada devia a camara impôr sobre elle, e outros que a imposição foi demasiado forte.

Como quer que seja, porém, o facto é que a camara procedeu neste caso com dignidade e louvabilissimo desinteresse, votando contra si a indicada imposição em quanto rejeitou, no mesmo momento, uma emenda que tributava em 10 0/0 todos os empregados publicos e os reformados, aposentados e pensionistas, que recebessem do estado mais de um conto de réis annuaes.

— A' proposito de emendas, é com pezar que lhe communico não haver sido approvada a que liberava as provincias de Pernambuco, Bahia e S. Paulo da divida em que se acham para com o estado, proveniente da garantia de 2 0/0 que asseguraram ao capital empregado em suas estradas de ferro.

A divida dessa provincia, originada da mesma garantia, é de 3,140:270$340.

Não passou a emenda, e todavia a haviam assignado com seu autor, o Sr. Dr. Gusmão Lobo, varios membros das tres deputações, e entre elles alguns liberaes, como os Srs. conselheiro Dantas e Leão Velloso.

[illegible] dado causa á rejeição o temer-se que a [illegible] do Rio de Janeiro reclamasse a indemnisação em dinheiro de contado do que despendeu (e não é pequena a somma) com igual garantia á extincta companhia da estrada de ferro de D. Pedro II.

Fosse pelo que fosse, sentimos que por alguns votos não podesse ter sido approvada uma medida, que excellentes argumentos abonavam, e pela qual aliás votou o digno ministro da agricultura.

— Hontem e ante-hontem não houve sessão na camara dos deputados. Espera-se que hoje seja apresentado o projecto de orçamento, que, como de estylo, foi á commissão para o rever e ordenar segundo o vencido na 2ª discussão.

— O Barão de Cotegipe, que desde ante-hontem guarda o leito, ha recebido vivas demonstrações de apreço e homenagens de adhesão por parte de varias corporações e camaras municipaes.

Entre aquellas destinguem-se a assembléa provincial da Bahia e a Associação Commercial e o Instituto Agricola da mesma provincia.

— A' par de muitos escriptores que teem concorrido em defeza do illustre cidadão, citou-se com insistencia o Sr. Dr. Souza Carvalho, como autor dos artigos assignados *Aristides.*

O Sr. Dr. Souza Carvalho, declarando não manifestar juizo, sobre o facto que déra origem á interpellação, e ao mais que se lhe seguio, julgou conveniente e opportuno o procedimento em taes casos aconselhado e muito usado, isto é, pedir á redacção do *Jornal do Commercio* que declarasse se elle Dr. Souza Carvalho era o autor dos taes artigos.

O *Jornal do Commercio* respondeu com toda a gravidade que não.

Não é, pois, o Sr. Dr. Souza Carvalho o *Aristides.*

Fique isto por lá bem assentado, em quanto por cá se continúa a acreditar, á nosso ver sem razão, que o Sr. Dr. Souza Carvalho é o *Aristides* em carne e osso.

A leitura do artigo, hoje mesmo publicado com aquelle pseudonymo, é recommendavel. A' um entendido em materia de estylo ouvi dizer, ha pouco, que esse escripto revela á cada linha o insigne liberal.

Nem o facto é de causar estranhesa, pois não é só o Dr. Souza Carvalho, porém muitos outros liberaes de marca que se pronunciam sem reserva contra a cruzada intentada em desabono do honesto ministro.

— A Princeza Imperial não póde receber officialmente no dia anniversario de seu nascimento, em razão de seu estado, que lhe não permitto os constrangimentos da etiqueta.

Concorreram, no entanto, muitas pessoas ao Paço-Isabel a fazerem seus comprimentos ao Principe.

— O conselheiro Teixeira da Rocha, deputado reeleito por Alagôas e medico da casa imperial, foi agraciado com o titulo de Barão de Maceió, em premio dos serviços prestados á saúde do Principe do Grão-Pará. Pelo mesmo motivo foram concedidas as honras de grandeza ao Barão de Petropolis.

O conselheiro Rocha, que já foi nosso hospede n'essa provincia, é um dos mais distinctos membros do corpo docente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. A' um talento robusto e mui culto, reune caracter severo.

Foi recebida com applausos a nova graça com que houve á bem destinguil-o o governo imperial.

— Sabemos que a commissão nomeada pelo *Monte Pio dos Honorarios* d'ahi, já se dirigio ao Sr. Duque de Caxias a reclamar por medidas em bem d'essa nobre classe, que tanto com effeito merece dos poderes publicos, e tão pouco generosamente ha sido por elles considerada, posto seja notorio que o Imperador os tem na mais particular attenção.

O acto do nobre duque foi motivado pela falta absoluta de meios, attentas as reducções realisadas no orçamento e a diminuição de 1,000 praças no exercito.

E a opposição liberal queria ainda reduzir 3,000 praças!

Ignoramos o resultado da conferencia, mas dizem-nos que o illustre duque manifestou os melhores desejos com relação aos honorarios, classe á qual se referira na camara, com palavras de merecido valor.

PLUTARCHO.

RIO DE JANEIRO

25 DE JULHO

Na camara dos deputados hontem, depois da leitura do expediente, o Sr. presidente declarou que, sendo o dia 29 do corrente anniversario natalicio de S. A. a Princeza Imperial Regente, nomeava para a deputação que tem de felicitar a mesma augusta senhora por tão auspicioso motivo, os Srs. Almeida Pereira, Araujo Lima, Teixeira da Rocha, Borges Monteiro, Mello Mattos, Domingues Silva, Cantão, Franco de Sá, Pires Ferreira, Paulino Nogueira, Cruz Gouvêa, Corrêa de Araujo, Hollanda Cavalcante, Esperidião, Coelho e Campos, Rocha, Marcolino Moura, Carlos Peixoto, Francisco Veiga, Fernando Magalhães, Almeida Nogueira, Nobre, Severino Ribeiro e Flores.

O Sr. Gomes de Castro, enviando á mesa uma representação da praça do Commercio da cidade de Belém do Grão-Pará contra a creação de impostos, chama a attenção da camara para um topico da petição, em que se affirma da maneira mais solemne que a creação dos impostos é completamente desnecessaria, porque o *deficit* desapparecerá logo que haja melhor fiscalisação nas rendas publicas. Accrescenta que se allega naquelle documento que o contrabando na alfandega do Pará chega á proporções enormes, sendo feito na propria repartição pelos empregados e despachantes. Affirma-e, repetindo o pensamento de uma corporação legal.

Sabe que todos os esforços são perdidos, porque os impostos hão de passar, mas será ao menos uma consolação ver que o direito de petição já vai sendo uma realidade, que a opinião publica se preoccupa com o nosso estado, e que finalmente é ainda permittido entreter a esperança de ver que as cousas hão de melhorar se o publico continuar a preoccupar-se com os negocios do paiz.

O Sr. Florencio de Abreu cumpre com prazer a incumbencia da associação beneficente denominada Providencia, que é composta de senhoras, e tem a sua séde na capital do Rio Grande do Sul, em nome da qual envia á mesa uma representação.

As representações a que se referiram os oradores foram remettidas ás commissões respectivas.

Em seguida a camara occupou-se com a continuação da discussão do parecer da commissão de constituição sobre a petição dos vereadores ultimamente eleitos para a camara municipal da cidade de Santos.

O Sr. Almeida Nogueira [1º secretario] não é levado na presente discussão por sentimento algum partidario.

As questões que se prendem ao parecer da commissão de constituição e poderes são principalmente questões juridicas. Se se acanha em empenhar-se em questões de tal natureza com o seu distincto mestre, não é menor a sua surpreza por ver S. Exc. sustentar principios, que lhe parecem totalmente repugnantes com a verdadeira doutrina de jurisprudencia que elle mesmo lhe ensinara.

Resumindo a materia principal do debate, acha que a representação dos cidadãos de Santos tem o fim de obter uma interpretação authentica com que fiquem sanadas algumas lesões que julgam ter em seus direitos.

Julga absolutamente singular a doutrina sustentada pelo seu adversario. Por sua parte sustenta que pela moderna jurisprudencia a lei da interpretação retroáge ao passado, mas não a ponto de destruir a autoridade de cousa julgada. Surprende-o, pois, ver sustentar uma theoria tão repugnante.

Entende que a camara não póde de modo algum attender ao pedido dos cidadãos peticionarios. Isso importaria a inversão dos principios mais salutares da jurisprudencia. Importaria tambem a violação do § 3º do art 189 da constituição do imperio.

Tem argumentado sob a hypothese de ter havido um attentado por parte da relação e offensa aos direitos dos individuos recorrentes.

Tal não houve Prova-o a simples exposição dos acontecimentos que motivaram a reclamação.

Resume essa exposição até chegar ao parecer da commissão, que se discute, e cujos fundamentos e conclusões apoia.

Contesta a argumentação do Sr. Martim Francisco quando se baseou no fundamento de que tendo a camara declarado valida a eleição de eleitores, tinha implicitamente approvado a qualificação.

Quando a camara approvou as eleições de Santos, já a qualificação se achava annullada pela relação. Se a camara, a despeito desse acto de um poder autonomico se não julgou inhibida de tomar conhecimento da eleição e approval-a, como ha de o poder judiciario achar-se tolhido em sua acção por um acto do poder alheio? Seria uma desigualdade manifesta entre duas entidades igualmente autonomicas.

Vai estabelecer a verdadeira doutrina. A camara, approvando á eleição, não revogou um acto do poder judicial, exercido na esphera da sua alçada. Julgou-se apenas competente para não admittir que outro poder se receiasse a prerogativa que lhe confere a constituição.

Existem varias opiniões sobre a materia Nenhuma chega, porém, a dizer que a camara tem a faculdade de annullar um acto de poder estranho. Affirmam apenas que ella póde deixar de aceitar as consequencias de um acto valido para outros effeitos, e que não deve ser aceito quando se trata da verificação de poderes.

Entra em largo desenvolvimento desta doutrina para mostrar a estranheza da opinião sustentada pelo deputado por S. Paulo a quem responde. Sustenta que a camara dos deputados reconhecendo agora a sua incompetencia no julgamento da eleição municipal não se retrata da sua opinião anteriormente manifestada quanto á validade da eleição de eleitores.

Parecera repugnante ao seu contendor a hypothese de que possa haver eleitores validos de qualificação nulla. Essa consequencia deriva necessariamente do reconhecimento de duas competencias parallelas. Se dous poderes se pronunciam autonomica e soberanamente sobre a mesma materia póde apparecer divergencias. Mas não póde um tornar-se juiz do outro, porque assim desappareceria o caracter de soberania.

Põe depois em relevo alguns trechos do parecer que teem intima relação com o debate, e aprecia-os largamente.

Refere o incidente que occorreu na camara por occasião da votação do parecer da segunda commissão a respeito das eleições de S. Paulo. Allude á duvida suscitada pelo Sr. Duque-Estrada na sessão de 27 de janeiro. Lê o resumo do respectivo debate publicado nos annaes, afim de provar que áquelle deputado entendera que a camara era competente para approvar a eleição, a despeito da nullidade da qualificação, não importando esta approvação a annullação do acto do poder judiciario.

Dissera, porém, o relator da commissão que ella se não tinha julgado competente para revogar o acto da relação, approvara a eleição na esphera de sua competencia. A camara votou as conclusões do parecer e não os seus considerandos.

Continúa ainda expondo as duas theorias extremas e a theoria média, sustentando por sua parte a competencia da camara no julgamento das qualificações.

Sustenta que o poder judiciario é chamado a declarar a existencia do direito politico, isto é, o estado de pessoa; a camara vem verificar a delegação desse direito que se opera por meio da eleição. No facto de qualificação não existe delegação de poderes, ha apenas reconhecimento de direitos. A lei eleitoral, entregando ao poder judiciario a approvação ou nullidade da qualificação, procedeu, pois, de conformidade com a indole do nosso systema. Mas não podia desconhecer a faculdade constitucional que as camaras tem na verificação de poderes de seus membros.

No facto da qualificação não ha delegação de poderes. O poder judiciario, approvando ou annullando as qualificações, não invade portanto as attribuições da camara. Tal é a opinião que sustenta.

Desenvolve ainda uma larga argumentação para provar como é insubsistente o argumento de que pelo facto de ter a camara approvado uma eleição de eleitores, tinha implicitamente approvado a qualificação para todos effeitos legaes e derogado o acto do poder judiciario.

Se o poder legislativo para manter illesa a sua autonomia, para defender a sua integridade póde deixar de aceitar um accordão da relação, póde tambem esta pelos mesmos fundamentos deixar de aceitar as consequencias de uma votação da camara dos Srs. deputados.

Passa a ler algumas disposições da lei eleitoral. Refere-se principalmente ao art. 2º §§ 31 e 32 e aos arts. 145 e 151 das instrucções, em que se consigna expressa e claramente a competencia exclusiva do poder judiciario para decidir da eleição municipal. A camara não póde, portanto, revogar os effeitos de um accordão na alçada desse poder. Ella poderá apenas recusar-lhe as consequencias para certos effeitos. Assim não poderá prevalecer o primeiro fundamento apresentado pelos peticionarios.

O segundo fundamento parece-lhe mais especioso. Entretanto elle é a refutação implicita do argumento precedente. Os dous argumentos portanto repugnam-se.

Trata depois dos prazos a que se referem os recursos de que se trata. Cita o art. 1º § 10 da lei de 20 de outubro de 1875. Argumentando sobre as datas sustenta que ha differença profunda entre a determinação de um prazo para a decisão judiciaria, e a declaração de que elle corre durante as ferias. O prazos improrogaveis não se interrompem com os dias feriados.

Desenvolve este ponto, procurando mostrar que as disposições da lei invocadas pelo seu contendor não justificam a argumentação que desenvolveu. Parece-lhe que a disposição do art. 3º da lei de 30 de novembro de 1853 não patrocina tambem a doutrina que estabelecera, e desenvolvendo estes pontos conclue nesta parte que os argumentos são improcedentes, e que assim, não tendo autoridade alguma em direito os argumentos que fundaram a petição dos recorrentes, fica em pé a questão.

Concede, porém, que tenha todo o cabimento, e que a relação tenha realmente errado. Pergunta: é ella poder autonomico como representante do poder judiciario? Se é, como póde a camara dos deputados declarar nullo um accordão do poder judiciario? Este argumento é a inversão de todos os principios de direito publico, particular e civil. Aquelle acto do poder judiciario [illegible] ser [illegible]. Bem andou, portanto, o [illegible] cia ordenando que a camara municipal [illegible]

o... nesse pass[...] Santos. O presidente procedeu, [...] com todo o criterio e imparcialidade [...] na apreciação dos actos dos vereadores depois da sentença do juiz de direito e depois da decisão da relação, referindo minuciosamente os factos e fundando nelles a sua argumentação.

Assegura mais uma vez que não é movido nesta questão por espirito politico. Se a honra com a estima do presidente da camara municipal do quatriennio findo tem tambem entre os vereadores ultimamente eleitos alguns amigos muito particulares.

Passa a occupar-se da relação da provincia pela necessidade de responder ao deputado por S. Paulo, que lhe tem feito grave injustiça.

A relação no julgamento dos recursos eleitoraes estabeleceu principios com que se tinha de conformar uniformemente. Procedendo com todo o escrupulo e fazendo justiça ás duas parcialidades, decidiu indistinctamente a favor ora de interesses liberaes ora de interesses conservadores.

Entra na apreciação dos differentes recursos que foram interpostos. Refere-se especialmente aos recursos de Lorena e Taubaté que aprecia largamente, deduzindo as razões por que em grande parte os liberaes não foram attendidos. A respeito de recursos interpostos por cidadãos liberaes da Parahybuna a relação mandou incluil-os, não obstante o defeito substancial de fórma.

Não conhece injuria mais grave do que dizer-se que certos juizes tinham esquecido a lei da moralidade e pundonor.

Trata depois de Guaratinguetá e em seguida do recurso de Santos e do de Bragança, para logo se occupar do de S. Sebastião, mostrando como houve tambem decisões contrarias aos conservadores. Aprecia igualmente os recursos de diversas parochias da capital, deduzindo sempre argumento a favor das decisões da relação.

Vai mostrar como na época da decisão dos recursos eleitoraes, a maioria dos tribunaes, se compunha de juizes liberaes. Cita o nome desses magistrados e a politica a que pertencem para o demonstrar.

Diz que só a voz da paixão e do despeito póde lançar insinuação menos respeitosa sobre o caracter dos desembargadores que então compunham a relação de S. Paulo.

Conclue assegurando que veio á tribuna, não movido por espirito de sentimento partidario, mas impellido pela necessidade de repellir injustiças que o revoltaram. O seu procedimento foi unicamente dictado pela consciencia e pela convicção do dever.

O Sr. Bittencourt, pela ordem, pede e a camara concede o encerramento da discussão.

O Sr. Martim Francisco, pela ordem, requer que seja nominal a votação sobre a conclusão do parecer.

O requerimento é rejeitado, sendo approvada a conclusão indeferindo a petição.

A camara rejeitou depois o requerimento de adiamento apresentado na sessão de 20 do corrente pelo Sr. Carlos da Luz ao projecto n. 106 deste anno, que manda transferir para o estado-maior de 1ª classe o capitão de artilharia Juliano J. de Amorim Gomes.

Proseguindo a discussão do projecto foi o mesmo rejeitado e bem assim a emenda do Sr. Bittencourt, offerecida na sessão de 20, concedendo igual favor a outro official.

A camara approvou mais sem debate duas emendas do senado ns. 110 e 36 A de 1877, relativas aos projectos que concedem privilegio por dez annos a Alfredo Matson para o uso do systema de tympanos electricos de segurança, e um anno de licença ao coronel Floriano Peixoto.

Passando á 2ª parte da ordem do do dia, a camara approvou o art. 13 da proposta de orçamento para 1877 a 1878 na parte relativa á receita geral, sobre transporte de saldos e um credito de 17,445:734$000.

O art. 14 foi approvado sem debate.

Entrou em discussão o art. 15.

O Sr. Andrade Figueira lembra que sobre este artigo ha uma emenda substitutiva apresentada pela commissão de orçamento, que deve ser apoiada.

A referida emenda é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão.

O Sr Martinho Campos se tivesse tido tempo antes do encerramento precipitado do artigo precedente, teria offerecido algumas considerações ás opiniões que hontem sustentára o deputado pelo Rio de Janeiro, o Sr. Andrade Figueira, sobretudo quando sustentou que os creditos supplementares abertos nos intervallos das sessões não dependem mais da approvação do corpo legislativo.

Reclama o Sr. Andrade Figueira, que não foi isso o que disse, e o orador assegura que foi o que entendera dizer, admirando-se que semelhante doutrina partisse de S. Exc.

Em relação á outra doutrina sustentada tambem por aquelle deputado, pondera que todas as innovações feitas pelo parlamento desde 1862 sempre tiveram por fim cohibir os abusos praticados pelo governo na abertura de creditos. Assim é que a móla principal do governo é a fixação da despeza.

Os que sustentam que o governo póde abrir creditos extraordinarios até em presença do corpo legislativo fundam-se em que o ministerio não existe sem maioria, e que a autorisação não lhe seria negada. Fundam-se ainda no systema inglez, em que, mesmo com o parlamento reunido, os ministros teem feito despezas extraordinarias, limitando-se a dar contas e pedir o bill de indemnidade. Assegura que o governo inglez tem com effeito tomado providencias extraordinarias para occorrer ás crises financeiras e commerciaes com o parlamento reunido.

Protesta contra a doutrina sustentada ainda pelo mesmo deputado, quando entende que a tomada de contas garante sufficientemente o thesouro e o contribuinte.

Um grande defeito da nossa administração financeira é o modo porque são tomadas as contas. As unicas que temos são as tomadas pelo thesouro. As que o governo deve prestar ao parlamento, não existem absolutamente.

O nosso desarranjo financeiro, que é anterior á actual administração, foi muito aggravado pelo ministerio passado, e nada melhorou no actual, quando era de esperar que o nobre ministro da agricultura influisse poderosamente para que algumas das doutrinas da dissidencia se infiltrassem no ministerio.

Neste ponto faz algumas considerações politicas em relação ao actual ministerio e ao 7 de Março, e entra na discussão do art. 15 da tabella D.

Pede que o informem sobre os casamentos das princezas, que já são tão antigos.

Pergunta se fica eterna nos orçamentos a verba de medição e tombo de terras? E acha que se não trata de uma bagatella, pois se pedem para ella 130:000$.

Entende tambem que estas terras não são de utilidade alguma aos principes.

Se lhe fosse licito apadrinhar-se com algumas opiniões de peso da igreja conservadora ou da igreja palaciana, apadrinhar-se-hia com a do Sr. Visconde de S. Vicente. Julgava melhor que os ministros se entendessem com os principes e convertessem as terras em outra especie.

As terras que hoje nada valem podem de futuro valer muito, e assim doadas, serão um embaraço á industria do paiz. E em todo o caso, a despeza não é urgente e póde adiar-se.

A commissão offerece uma bagatella de milhares de contos de impostos provisorios que hão de cessar quando cessar o deficit, que será no dia de S. Nunca. Pois em troca de alguma quota desses impostos propõe-se a provisoria daquella despeza.

Occupa-se em seguida dos creditos que a commissão manda continuar, autorisados pela lei n. 2,670 de 20 de outubro de 1875, art. 16 § 6.º São os que se referem a deseccamentos de pantanos, limpeza e irrigação da capital, e para as quaes se autorisa o governo a fazer operações de credito até a somma de.... 980 0 0$.

Entre os actos da administração do Sr. José Bento nenhum lhe parece de maior abuso do que o de ter esgotado aquella verba, e ter firmado o contrato, que depende da approvação da camara dos Srs. deputados.

Lembre-se que o governo geral nunca deu maior auxilio á camara por este serviço de que 80:000$.

Pede ao nobre ministro do imperio algumas explicações a este respeito. Sustenta que para os serviços da limpeza e irrigação não são [...] considerações, sustentando que o serviço não sea [...] municipal, mas que a camara da côrte, nem quando é conservadora merece contemplação.

O governo chamou a si aquelle serviço, não por bem da salubridade da cidade, mas a bem dos contratantes. Foi para proteger a interessados em contratos daquella ordem, absolutamente insustentaveis.

Quando vio entrar para o gabinete o nobre ministro do imperio contou com a revogação daquelles contratos. Julgou que cessaria a despeza ao que ella tem de improductiva.

Ainda membro da maioria não votaria os impostos. O orçamento tem muitas verbas daquelle volume—400:000$.

Se julgasse licito a um deputado contratar com o governo, offerecer-se-hia para fazer aquelle serviço por metade.

A quantia de 200:000$ que se pede para pantanos mostra que não ha pensamento sério a este respeito. E' uma cousa ridicula. Com aquella quantia apenas se poderá fazer algum aterro pequeno, e não um melhoramento geral no solo da cidade. Votar sommas semelhantes para o fim que se pretexta é ridiculo; mas para deitar fóra é muito dinheiro.

Acha util melhorar a salubridade da capital, mas não póde attribuir aos pantanos as epidemias, porque dantes elles eram maiores e não as havia.

Em todo o caso o que deseja é que o Sr. ministro do imperio o informe se com effeito precisa daquelles 930:000$, em um exercicio de tantos apuros.

O nobre ministro é o rei desta republica municipal, desta communa. Em virtude, pois, dessa autoridade separe aquelle serviço do orçamento, e em vez daquella verba, peça outra que sirva a auxiliar o serviço confiado á camara municipal. E não póde o ministro desculpar-se com a má administração municipal, porque ella depende toda do ministro. Elle tem o direito de inspeccionar e responsabilisar a camara e tem autoridade permanente de inspecção.

Julga que a renda municipal se póde alargar por meio de algum imposto, sobre o qual segundo opiniões muito autorisadas deve ser ouvido o corpo legislativo.

Sobre esta opinião trocam-se apartes entre os Srs. Affonso Celso, ministro da fazenda e do imperio e o orador.

Esta allude depois ao contrato da praça do mercado que censura, sendo acompanhado em aparte pelo Sr. Affonso Celso.

Entra depois na rubrica—ministerio da justiça—acquisição e construcção de um edificio para asylo de mendicidade. Combate a exiguidade da verba. Estas pequenas quantias não deviam figurar em creditos especiaes.

Encontra nos creditos do ministerio da agricultura alguns que tambem podiam dar auxilio ao Sr. ministro da fazenda, não abolindo-os, mas suspendendo-os provisoriamente. Julga estar neste caso a carta itineraria do imperio, cuja utilidade aliás não contesta. Mas em materia de despezas chegamos a uma época de luxo. Não ha uma carta, ha tres: geologica, itineraria e geral.

Occupa-se depois com a estrada de ferro D. Pedro II, que continúa na mesma lentidão, tendo o thesouro sido moido ha dez annos. Ha despezas que têm de fazer-se segunda vez. Ao nobre ministro cumpre aproveitar o que está feito e parar ou empregar mais actividade.

Encontra umas verbas que não sabe por que o Sr. ministro da fazenda persiste em conservar. São as que se referem a garantias de juros e amortisação de letras hypothecarias do banco de credito real.

Antes de concluir repete ao Sr. ministro da fazenda que elles não tem necessidade de imposto. E' mais uma odiosidade que vai acarretar sobre a sua pessoa e sobre a administração publica superfluamente. Córte ou suspenda provisoriamente uma grande parte da despeza publica que póde ser suspensa.

Volta por ultimo ao contrato da limpeza. Acha impossivel a despeza de 380:000$. Sustenta que o ministro do imperio se deve entender com a camara municipal, a quem deve ser commettido o serviço, pedindo o Sr. ministro ao corpo legislativo os auxilios que para esse fim forem indispensaveis.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro da fazenda) diz que trata de considerarem-se em vigor alguns dos creditos especiaes cujas despezas são feitas ou pelas sobras da receita, se as ha, ou por meio de operações de credito. Para responder ao deputado por Minas-Geraes que impugnou alguns dos creditos especificados na tabella D, seguirá o methodo adoptado por S. Exc.

O primeiro impugnado foi o da medição e tombo de terras do patrimonio de Sua Alteza. E' em virtude de contrato matrimonial que o governo dá execução a essa clausula. Ella é antiga e as partes interessadas reclamam o cumprimento da obrigação contrahida. E' trabalho que está adiantado tendo apenas de despender-se até a sua conclusão cerca de.... 135:000$, talvez já despendidos. E' por consequencia um credito quasi nominal.

Não entra na questão de saber se seria melhor converter esta somma em apolices. Dependeria isso de autorisação da assembléa geral e de accordo com os interessados. Não compete ao governo indicar aos principes a applicação que deverão dar a esta parte do seu patrimonio.

Foi outro credito impugnado o que se refere ao deseccamento de pantanos, limpeza e irrigação da cidade. Necessita recordar ao nobre deputado algumas disposições da lei do orçamento em relação a esta rubrica. Cita o art. 16, § 6º da lei de 20 de outubro de 1875.

Para este credito, quando se apresentou a proposta de orçamento, tinha-se gasto de 1875 a 1876 apenas 21:130$ de 1876 para 1877 elevou-se a 339:770$. Para 1877—1878 tem de continuar o credito pela sobre de 239:000$ pois que é de 600:000$ a dotação daquelles serviços pela lei de 22 de outubro de 1875. Lê ainda outra autorisação, mostrando que os creditos reunidos se elevam á somma de 980:000$, sendo para deseccamento de pantanos..... 400:000$, medida que não pode ser impugnada, pois que importa á salubridade da capital.

Referindo-se á limpeza e irrigação expõe o resultado do concurso a que se procedeu explicando os motivos por que se fez um contrato provisorio, estando o definitivo dependente de approvação do poder legislativo. Este credito portanto não é um credito obrigatorio para outros annos. Cessa com a lei que autorisar aquelle contrato.

Espera que esta questão que nada tem de politica seja devidamente considerada. Roga á commissão que dê parecer sobre o contrato. Se não fôr approvado, o governo passará a chamar concurrentes, segundo as bases que a camara julgar convenientes. O que não pode é parar o serviço.

Lembra a responsabilidade do governo e de todos, se ao approximar-se a estação calmosa não houver recursos para o serviço da irrigação e outros de vantagem para a saúde publica. O mal não é somente para a cidade do Rio de Janeiro, mas para o imperio todo. Julga, pois, que não haverá encanamento sem votar este credito que tem de esgotar-se no exercicio para que é votado.

Explica em seguida mais este serviço, passando da camara municipal para o governo com grande responsabilidade delle.

A camara despendia com a limpeza e irrigação cerca de 140:000$. Esta somma passou a ser applicada por lei ao calçamento da cidade, que já tinha uma consignação de 200:000$, e que assim ficou dotada com 340:000$, devendo parte desta somma ser applicada á amortisação da divida contrahida para este serviço, que se eleva a somma superior a........ 1,200:000$.

Deve tambem notar que o serviço da limpeza e irrigação levantava taes clamores que o corpo legislativo tomou a providencia de o encarregar ao governo, que por sua parte desejaria tornar a pôl-o a cargo da camara municipal.

Sem querer fazer offensa aos cidadãos que têm servido na camara municipal, assegura que dependem da propria população os melhoramentos que pode ter a côrte do Rio de Janeiro, pela escolha de pessoas que se dediquem a esse serviço com todo o desinteresse, como acontece em outros paizes.

Quando vier á discussão o contrato, então o Sr. ministro do imperio dará o seu parecer, e se decidirá se convem entregar á municipalidade este serviço, que é mais della do que do governo. O governo tem mais do que sa[...] que da limpeza e irrigação da [...] cidade.

Passa a considerar o credito destinado ao asylo de mendigos, que o Sr. Martinho Campos achára tão insignificante, que não devia figurar nas tabellas dos creditos.

Não se oppõe a que esse credito seja eliminado mesmo por que quasi tudo está já despendido.

Mas por que concorda o ministro da fazenda que creditos desta natureza sejam considerados especiaes?

A razão foi que, tratando-se do orçamento vio que a receita não era sufficiente, ou só chegava para a despeza ordinaria. Então, para não sobrecarregar o orçamento, e apresentar maior *deficit*, e para que o corpo legislativo conhecesse a natureza da despeza, e por onde devia ser feita, ordenou que todas as despezas que não podessem ser feitas pelo orçamento fossem por creditos especiaes.

Condemna tambem que figurassem nos creditos especiaes a garantia de juros para as letras hypothecarias de um banco de credito real, por que, não estando revogada a lei que concede essa garantia, não pode fazer riscar dos creditos especiaes essa disposição, mesmo por que de um momento para outro, o que não é *provavel*, podem realizar-se os intuitos do corpo legislativo, e o governo ter de fazer despeza por esta verba. Será um credito especial innocente, mas desnecessario não é.

Dadas estas explicações, espera que com ellas se satisfará o deputado a que responde, o Sr. Martinho Campos.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, sendo approvada a emenda da commissão.

Em seguida passa-se á discussão dos diversos additivos.

O Sr. Dantas começa sustentando que tinham razão os membros da minoria liberal, quando ha dias insistiam em que se não começasse a discussão sem que a commissão do orçamento se pronunciasse sobre os novos impostos, unico meio que ella julga possivel nas actuaes circumstancias para o preenchimento do *deficit*. A discussão o tem demonstrado. Não resta hoje duvida de que o governo foi demasiadamente fraco e imprevidente na organisação do orçamento. Não fez as reducções necessarias para alliviar o povo de mais tributos, o povo que devia esperar dos legisladores allivio e não elevação de contribuições.

A commissão hesitou em cumprir este duro dever, em tragar por suas mãos novo calix de amargura que a situação nos vai offerecer e que havemos de tragar até ás fezes. Hesitou porque, não obstante o voto do parlamento, ha um tribunal cujo juizo é insuspeito, e por elle se verá que a razão está da parte dos que combatem os impostos e não daquelles que, imprevidentes, trouxeram a governação publica até esta emergencia.

Diz que ha dous systemas em finanças cujas consequencias podem ser favoraveis ou perniciosas, conforme as circumstancias.

Os governos que empobrecem o paiz, atacando-lhes as fontes de producção, desanimando-o pelas pesadas contribuições e descuidando-se de verificar economias, manteem-se por algum tempo, governam, dirigem os destinos do povo, mas depressa a sua condemnação é inevitavel. Empobrecendo o paiz, embora enriquecendo por algum tempo o thesouro, não tardará o dia em que thesouro e paiz se apresentarão pobres e o governo não poderá subsistir.

O outro systema, e é aquelle a que se inclina, imitando a opinião dos melhores economistas procede differentemente. Procura que a riqueza do thesouro venha da riqueza do paiz, animando as industrias, dando-lhes a mão protectora, desenvolvendo o trabalho, iniciando os melhoramentos productivos, dando assim impulso ao commercio e á lavoura, enriquecendo deste modo o paiz. E este e o thesouro em pouco tempo se apresentarão prosperos e felizes.

Pelas discussões que tem sustentado por occasião dos orçamentos da despeza e nas leis de forças, tem deixado bem claro que o governo se não tem preoccupado com a necessidade de reduzir a despeza publica.

As reducções da commissão não importam em 10,000:000$ mas quaesquer que sejam não são da iniciativa do governo. Elle foi arrastado a ceder essa exigencia pelos debates da camara. O merecimento do acto reverte, portanto, em honra da camara e não do governo que não tomou o papel que lhe competia desde o começo dos trabalhos.

O estado das finanças é de tal ordem que, prescindindo de tomar a questão de um ponto mais remoto, bastará, para aprecial-o, partir das considerações que vai fundamentar.

Passa a apreciar as tabellas da receita e despeza para um dos annos economicos anteriores. Põe em confronto as verbas para mostrar que para uma despeza realisada e liquidada de cerca de 140,000:000$ houve apenas uma receita de 97,000:000$.

Este estado é gravissimo, e mostrará no correr da discussão que nenhuma das nações que nos podem servir de modelo apresenta um orçamento semelhante. Esses paizes em taes condições julgar-se-hiam muito proximo da bancarota.

Para satisfação dos compromissos do Estado entramos, pois, só com a renda de 90,000:000$. Os outros 56,000:000$ que figuram na receita, significam compromissos novamente contrahidos. Ha, portanto, um *deficit* extraordinario.

Cita ainda outras verbas e faz outras considerações para mostrar que de 1863 para cá, sem excepção, tem havido sempre na renda publica recursos muito inferiores aos necessarios para satisfazer a despeza.

D'aqui se póde tirar logicamente a illação de que a renda tende a decrescer, o que encerra a maior e a mais grave censura aos representantes do poder.

Combate a politica de proselytis no que não tem raizes no coração do povo nem equivale á confiança que se deve conquistar por caminhos muito differentes.

Faz muitas considerações neste sentido, mostrando como augmentou o funccionalismo, como se crearam emprezas, como augmentaram as despezas improductivas e como foi posto em contribuição o credito publico. Este recurso extremo deu ao governo os meios que não encontrara no orçamento ordinario.

Tem-se procurado explicar tudo pelos melhoramentos materiaes, cuja bandeira é seductora, mas ahi estão os annaes do parlamento para dizerem que os melhoramentos estão longe de satisfazerem a essas grandes despezas.

As linhas ferreas, á excepção da de D. Pedro II, pouco ou nada tem pesado nos cofres publicos. O seu prolongamento começou ha pouco. Quanto á navegação, exceptuando uma ou outra linha, já existia anteriormente. O telegrapho terrestre, a colonisação e a emigração pouco teem custado. A explicação das grandes despezas devem, portanto, procurar-se em serviços estereis, em verbas creadas para satisfazerem interesses meramente pessoaes.

Lembra a proposito o augmento de subsidio aos membros do corpo legislativo que se votou que vigorasse desde logo, contra principio expresso da constituição.

O que tem dito é com o fim de justificar o voto da opposição contra o augmento de impostos e mostrar que ella não é systematica. Em 1867 votou pelos impostos, e votaria em 1877 e votará em 1897, e sempre que as circumstancias o convencerem da justiça e da indispensabilidade desse recurso.

Por algumas idéas do relatorio do Sr. ministro da fazenda, julgara-o disposto a seguir antes a escola da liberdade de commercio que os principios da escola proteccionista. Pela sua porte declara pertencer á escola francamente liberal.

Sustenta que os Estados-Unidos não é um paiz proteccionista, e offerece um exemplo que não tem imitação em nenhum paiz. De 1836 a 1857 os seus orçamentos offereceram constantemente saldos. E alli não havia o imposto sobre o *incometaxe*, o imposto sobre as industrias. A administração distinguia-se por sua simplicidade e economia. Todo o serviço daquella grande nação se fazia sobre generos importados no paiz.

Os saldos eram tão repetidos que Henry Clay offereceu uma moção ao congresso perguntando que destino deveriam ter.

Em 1836—1837 o saldo foi de 28 milhões de dollars que se distribuiram pelos differentes estados.

Passa depois o orador a explicar como alli as cousas se passaram depois de 1857, chegando até aos ultimos orçamentos que offerecem uma renda extraordinaria, que satisfaz a necessidade dos serviços e a amortisação da divida, devendo começar em breve o resgate do papel-moeda.

[...] a grandeza dos Estados-Unidos que entre nós só se argumenta com [...]. Mas ella não pode carregar com desperdicios, com o desequilibrio que ora apresenta entre a receita e a despeza do [...].

[...] foi liquidada e já causou o mal que [...] causar ás nossas finanças. Com ella [...] podem justificar-se os desperdicios.

[...] a proposito a França, referindo-se á apresentação do orçamento para 1878, com cujos dados argumenta.

Allude tambem á situação financeira da Republica Argentina, mas não se satisfaz de apresentar o Brazil só em condições mais prosperas do que as republicas visinhas. Um governo [...] deveria antes imitar os governos dos Estados-Unidos e da França. A proposito cita Thiers quando assumio a presidencia da republica.

Fazendo outras considerações sobre finanças em geral, entra na apreciação dos impostos, apoiando-se nas doutrinas de Adam Smith, cujos principios se reduziram a quatro maximas que os economistas aceitam como classicas.

Chama a attenção da camara para este ponto porque o seu primeiro argumento é que os impostos peccam pelo arbitrio immenso de que o governo vai ficar revestido.

Applicando os principios diz que as nossas tarifas são demasiadamente viciosas. Afastam-se de quasi todas as que são hoje seguidas e adoptadas pelos paizes mais adiantados.

Para provar a desordem que se dá nas tarifas, apresenta um trabalho pelo qual se vê que desde 1839 até 31 de março de 1874 não ha duas alfandegas no imperio que offereçam o mesmo resultado, de onde se collige que é o arbitrio que prepondera. E' uma perfeita confusão.

Nos orçamentos da Inglaterra, da França e dos Estados-Unidos é uma cousa digna de vêr-se. Alli simplificam-se os generos tributados, entre nós os artigos são por milhares.

Ha outro vicio para o qual chama a attenção do Sr. ministro. Os preços officiaes dos artigos taxados são quasi sempre desproporcionados com os preços commerciaes dos paizes exportadores.

Faz considerações sobre o preço e as tarifas de diversos generos, especificando o vinho, a lã, o linho e o algodão.

Sustenta que a diversidade de especies dá lugar á difficuldade da fiscalisação. Com tarifas menores obteremos sem duvida maiores resultados. São principios consignados pelos melhores economistas.

Como, pois, se vem propôr novos impostos, sem consultar estes principios e conservando as mesmas tarifas? E' esta sua primeira objecção.

Passa a considerar em que motivos se fundou a acquiescencia da commissão ás propostas do Sr. ministro da fazenda.

Julga que com as nossas tarifas, com os nossos preços officiaes, a elevação dos impostos apenas nos vai desacreditar no estrangeiro, sem que aliás tiremos grande proveito.

Acha mesmo que a autorisação tão lata como se contém no artigo fere de frente disposições constitucionaes.

Desenvolve este ponto em uma larga argumentação. Se o ministerio queria ter impostos, preparasse-se de antemão com os trabalhos e informações das repartições fiscaes afim de se lhe poder dar um voto consciencioso.

Mas desta sorte, ás cegas, sem consciencia, seria dar uma arma perigosissima a um governo que por seus precedentes não pode inspirar nenhuma confiança; seria a opposição commetter por sua parte um abuso que jámais praticará.

Depois de outras considerações occupa-se com os direitos de expediente. Acha na creação deste imposto uma alta inconveniencia. Ella não terá como principal effeito senão levantar mais a desconfiança no estrangeiro contra a lealdade do governo do Brasil em materia de contrato.

Trata em seguida do imposto de industrias e profissões.

Distingue o principio de protecção e o principio de liberdade. Quer a concurrencia, que na phrase dos economistas exerce no mundo da industria a mesma influencia que o sol no mundo da natureza. Protesta contra o principio da protecção, que na pratica tem falhado em todos os paizes. O que se não deve é impôr sobre as industrias e profissões nacionaes. E' pelo principio de liberdade que ellas devem ficar isentas.

Desenvolve largamente este ponto, achando que as industrias nacionaes vão ficar extremamente sobrecarregadas com o maximo de 50 %, já marcado pela commissão.

Considera depois o imposto do sello, notando que tendo o ministro imposto o augmento de 100 réis a commissão dobrou a parada. E' uma rêde que se compõe de novas malhas, dentro das quaes a população vai ver-se presa.

A opposição faria concessões se o horizonte se não apresentasse tão carregado e quando o governo tem perdido a ellas todo o direito, não podendo sequer esperar que o parlamento lhe dê essa extrema prova de confiança, tendo como tem compromettido os altos interesses publicos. A situação não tem mais a força moral e o prestigio perante a nação para obter dos legisladores a concessão de novos impostos. Assim o entende e procura demonstrar em outras considerações que adduz, assegurando que esta opinião está na consciencia publica.

Appella para o paiz. Elle dirá que a situação está acabada, que não lhe pode já dar mais um fructo proveitoso.

Diz que o partido liberal tem estado em um longo eclipse do poder, mas se este ostracismo o tem arredado das posições officiaes, não o tem podido affastar do posto de honra que todo o cidadão deve occupar quando se trata dos negocios publicos.

Mas o eclipse não ha de ser constante nem perpetuo. Quando elle desapparecer, e fulgurar no horizonte da patria um governo que attraia a si todas as forças vivas do paiz, nesse dia começará para a nossa patria uma éra de verdadeiras esperanças.

A discussão ficou adiada pela hora.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 10 DE AGOSTO

Noticias do sul do imperio

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *Ceará*, trazendo datas: do Rio da Prata 26, do Rio Grande do Sul 25, do Paraná 26, de Santa Catharina 28, de Minas 22, de S. Paulo 28, do Espirito Santo 26 de julho, do Rio de Janeiro 1º, da Bahia 5 e de Maceió 8 do corrente. Eis o que colhemos:

RIO DA PRATA

Na provincia argentina de Santa Fé rebentara mais uma revolução abafada em sangue. O movimento fôra local e dirigido contra o governador da provincia. Era capitaneado por Orono, que, prisioneira toda a sua infantaria, ficava em S. Nicoláo, onde tinham chegado dous carros de feridos, tendo havido tambem alguns mortos.

Tinha havido nova conferencia, que se dizia ter sido muito cordial, entre o presidente Avellaneda, o seu ministro da guerra Dr. Alsina, e Mitre. A *Tribuna* afiançava que este ultimo declarara não ambicionar o cargo de presidente da republica, aceitando qualquer candidato que julgasse digno, e promettendo apoio ao governo nas medidas tomadas para segurança da fronteira contra os indios. A concordia proclamada entre os chefes não parecia, comtudo, ter-se estendido por ora aos partidos.

O governo fôra interpellado no congresso sobre a questão do Chile. O negocio tratou-se em secreto, e o mais que pôde averiguar-se foi que as negociações tinham sido interrompidas, apparecendo difficuldades sérias, mas que rompimento formal não havia por ora. Assistiram á sessão os ministros de estrangeiros e do interior, e depois foi chamado o da guerra, para dar informações sobre o estado do exercito e da armada.

Constava que a sessão fôra agitada; que Felix Frias fallara duas horas, atacando a politica chilena, fallando tambem largamente o ministro Irigoyen e varios deputados.

Ignorava-se qual fosse a resolução tomada. O presidente da camara dos deputados dirigio uma circular a todas as folhas, declarando que consideraria como um desacato do privilegio e uma dignidade do corpo legislativo qualquer noticia que se publicasse sobre esta interpellação. Por não terem acatado devidamente esta intimação, aliás pouco constitucional, tinham sido effectivamente presos por 30 dias os redactores das periodicos *El Porteño* e *La Pampa*.

De momento o espirito parecia ser bellicoso. O club *Liberdade* declarou que lamentava que o governo recusasse ante as eventualidades de uma guerra com o Chile, pedindo-lhe satisfações.

O governo nacional ordenara a prisão de Oroño, que se refugiára em S. Nicoláo depois de mallograda a revolução em Santa Fé. Naquella provincia tinham sido espingardeados, na forma do costume, alguns prisioneiros, entre os quaes o major Quinteros.

Acerca das inundações na provincia de Buenos-Ayres, lemos na *Nacion* de 24 os seguintes dados:

« A provincia de Buenos-Ayres tem passado este anno por uma série de occurrencias calamitosas.

« Nunca tinha havido nem se ouvira fallar de inundações como as que se deram em toda a parte meridional da nossa campanha: inundações espantosas que alagaram as planicies em uma extensão de mais de sessenta leguas, chegando a agua em alguns pontos a tres e quatro varas de altura; que mataram milhões de ovelhas, reduziram á mais terrivel penuria centenares de familia e foram causa de uma desolação geral nas localidades do sul da provincia, que eram das mais importantes, mais povoadas e prosperas.

« A esta lamentavel occurrencia veio juntar-se outra da mesma natureza.

« As copiosas chuvas de quinta-feira, sexta-feira e sabbado da semana passada haviam occasionado uma enchente tão grande nos rios de Barracas e Matanzas, que estes, sahindo dos seus leitos, inundaram grande parte dos suburbios a sudoeste do municipio, que comprehendem toda a zona correspondente ás secções 12 e 13ª da policia.

« O alagamento começou no sabbado á noite, juntando-se as aguas destes dous rios ás muitas que affluiam de todos os lados, por ser alli o terreno muito baixo, formando um banhado que facilmente se inunda sempre que cahem chuvas abundantes.

« Na madrugada de domingo já tinha a cheia attingido proporções muito assustadoras, e a crescida população daquelle lugar começava a soffrer as suas terriveis consequencias.

« Mais de 200 casas iam ficando debaixo d'agua, e os seus moradores salvavam-se subindo para os telhados e sotéas, ou atravessando a cavallo ou a nado aquelle extenso mar formado de repente.

« Pedio-se então o auxilio da autoridade.

« O chefe de policia, acompanhado por varios commissarios e um piquete do corpo de bombeiros, seguio immediatamente para o lugar da catastrophe e com louvavel actividade foram levadas para alli varias canôas, botes e outras embarcações apropriadas, e tambem peças de roupa, recebidas das diversas associações de beneficencia para soccorrer as numerosas pessoas que ficaram completamente molhadas.

« Posteriormente dirigiram-se tambem para alli o presidente da camara municipal, Sr. Perisena, o governador da provincia e alguns de seus ministros.

« Os trabalhos de salvação de vidas foram feitos com a maior solicitude pelos agentes da autoridade e por muitas pessoas do povo, que haviam acudido em soccorro das victimas da inundação, e, comquanto fossem satisfactorios os resultados obtidos, suppõe-se não sem fundamento que varias pessoas afogaram-se.

« Na tarde de domingo, depois de terem sido salvas cerca de 150 familias, notou-se que as aguas começavam a baixar.

« Contribuio muito para isto a feliz coincidencia de dar-se então no Rio da Prata uma grande vasante, que facilitou a sahida das aguas dos rios Matanzas e Barracas.

« Desgraçadamente, hontem ao meio dia, as aguas começaram a subir de novo, talvez por causa da enchente do Rio da Prata, e principiou a inundação em uma extensa parte de Barracas.

« Levaram-se logo para alli os soccorros precisos. A agua causou alguns estragos naquelle ponto e á ultima hora começava a baixar.

« Acha-se no mesmo estado a povoação Valentina Alsina. O activo chefe de policia remette viveres e roupas para os pontos inundados. »

— As folhas de Montevidéo publicam um decreto do governador provisorio, instituindo premios de animação para a industria agricola. Promette 6,000 pesos ao primeiro que apresentar 6,000 pés de oliveira de quatro annos plantados com intervallos de 8 metros; 3,000 ao primeiro que apresentar uma plantação de 10,000 pinheiros; outro tanto a quem igual numero apresentar de amoreiras; 10,000 ao primeiro que apresentar uma plantação de 100,000 arvores de boa madeira; 6 000 ao primeiro distillador de productos agricolas que fabricar annualmente 2,000 hectolitros de aguardente de 40 gráos; 3,000 ao primeiro fabricante de azeite de plantas oleoginosas de sua propriedade, que produzir por anno 200 hectolitros de azeite de commercio; 10,000 ao 1º fabricante de assucar que produzir annualmente 220,000 kilogrammas; 2,000 ao primeiro productor que beneficiar por anno 24,000 kilogrammas de tabaco; 5,000 ao primeiro fabricante que produzir por anno 1,000 hectolitros de vinho commercial; 5,000 ao primeiro fabricante de azeite de oliveira que produzir por anno 140 hectolitros; 4, 00 ao primeiro estabelecimento especial de criação de porcos, cujo producto bruto annual for de 40,000 pesos em carne salgada, banha, presuntos e toucinho; 5,000 ao primeiro agricultor que submetter á irrigação por aproveitamento de agua: 1,500 *quadras* de terreno; 4,00 ao primeiro estabelecimento modelo rural que produzir por anno 40,000 pesos em queijos, manteiga e leite conservado; 2,000 ao primeiro estabelecimento que tiver 1,00 avestruzes domesticas em cercado e lhes aproveitar as pennas.

Todos estes premios são acompanhados de uma medalha de ouro de 1ª classe, havendo-as tambem de 2ª e 3ª classe com premios inferiores para os productores immediatos que se avantajarem em qualquer destes generos. Um premio de 10,000 pesos, tambem com medalha de ouro, é destinado ao primeiro estabelecimento agricola que se formar com um capital de 100,000 pesos em acções.

Destinam-se tambem 10,000 pesos annuaes para uma feira-concurso em que serão premiados pecuniariamente e com medalhas, não só os melhores da industria agro-pecuaria, mas tambem o melhor escripto sobre themas agricolo-industriaes.

A commissão central de agricultura, que já havia creado duas cadeiras, uma de agronomia, outra de zootechnia, foi encarregada de submetter á approvação do governo um regulamento para este decreto e os competentes programmas.

RIO GRANDE DO SUL

Fallava-se em Porto-Alegre que o 18º batalhão, que acha-se em S. Gabriel, iria para a capital, afim de auxiliar o 12º de infantaria na guarnição, visto ser diminuto o numero de praças de que este actualmente dispõe.

Do Rosario escrevem ao *Rio Grandense*, em data de 29 de junho, o seguinte:

« Chegou no dia 24 do corrente a esta villa, vinda de Itaqui, a lancha de guerra a vapor *Alegrete*, commandada pelo 1º tenente Pinto Dias; fundeou galhardamente em nosso porto ao toque de musica e ao ribombar de foguetes, correspondidos de bordo por salvas de canhão. A lancha *Alegrete* veio explorar o rio Santa Maria e fez uma viagem muito boa, não encontrando obstaculo algum.

« O navio tem sido visitado constantemente por familias que são obsequiadas delicadamente pelo commandante. Já se vai do Rosario ao Itaqui em dous dias! Agora resta só o governo coadjuvar a nova via fluvial que se acaba de abrir.

« No mez proximo vindouro espera-se o vapor *Estella*, vindo da Uruguayana. Já se vê, pois, que a navegação do rio Santa Maria é uma realidade. »

Por causa das chuvas que ultimamente tem cahido na cidade do Rio-Grande, muitas das principaes ruas ficaram em deploravel estado de inundação.

Em Santo Angelo, os gatunos arrombaram a casa do commandante do policia, e dias depois, as canastras do promotor publico da comarca.

Diario Commercial:

« Por telegramma consta ter fallecido em Hamburgo o Sr. Jacob Reingantz. Com sentimento lamentamos a falta deste bello caracter, que tanto era apreciado nesta praça pelo seu honroso procedimento, e que no espaço de tão longos annos que entre nós residio sempre mereceu toda a consideração e estima.

« Era um homem emprehendedor e trabalhador, e deve-se á sua força de vontade, porque sempre encontrou tropeços, obstaculos e ingratidões, a fundação da colonia de S. Lourenço, que hoje póde considerar-se uma das importantes da provincia pela sua industria e agricultura. »

Falleceram: na capital, D. Maria Luiza Barcellos, esposa do Sr. Felisberto Antonio de Barcellos, e a professora publica D. Geralinia Josephina da Silva; no Rio-Grande, os Srs. Manoel da Silva Santos e Francisco Pereira dos Santos, com 75 annos de idade; em Pelotas, o cidadão Joaquim Marques Lisbôa, e em Jaguarão, o subdelegado José Luiz Machado Marques, que fôra ferido no acto de effectuar a prisão dos individuos que faziam parte da quadrilha capitaneada por Felippe da Rosa.

PARANÁ

Acha-se exercendo o cargo de chefe de policia o Dr. Agostinho Ermelino de Leão.

O presidente da provincia convocou a assembléa provincial para o dia 15 de fevereiro proximo futuro, e designou o dia 7 de setembro para a eleição dos respectivos membros.

Diz o *Dezenove de Dezembro*:

« Os amigos do Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins, que desta capital acompanharam-o até a marinha, chegados a Paranaguá, cotisaram-se e completaram determinada quantia para alforria de um escravo. Eis o telegramma que recebemos annunciando-nos a meritoria acção.

« Paranaguá, 16, ás 2 horas da tarde. Em honra ao Dr. Lamenha, os amigos que o acompanharam de Curitiba, e em Paranaguá, completaram a quantia precisa para libertar o escravo Honorio, de accordo com o seu senhor o dignitario Guimarães. Recebeu o escravo hoje, sua carta com o maior jubilo de toda a população de Paranaguá.

« Acto de tamanha philantropia, prova da grandeza d'alma daquelles cavalheiros, aos quaes cumprimentamos, não se commenta. »

S. PAULO

No tribunal da relação em sessão de 27, fôra resolvido que se não tomasse conhecimento dos embargos oppostos ao accordão, que annullou a eleição de vereadores e juizes de paz no municipio de Santos. Foram, relator o Sr. Uchôa e revisores os Srs. Villaça e Brito.

No dia 26 á noite, cahira um tufão sobre a capital que causara alguns estragos em taipas e telhados.

— Matricularam-se este anno na faculdade de direito 230 estudantes, sendo no primeiro anno do curso 79, no segundo 50, no terceiro 44, no quarto 37 e no quinto 29.

Dos estudantes matriculados 92 são da provincia, 55 do Rio de Janeiro, 28 de Minas, 20 do Rio-Grande do Sul, 15 da Bahia, 6 de Goyaz, 5 de Pernambuco, 3 do Maranhão, 2 do Pará, 2 do Ceará, 2 de Sergipe, 2 das Alagôas, 2 do Espirito-Santo, 1 de Piauhy e 1 do Rio-Grande do Norte. No 1º anno matriculou-se um estudante natural de Nice (França.)

Constava á *Gazeta de Campinas* que já excedem a 2:000$, os donativos dos convidados do concerto que, em beneficio das victimas da secca no norte do imperio, teve lugar ha dias no theatro de S. Carlos. Deve avultar mais essa quantia por isso que ha ainda muitos donativos a receber.

Apparecêra na enseada de Santo Amaro, em Santos, uma grande balêa, que ficára presa por causa da vasante da maré. Os moradores do lugar mataram-a.

Fallecêra em Taubaté, D. Clara Correia de Toledo, com 90 annos de idade.

Chegára a Santos no dia 22, procedente de Genova, com escala por Cadiz, o grande vapor italiano de quatro mastros *Europa*, trazendo a seu bordo 521 colonos para a provincia, quasi todos agricultores, compondo 102 familias, e dividem-se, pela nacionalidade, em 110 austriacos tyrolezes, e 401 italianos das provincias de Bergano, Trereiro e Mantona d'alta Italia. São casados 201, viuvos 6 e solteiros 304, masculinos 269, femininos 242, adultos 279 e menores 232.

Além desses vieram mais cerca de 100 imigrantes espontaneos que tinham pago suas passagens para Buenos-Ayres, que saltaram em Santos, declarando que preferiam alli ficar para se estabelecerem com seus companheiros.

O nucleo dos arrabaldes de S. Paulo foi fundado pelo actual presidente Dr. Sebastião José Pereira em terrenos proprios nacionaes e nas fazendas S. Caetano, S. Bernardo e Jurubatuba dos padres Benedictinos, adquiridos pelo estado por 16:000$ para esse fim. Tem uma extensa área em um perimetro superior a 10 leguas.

Refere o *Diario de Mogy-mirim* que fôra recolhido á cadeia daquella cidade o juiz municipal Dr Pedro de Alcantara Peixoto de Miranda Veras, para cumprir a pena de dous mezes de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo, que lhe foi imposta em sentença no processo por injurias verbaes contra o redactor daquelle jornal.

Diz o *Limeirense* que o Sr capitão Silverio Rodrigues Jordão, importante fazendeiro do municipio da Limeira, fez donativo de 400 alqueires de mantimentos para as victimas da secca do norte do imperio, sendo: 200 alqueires de feijão, 100 de fubá e 100 de arroz, que, calculando-se por preço baixo, póde elevar-se a mais de 1:000$; notando-se que mandou tudo em seus proprios carros para a estação da estrada de ferro.

No dia 15 de agosto proximo realisar-se-ha em Itú um sarão musical, em beneficio das victimas da secca das provincias do norte.

Em Itapetininga, o Dr. Francisco da Silva Saldanha, juiz municipal do termo, promoveu uma subscripção, que attingio á somma de 400$, a favor das mesmas victimas.

RIO DE JANEIRO

— No senado, não houve sessão nos dias 24 e 28 de julho.

Na de 25, approvou algumas dispensas a estudantes, e a aposentadoria do secretario da presidencia de S. Paulo

Na de 26 regeitou o projecto que regula as sessões periodicas do jury e as convocações extraordinarias; e mandou á commissão de legislação o projecto extinguindo as relações de Goyaz e de Cuabá.

Na de 27, approvou diversas dispensas a estudantes, e addiou o projecto que crea um banco de credito territorial na côrte, depois de orar o Sr Correia.

Na de 30 approvou, em ultima discussão, diversas dispensas a estudantes e a aposentadoria do secretario da presidencia de S Paulo.

Na de 31, foi approvada, em 2ª discussão, a proposição da camara dos deputados, de 1856, regulando o contrato de locação de serviços, que assim dispõe, com as emendas em seguida:

« Art. 1.º Ao contrato de locação de serviços feito por nacionaes é applicavel a pena de prisão simples de 5 a 20 dias, quando o locador o não cumprir. A pena se repetirá tantas vezes quantas forem as faltas do locador. »

« Art. 2.º A pena será imposta pelo juiz de paz do domicilio do locatario, mediante processo summario, e com appellação ex-officio para o juiz de direito da comarca.

« Art. 3.º O contrato será feito em presença do juiz de paz do domicilio de qualquer dos contratantes. As partes contratantes, duas testemunhas e o juiz de paz, assignarão o instrumento do contrato, sob pena de nullidade.

« Art. 4. Contra o locatario procederá o locador por via executiva na falta de pagamento de salario, exhibindo o instrumento do contrato.

« Art. 5.º Os menores de 21 annos serão assistidos de seus pais, tutores ou curadores, na celebração dos contratos; e a obrigação destes resultante não excederá o tempo da maioridade.

« Art. 6.º O locatario, no caso de despedida do locador, antes de findo o prazo do contrato, sem justa causa, pagará ao mesmo locador o salario do resto do tempo.

« Art. 7.º E' justa causa para despedida:

« 1.º Doença prolongada, que impossibilite o locador de continuar a prestar o serviço ajustado;

« 2.º Condemnação do locador á prisão, ou outra qualquer pena, que o inhiba de prestar serviço;

« 3.º Embaraço [illegible] ;
« 4.º Injuria feita pelo locatario á segurança, honra ou fazenda do locatario, sua mulher, filhos ou pessoa da sua familia ;
« Art. 5.º Impericia do locador para o serviço ajustado.
« Art. 8.º Poderá o locador rescindir o contrato :
« 1.º Faltando o locatario ao cumprimento das condições estipuladas no contrato ;
« 2.º Se o locatario fizer algum ferimento na pessoa do locador, ou o injuriar na sua honra e na de sua mulher, filhos ou pessoas de sua familia ;
« 3.º Exigindo o locatario do locador serviços não comprehendidos no contrato.

Ao art. 1.º :
« Depois das palavras—feito por nacionaes —accrescente-se—para a agricultura e industria manufactureira ou fabril.
« Depois das palavras—quantas forem as faltas do locador—accrescente-se—salvo se estas faltas forem accusadas por um só requerimento, ou acção, e as faltas forem anteriores.
« Depois de artigo accrescente-se :—A pena de prisão poderá ser substituida pelo duplo de dias de trabalho, executado no serviço do locatorio ou de outrem, se assim convier, ou por multa pecuniaria correspondente ao preço desse trabalho. »
« Accrescente-se depois das palavras nacionaes e estrangeiros—o qual não será por mais de cinco annos, e poderá ser renovado até igual tempo emquanto convier ás partes.
« Supprimam-se da segunda emenda da commissão as palavras—e as faltas forem anteriores.
« Supprimam-se na ultima emenda da commissão as palavras—ou de outrem. — *Manoel Francisco Correia.* »

Ao art. 2.º :
« Accrescente-se : Se houver mais de um juiz de direito o recurso será para o da 1.ª vara, ou seus legaes substitutos.
« Accrescente-se no fim de art. 2.º do projecto vindo da camara dos deputados, e antes da emenda proposta pela commissão de legislação « com effeito suspensivo. » — *Manoel Francisco Correia.* »

Ao art. 3.º :
« Redija-se pela maneira seguinte :—O contrato de locação de serviços será feito perante os tabelliães de notas, ou perante os escrivães de juizes de paz do domicilio de uma das partes contratantes, na forma das leis em vigor. »

Ao art. 5.º :
« Accrescente-se :—Excepto se fôr necessario que se obriguem por maior prazo para indemnisação das despezas com elles feitas, ou se forem condemnados a servir por mais tempo, em pena de terem faltado ás condições do contrato. »

Sobre a materia oraram os Srs. Corrêa [4 vezes], Figueira de Mello [3], Cruz Machado, e Candido Mendes [2].

— Na camara dos deputados houve sessão nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de julho. Sob a rubrica *Interior* publicamos, no presente numero, um minucioso resumo da sessão de 24, e em nossa 8ª pagina, os das de 25 e 26.

— Não houve cortejo, no dia 29 de julho, por estar doente S. A. I. a Regente.

— Corria que fôra agraciado com o titulo de Barão de Mossoró, o Sr. José Felix Monteiro, que, além de valiosos donativos anteriores, concorreu ultimamente com dez apolices da divida publica para augmento do patrimonio da Casa de Misericordia da cidade de Taubaté, provincia de S. Paulo.

— S. A. o Sr. conde d'Eu inaugurou, no dia 31 de julho, em uma das salas do paço da cidade, a bellissima exposição botanica, organisada pelo Sr. Dr. J. Borbosa Rodrigues.

Esta exposição, muito interessante sob varios pontos de vista, compõe-se de um grande numero de plantas e de varios instrumentos indigenas.

Na parte botanica vê-se um hervario com mais de mil especies, divididas em cento e tantas familias, generica e especificadamente classificadas.

Na familia das *orchideas* acham-se expostas em pintura, com rigorosas analyses botanicas, feitas a mycroscopio, 162 especies, dos quaes formam generos novos 12 e são especies tambem novas 150.

Para comprovar as especies acompanham ás estampas não só o hervario como as flores conservadas em alcool.

Na familia das palmeiras encontram-se cinco especies novas de Minas Geraes e o *Sertum palmarum*, feito na provincia do Amazonas. Todas as especies pintadas são acompanhadas do hervario, como as das orchideas, para authenticar as especies.

Figuram tambem na exposição feita pelo Dr. J. Barbosa Rodrigues, as primeiras folhas do seu *genera et species archidearum novarum*, que está no prélo e brevemente será publicado, e provas da estampa representando um genero novo *Isabelia*, dedicado a S. A. I. a Regente.

Os instrumentos indigenas são de pedra polida e com applicação aos misteres da vida domestica e á guerra, notando-se entre elles machados, muletas para moer o milho, etc. Entre estas vê-se uma de forma não encontrada ainda, e um machado do feitio de alvião, que são preciosidades archeologicas.

Um curioso objecto é o *itapuquitê*, em forma de pinhão, feito de um seixo roliço e empregado para alisar a louça de barro.

Figura ainda entre estes objectos uma *igaçaba*, verdadeira urna mortuaria, onde os indigenas guardavam os ossos depois de quebrados. Foi encontrada proximo ao rio Correntesa, affluente do Sapucahy.

S. A. o Sr. conde d'Eu demorou-se cerca de duas horas, examinando minuciosamente todos os objectos e ao retirar-se declarou em alta voz que o Dr. J. Barbosa Rodrigues, colleccionando tantas preciosidades botanicas, prestou relevante serviço ao seu paiz e á sciencia.

Estiveram tambem presentes muitas pessoas gradas e profissionaes das escolas de medicina e polytechnica, taes como os Srs. conselheiro Costa Pereira e Capanema, Drs. Barão da Villa da Barra, Villa Nova Machado, Miguel da Silva, Martim Pinheiro, Cesar Marques, etc.

ESPIRITO SANTO

No dia 23 tomara conta da administração da provincia o presidente nomeado, Dr. Abreu e Lima.

Por deliberação presidencial de 10 fôra convocada extraordinariamente a assembléa provincial para o 1º de setembro proximo futuro.

Fallecera na capital o capitão Wenceslão da Costa Vidigal, administrador da recebedoria do municipio.

BAHIA

— A maioria dos membros da assembléa provincial, em testemunho de seu alto apreço e franca adhesão á pessoa do eminente estadista o Sr. Barão de Cotegipe, e congratulando-se ao mesmo tempo com o honrado ministro pela victoria esplendida que acaba de conquistar na sessão de 13 do corrente da camara dos Srs. deputados, endereçou-lhe a felicitação que se lê em seguida :

« Illm. e Exm. Sr.—Até onde vão echoando os hymnos da victoria por V. Exc. alcançada na camara temporaria em sessão de 13 do corrente, por occasião da interpellação do Sr. deputado Cesario Alvim, não se têm feito esperar as manifestações de jubilo, expressão sincera do elevado conceito de que tão merecidamente goza V. Exc.

« A opposição desvairada pela sêde do poder, e invejosa das glorias com que se tem assignalado nas lides do progresso a situação conservadora, em máo dia concebeu um plano infeliz.

« Suppoz derrocal-a ferindo a V. Exc., um dos vultos mais preeminentes do ministerio de 25 de junho, e em que vê o maior escolho á invasão do poder.

« Completo engano !

« A trama que urdio nas trevas e tomando armas á calumnia, posta em acção no seio da representação nacional, causou, é certo, profunda magua ao coração de V. Exc.

« Mas produzio o salutar effeito de offerecer opportunidade a V. Exc. para, com a calma de um espirito recto, e a serenidade de uma consciencia pura, confundir seu aggressor, rasgando com sua palavra autorisada e incisiva o véo indecente em que foi envolvida a verdade e ostentando-a em todo seu brilhante esplendor.

« O arrojado executor da trama fugio espavorido, e o vulto venerando de V. Exc., que, reverenciado no paiz e vantajosamente conhecido fóra delle, é, qual outro Tito, as glorias da patria, mereceu de um dos athletas mais esforçados da opposição no parlamento a justa homenagem que sem contestação lhe é devida.

« A opinião revolta-se contra a aggressão e a confiança no governo se robustece mais pelo voto solemne da representação nacional.

« Não podia ser mais feliz o desenlace.

« E' por isso que os abaixo assignados, representantes da provincia, traduzindo por estas phrases o sentimento intimo que lhes vai n'alma, se congratulam com V. Exc. por tão esplendido triumpho, reiterando seus protestos de alta estima, illimitada confiança e subida consideração. Bahia, 26 de julho de 1877.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro barão de Cotegipe.—Antonio Joaquim Correia de Araujo—Dr. Felisberto Antonio da Silva Horta—Americo de Souza Gomes—Dr. Francisco José da Costa—Dr. José Olympio de Azevedo—Jacome Martins Baggi—Augusto Silvestre de Farias—Dr. Manoel Correia Garcia—Bernardo do Canto Brum.—Dr. José Alves de Mello—Conego Henrique de Souza Brandão—Dr. Ramiro Affonso Monteiro—Lazaro José Jambeiro—João Ferreira de Araujo Pinho—Antonio Olavo Calmon de Araujo Góes—João de Castro Rebello—José Gabriel Calmon do Almeida—Dr. José Nunes da Silva.—João de Britto—Carolino da Silva Tosta—Pedro de Araujo Argollo Ferrão—Dr. Antonio Rodrigues Teixeira—Salvador Antonio Muniz de Aragão. »

Tambem enviaram iguaes felicitações : as camaras municipaes de Santa Anna do Catú, da Cachoeira, de Itaparica e da Feira de Sant'Anna.

— Falleceram : os desembargadores Ignacio Carlos Freire de Carvalho e Herculano Circundes de Carvalho ; o negociante Joaquim Marques Nogueira ; o religioso franciscano frei Leopoldo de Nossa Senhora da Piedade ; o engenheiro Emilio Augusto de Mello e Alvim, 1º tenente da armada ; o capitão Manoel Francisco Serpa, fazendeiro no Piauhy.

— O pessoal administrativo da Caixa Hypothecaria ficou assim composto :

Director, José Gonçalves do Nascimento.

Supplentes, Francisco José da Rocha Bittencourt, Lino de Sá Pereira e José da Cunha Marelim.

Commissão de contas, José Lopes da Silva Lima, Lino Porphirio da Silva, Manoel de Souza Campos.

Mesa

Presidente, Francisco Teixeira Ribeiro.

Secretarios, Pedro Joaquim Rios dos Santos e Leopoldo José da Silva.

— Chegaram os navios de guerra :

A fragata franceza, a vapor, *Themis*, do commando do capitão de fragata Grandam, procedente de Dakar, içando o pavilhão do contr'almirante Allemoud, a qual vem substituir a *Venus*, nas aguas da America do Sul.

Corveta americana *Adams*, commandada pelo capitão de fragata Rogers, procedente do Rio de Janeiro.

— Encalharam, nos arrecifes do Jahuá, no dia 3 do corrente, cerca de 10 milhas ao norte de Itapoan, o patacho allemão *Frida*, procedente de Hamburgo.

— Proseguiam as diligencias policiaes para a prisão dos moedeiros falsos.

— No mez de julho arrecadaram :

Alfandega	696:833$056
Mesa de rendas provinciaes	159:630$865
Correio	6:008$200
Recebedoria	43:903$894
Secretaria da policia	1:029$500

— O capitão da galera americana *Franklin*, encontrou em viagem, no dia 1.º do mez findo, na lat.—13—10 north. long. 26—49 west, a barca ingleza *Koe*, que seguia de Liverpool para Australia com 19 dias de viagem ; no dia 12, na lat. 4—16 north long. 26—07, a barca americana *Alice Reveed*, que de Cardiff viajava para Singapore ; e no dia 27 na lat. 21—44 long. 24—24 west. a barca ingleza *One* com 35 dias de Cardiff para Yedo no Japão.

Não havia novidade a bordo de qualquer destes navios.

— Foram despachados no mez de julho, para exportação, 73 escravos.

— Achava-se no porto a galera americana *William M. Read*, conduzindo 11,475 trilhos e 1,146 feixes de ferragens, para o prolongamento da via ferrea da Bahia.

— O presidente do tribunal da relação, ao dar ao respectivo tribunal sciencia do inesperado passamento do desembargador Freire de Carvalho, disse o seguinte :

« Ha pouco mais de anno este tribunal vio uma de suas cadeiras coberta de crepe em virtude do passamento do nosso distincto collega o Sr. conselheiro Ernano Domingues do Canto ; e já hoje vertemos sentidas lagrimas pelo nosso não menos distincto collega o Sr. desembargador Ignacio Carlos Freire de Carvalho, tão inesperadamente arrancado á familia e ao serviço do paiz.

« Ao illustrado finado cabiam, com justiça, as palavras do sabio Ferriere enumerando os attributos de um perfeito juiz :—espirito esclarecido e recto, integridade e firmeza inquebrantaveis. Titulos tão gloriosos, e diariamente revelados entre nós, asseguram lembrança perenne de nosso collega, legitimam o nosso profundo pezar e levam-me a propor a suspensão da sessão, o fechamento do tribunal por tres dias, e expressa menção na acta do sentimento que nos opprime. »

Esta moção, sendo approvada unanimemente, levantou-se a sessão do tribunal.

— Os desembargadores e os empregados do tribunal resolveram tomar luto por oito dias em demonstração de profundo pezar pela morte do Sr. desembargador Ignacio Carlos Freire de Carvalho.

SERGIPE

Temos folhas dessa provincia até 24 de julho.

— Não se reproduziram felizmente casos de febre amarella na capital, já se achando quasi restabelecidos tres estrangeiros que haviam sido affectados. Em compensação lavarva com intensidade as febres palustres, que já tinham feito diversas victimas.

Essas febres grassavam tambem em Itabaiana.

— Fallando das chuvas, diz o *Jornal do Commercio* :

« Têm sido abundantes, o que faz nascer a esperança de optima safra futura. A lavoura acha-se animada, e faz votos para que a par da abundancia hajam bons preços. »

— Noticia a folha acima mencionada:

« Nas immediações de S. Christovão existe um individuo de mais de cem annos, que, como se diz vulgarmente, anda com a cabeça unida aos pés ; porém que não obstante assim andar, não se poupa a serviço que está ao seu alcance.

Trabalha com o mesmo interesse que um rapaz, visto como sonha ainda saborear os favos de uma lua de mel, fornecidos por um casamento em que só transluz o amor. »

— Falleceu em Laranjeiras o Revd. Pedro Antonio de Souza Mucury, professor da latim naquella cidade.

ALAGOAS

— Por acto da presidencia da provincia, de 31 de julho, foi nomeado o engenheiro Innocencio Galvão de Queiroz para estudar e apresentar o plano das obras a fazer-se com a abertura de communicação entre o pantano grande existente na povoação de S. Luiz do Quitunde e o rio que corre perto, afim de melhorar as condições sanitarias da mesma povoação, conforme autorisação do ministerio do imperio em aviso de 16 do dito mez.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA

Jury do Recife—Com assistencia de 43 juizes de facto, funccionou hontem esse tribunal, sendo submettido a julgamento o réo João Evangelista da Silva, preso em 16 de maio de 1874 nos Afogados, por ter ferido gravemente a Manoel Augusto Gonçalves ; tendo por defensor o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna. Foi absolvido.

Essa sessão foi presidida pelo Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, no impedimento do effectivo.

Anniversarios—Completam-se amanhã 50 annos que foram creados os cursos de sciencias juridicas e sociaes, nas cidades de Olinda e Pernambuco.

E' tambem amanhã o da adhesão á independencia do Brasil pela provincia do Pará.

Tentativa de roubo—Na noite de 7 para 8 do corrente os *industriosos agentes do olho vivo* tentaram roubar a taverna de José Luiz Gonzaga da Silveira, situada no becco do Quiabo, da freguezia de Afogados, e só não levaram por d'avante o seu intento, porque foram pressentidos quando procuravam arrombar a soleira da porta posterior do estabelecimento, e pozeram-se em fuga logo que Silveira pedio soccorro e alguns visinhos foram em seu auxilio.

E' mais um caso a registrar !

Onze de Agosto — A corporação academica resolveu festejar o dia 11 de agosto do corrente anno, anniversario da creação dos cursos juridicos do imperio, pela seguinte forma :

Hoje (10) pelas 3 horas da tarde, a referida corporação, tendo á sua frente diversas bandas de musica, percorrerá varias ruas dos bairros da Boa Vista e Santo Antonio. A' noite, o jardim do Campo das Princezas será illuminado, e alli tocarão duas bandas de musica até ás 10 horas.

Amanhã (11), pelas 7 horas da noite, terá lugar, no theatro Santa Isabel, uma sessão litteraria, que será presidida pelo Sr. Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, lente do 5º anno da Faculdade de Direito, o qual, ao abrir a mesma sessão, entregará cartas de alforria a cinco escravos libertados pela supra-indicada corporação academica.

Para a festa litteraria de 11 foram convidados os lentes da Faculdade e os do curso a ella annexo, as associações litterarias, politicas e scientificas da provincia, as redacções dos jornaes e todas as pessoas gradas da nossa sociedade.

Consulado do Perú—O Sr. commendador Antonio Gomes de Miranda Leal acaba de ser nomeado vice-consul interino da republica do Perú, nesta provincia.

Vapor Delambre— Esse vapor inglez, chegado hontem da Europa, nada adiantou em noticias, por ter sahido ao mesmo tempo que o ultimo que tocou em nosso porto.

Dinheiro—O vapor *Ceará* trouxe para :

Alfredo & C.	1:946$000
Luiz de Oliveira Lima	1:500$000
José Rodrigues de Souza	900$000
Dr. Tobias Barreto Leite	350$004
Joaquim Ribeiro Barbosa	300$000

Vapor Ceará—Esse vapor, da companhia brasileira, só sahirá para os portos do norte do imperio, hoje á tarde.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.—Hontem reunio-se o Instituto sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Villa-Bella, com assistencia dos Srs. Drs Soares Brandão, Cicero Peregrino e Apoligorio Leal ; e dos Srs. Ferreira de Almeida, Augusto Costa, e majores Codecera e Salvador Henriques.

O Sr. 2º secretario dá leitura da acta da antecedente, a qual é approvada.

O Sr. secretario perpetuo menciona o seguinte expediente :

Um officio do Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, inspector geral da instrucção publica, acompanhando um exemplar de seu relatorio apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia, e pelo mesmo senhor offertado ao Instituto.

Outro do commendador Luiz Gonçalves da Silva, director da companhia de Beberibe, offertando ao Instituto um exemplar da memoria e projecto de orçamento para o abastecimento d'agua potavel nesta cidade.

Cópia de um officio dirigido pelo capitão general Caetano Pinto de Miranda Montenegro, datado de 24 de julho de 1816, dirigido ao Dr. desembargador juiz de Fóra, vereadores e procurador da camara do Recife, no qual officio remette a planta para a reedificação da praça da polé, a qual o mencionado capitão general lhe deu o nome de Praça da União, symbolisando o emblema de duas figuras, representando o Brasil e Portugal, dando-se ás mãos.—Offerta do Sr. Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas.

Um exemplar encadernado do Socialismo, pelo general Abreu e Lima, offertado pelo Dr. Ermirio Cesar Coutinho.

Varios numeros da *Provincia*, outros do *Progresso*, um da *Soberania* e outro do *Brado Conservador*, offertados pelas respectivas redacções.

Todas as offertas são recebidas com agrado e mandam-se archivar.

O Sr. presidente com voz commovida, faz sciente ao Instituto o passamento do consocio Dr. José Carlos [illegible], e em vista das disposições dos estatutos, [illegible] a aquelle em signal de pezar por esse infausto acontecimento, e designa o dia 28 do corrente para a proxima sessão.

Para as victimas da secca—A mui digna commissão de soccorros do Rio de Janeiro, remetteu pelo vapor *Ceará*, chegado hontem, 220 saccos de farinha, 50 ditos de feijão e 50 amarrados de carne, destinadas ás victimas da secca na provincia do Rio Grande do Norte.

A referida commissão dirigio-se ao Illm. Sr. capitão de mar e guerra Stepple, gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, encarregando-o de receber ditos generos e fazel-os transportar a seu destino.

Hontem mesmo teve lugar o recebimento e embarque no vapor *Jaguaribe* que tem de seguir para aquella provincia no dia 16 do corrente.

Caso horroroso—Sob esta epigraphe, o collega da *Provincia*, em o n. 1,206, de 8 de agosto, narrou o seguinte facto, que lhe pedimos venia para transcrever sem os commentarios de que o collega o acompanhou :

« Hontem, ás 7 horas da noite, dirigia-se o Sr. Thomaz da Silveira Cavalcante Lins, com uma sua irmã para a povoação do Poço, quando ao passar pelo lugar Lamarão, surge-lhe no encontro um individuo, armado de uma faca de ponta, e sem respeitar sequer a senhora que vinha em sua companhia, procura feril-o.

Thomaz Lins aturdido pelo inesperado ataque e quasi que aterrado, vê-se forçado a abandonar sua irmã, que cahio sem sentidos no meio da estrada, refugiando-se em casa de Valerio Thomaz do Espirito Santo Gama, donde pôde sahir, para ir avisar o Sr. José Lopes Carneiro da Cunha, donde tinha vindo com sua irmã para irem soccorrel-a em quanto elle Thomaz ia procurar a policia para noticiar o occorrido.

« A familia do Sr. José Lopes sahe em soccorro da infeliz senhora, no que é coadjuvada pelos Srs. Antonio da Rocha Lins, Joaquim da Costa Ribeiro, Francisco Alves Mascarenhas, José Rodrigues de Souza e outros moradores do Monteiro, que souberam do facto.

« O aggredido andou em balde em busca da policia ; não encontrou um inspector de quarteirão, um soldado, nem o subdelegado, e passou-se a noite sem que um só agente policial tivesse comparecido para tomar conhecimento do facto. »

Segundo informações que temos por pessoas fidedignas, o facto é exactissimos, e serve para comprovar o que ha dias dissemos acerca do estado da freguezia do Poço da Panella.

Releve o collega do *Tempo* que lh'o offereçamos como replica ao que lhe aprouve escrever em contestação ao que dissemos sobre a dita freguezia.

Consulta—Solicitam-nos a inserção nesta local da *consulta* abaixo e da resposta que lhe deu um advogado do fôro do Recife :

Consulta

« No juizo commercial, o individuo, que tiver 23 annos de idade poderá invocar o *beneficio de restituição*, para ser reformada a dilação, na causa em que fôr parte ?

Parecer

Sim, porque :

« A—Segundo a consolidação das leis civis art. 14 nos seguintes termos :

« A restituição pode ser requerida até a idade de 21 annos, e mais 4 que são 25 ; e ainda depois, se por legitimo impedimento os menores foram privados de a requerer.

« Not. 1ª (idem) Ord. Liv. 3º art. 41 § 6º, harmonisada com a Resol. de 31 de outubro de 1831 Cit. Decis. de 19 de junho de 1848. »

« B—Cit. consolidação not. 1 art. 12

« *Os menores em geral não podem allegar o beneficio de restituição nas liquidações de sociedades commerciaes, e nos casos de quebra* Cod. do Com. arts. 353 e 911, Regul. n. 737 arts. 594 e 679.

« *Fora destes casos podem allegal-o* no juizo commercial, Regul. n. 737 arts. 577 § 8º n. 1, 578 § 3º, 579 § 4º n. 1 e 679.

« C—Segundo Pereira e Souza Proc. civil not. 394 :

« Reforma-se a dilação probatoria : 1º havendo justa causa, Ord. Liv. 3 tit. 54 § 4 e § 9; 2º ou por *via de restituição* Cit. Ord. Liv. 3 tit. 54 § 9.

« D—Art. 743 do Regul. n. 737 de 25 de novembro de 1850—*Nos casos omissos neste regulamento será subsidiario o processo civil.* »

Ao Sr. fiscal de Santo Antonio—Recommendamos ao Sr. fiscal da freguezia de Santo Antonio, o facto que vai narrado nas linhas abaixo e que importa uma infracção ás posturas municipaes :

« *Sr. redactor.* — Pela sua *Revista Diaria* reclame contra o procedimento por de mais reprehensivel de um criado que ha no predio onde tem escriptorio o advogado Paula Penna, o qual criado costuma lançar agua na rua sem se importar que caia sobre os transeuntes. Ainda hontem, dous moços que por lá passavam, á meia hora depois do meio dia, receberam agua alem de immunda, quente !

« Chame a attenção de quem competir para este facto, presenciado por diversas pessoas, certo de que presta um grande serviço. »

A alma e o cerebro—Sob o titulo de—*A alma e o cerebro—Estudos de pshchologia e de physiologia—por D. J. G. de Magalhães*, foram dados á estampa, em folhetos, varios artigos que, na *Reforma* da côrte, publicou o Sr. Dr. J. E. Teixeira de Souza, em impugnação ás doutrinas sustentadas pelo Sr. Visconde de Araguaya, no livro que tem por titulo o que serve de epigraphe a estas linhas.

O opusculo do Sr. Dr. Teixeira de Souza merece ser lido, essencialmente por todos quantos se dão o estudos philosophicos, que ahi encontrarão materia para muitas cogitações, tanto mais quanto citam-se nelle varios factos de observação, que por sem duvida tem valor intrinseco e especulativo.

Agradecemos o exemplar com que nos obsequiou o autor.

Discurso Recebemos e agradecemos a offerta, um exemplar do discurso que, em sessão magna do 15º anniversario do *Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano*, foi proferido pelo orador do mesmo Instituto o Sr. Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão.

Sem sciencia do seu autor foi publicado esse discurso por algum de seus amigos, que não julgou a proposito declinar o nome, mas que, em um breve prefacio, expõe as razões que o levaram a isso.

O discurso tanto tem de elegante na forma, quanto de apreciavel no fundo, e torna-se credor de leitura pelo facto de conter apreciações historicas, sobre as quaes abstemo-nos de emittir juizo.

Junta dos corretores de Pernambuco— Em 17 de julho o ministerio da justiça expedio aviso, declarando á presidencia de Pernambuco que se aceita o offerecimento da associação commercial, quanto a preparar um local, no edificio em que funcciona, para os trabalhos da junta dos corretores, e a fazer as despezas necessarias, sua conservação e asseio, mediante qualquer retribuição, a qual, aliás é fixada em 500$000 annuaes, uma vez que a associação se obrigue, por contrato, a incumbir-se d'esse asseio e conservação, e do que pertencer á junta, sem exigir sua mudança emquanto tambem não convier ao governo ; bem como que este ministerio só concorrerá com 1:000$000, no maximo, para a casa em que está funccionando a junta commercial, devendo aquella presidencia dispôr quanto antes da parte que alli estava reservada para a junta dos corretores e, finalmente que reitera-se a ordem expedida ao ministerio da fazenda no sentido de ser a thesouraria respectiva habilitada com o credito de 2:500$000 para o pagamento das obras autorisadas no predio d'aquella junta.

Ministerio da fazenda— Por titulos de 24 de julho foram nomeados :

Luiz Emygdio Soares da Camara para o lugar de praticante da alfandega do Rio de Janeiro, e o official de descarga da alfandega de Porto-Alegre, Luiz Elesbão de Miranda, para o lugar de 2º escripturario da do Rio Grande do Norte.

Audiencia Imperial.— Por occasião da audiencia publica de apresentação ao Sr. D. Diogo Barros Arana, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica do Chile, que teve lugar no palacio Isabel, dada por S. A. Imperial Regente, ao [illegible] discurso

« Alteza Imperial.— Tenho a honra de depositar nas mãos de Vossa Alteza a carta autographa do presidente da Republica do Chile, em que me acredita como seu representante junto ao governo do Brazil com o caracter de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.

« A missão que venho desempenhar não offerece nenhuma das difficuldades que muitas vezes são inherentes ao exercicio das funcções diplomaticas. Os nossos dous paizes, o Imperio do Brasil e a Republica do Chile, cultivam ha annos as mais amigaveis relações. Seu commercio reciproco tem crescido de dia para dia, suas communicações tem-se estreitado cada vez mais, sem que o mais leve obstaculo se haja opposto á conservação desta franca e leal amisade.

« Assim, pois, as instrucções que me deu o meu governo ao confiarme esta missão limitam-se simplesmente a recommendar-me que propenda por todos os meios a dar firmeza e extensão ás nossas boas relações e a mostrar ao illustrado governo imperial que do outro lado do nosso continente o governo e o povo do Chile observam com vivo interesse e com a mais distincta sympathia os grandes progressos materiaes e moraes alcançados por este feliz Imperio á sombra da liberdade e da paz.

« Tenho ainda a satisfação de expressar neste momento a Vossa Alteza os votos que o presidente do Chile faz pela preciosa saúde e prosperidade de Sua Magestade o Imperador e de sua augusta familia. »

Sua Alteza a Princeza Imperial Regente respondeu :

« Muito agradeço, em nome de Sua Magestade o Imperador, esta nova prova de amisade do seu grande e bom amigo o presidente da Republica do Chile. »

Officiaes honorarios do exercito O ministerio da guerra expedio aviso á presidencia da Parahyba, indeferindo o requerimento em que o tenente honorario do exercito, addido á companhia de infantaria da dita provincia, Arlindo Eduardo Cambona, pedio providencias sobre o acto da thesouraria de fazenda, que suspendeu o pagamento do soldo de sua patente, abonando-lhe apenas vantagens geraes ; e declarando que devem ser dispensados do serviço não só aquelle official, mas tambem os demais honorarios e da guarda nacional, que se acham addidos á indicada companhia.

Alienação de bens immoveis — Em 11 de julho o ministerio da justiça expedio o seguinte aviso :

« Illm. e Exm. Sr. Declaro a V. Exc., em solução á consulta do juiz de direito da comarca de Nova Friburgo, constante do officio dessa presidencia de 26 do mez findo, que, attenta a natureza e importancia do acto e as formalidades de que o revestio a Ord. Liv. 1º, Tit. 88 § 26, além da attribuição propria, fundada em lei clara, como são os arts. 23 § 1º da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871 e 4º e 5º do decreto n. 5,467 de 12 de novembro de 1843, somente aos juizes de direito compete o conceder autorisações para alienação de bens immoveis pertencentes a orphãos, qualquer que seja o valor dos referidos bens Deus guarde a V. Exc. — *Francisco Januario da Gama Cerqueira.— Sr. presidente da provincia do* Rio de Janeiro. »

Secca do Rio Grande do Norte—A commissão central desta provincia na côrte remette pelo paquete *Ceará*, 220 saccos de farinha, 50 ditos de feijão e 50 malas com 3,000 kilos de boa carne secca para serem distribuidos pelas victimas do flagello da secca, e já enviou pelo paquete de 20 do passado 3:000$ em bilhetes miudos para o mesmo fim.

Loteria— Sexta-feira, 17 do corrente, será extrahida a loteria 237.ª em beneficio das obras da igreja do Amparo de Goyanna.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, a praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no mesmo dia.

Loterias do Rio de Janeiro— Resumo da lista da 82ª loteria (254.ª), em beneficio das casas de caridade da provincia do Rio de Janeiro, extrahida no dia 24 de julho :

N. 4793	20:000$000
N. 892	10:000$000
N. 4877	4:000$000
N. 826	2:000$000

Ns. 2139 e 4373,—1:000$ a cada um.
Ns. 495, 2426, 5316, 5825,—800$000 a cada um.
Ns. 133, 495, 643, 688, 885, 1040, 1459, 1476, 4422, 5176, — 200$ a cada um.
Ns. 177, 657, 850, 909, 1857, 1904, 2092, 2202, 2479, 2481, 2536, 2683, 2687, 2791, 3773, 4959, 4476, 4625, 5244, 5274, — 100$ a cada um.
Ns. 178, 229, 245, 266, 293, 331, 402, 414, 437, 559, 614, 706, 1268, 1365, 1530, 1554, 1587, 1747, 1851, 2001, 2060, 2409, 2508, 2562, 2712, 2826, 2828, 2857, 3 60, 3322, 3629, 3729, 3846, 3885, 4110, 4180, 4287, 4442, 4477, 4503, 4579, 4591, 4640, 4651, 4710, 4824, 4933, 4944, 5132, 5302, 5452, 5487, 5585, 5588, 5683, 5852, 5885, 5897, 5914, 5958,— 40$ a cada um.

— Resumo da lista da 152 loteria (671ª), em beneficio do Monte Pio dos Servidores do Estado, extrahida a 30 de julho :

N. 3005	20 000$000
N. 5397	10:000$000
N. 820	4 000$000
N. 3795	2:000$000

Ns. 4673 e 2755,— 1:000$000 a cada um.
Ns. 1541, 1963, 3530 e 5631,— 800$000 a cada um.
Ns. 123, 789, 1278, 2507, 3016, 3127, 3485, 4036, 4340 e 5598,—200$000 a cada um.
Ns. 177, 249, 472, 1643, 1976, 1983, 2181, 2929, 2951, 3188, 4265, 4381, 4530, 4661, 4672, 4807, 4885, 4949, 5285 e 5634, — 100$000 a cada um.
Ns. 72, 350, 355, 401, 440, 465, 1043, 1415, 1438, 1448, 1469, 1662, 1698, 1703, 1704, 1721, 1740, 1767, 1836, 1841, 1843, 1873, 1882, 2096, 2115, 2189, 2253, 2315, 2410, 2693, 3059, 3219, 3299, 3330, 3444, 3476, 3492, 3656, 3754, 3830, 3897, 3922, 4008, 4101, 4182, 4192, 4248, 4453, 4680, 4688, 4723, 4728, 4935, 5408, 5527, 5583, 5584, 5621, 5740 e 5933, — 40$000 a cada um.

Vapores—São esperados os seguintes :

Monlego	da Europa	hoje
Espirito Santo	do Norte	amanhã
Sorata	da Europa	até 12
Guadiana	do Sul	até 14
Pará	do Sul	até 17
Equateur	do Sul	até 20

Leilão—Hoje realisam-se os seguintes :

Pelo agente Burlamaqui, no povoado do Encanamento, da freguezia do Poço da Panella, de moveis e utensilios, e generos de taverna, e da casa em que elles se acham.

Pelo agente Stepple, á rua da Imperatriz n. 55, da tinturaria ahi existente.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte :

Pelo agente Pestana, á rua do Vigario n. 12, de 40 acções da companhia Santa Thereza.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor brasileiro *Ceará* :

Antonio Thomaz da Silva e sua mulher, Antonio Augusto Cunha da Silva, Vasco da Gama Lobo, Augusto Gonçalves de Barros, Francisco Gomes Rodrigues, Arthur Curley, Julio de Freitas Lucio, Antonio Gomes Netto, Manoel A. Coutinho, José Acacio dos Santos, Alfredo Paes Pereira da Silva, Manoel Pereira da Silva Oliveira, Eugenio A. de Aguiar, José Pereira, Joaquim A. Moreira, Thomaz Fabregas, João Pascoal, Antonio P. da Silva, Manoel J. Carneiro, Domingos Torres, Lauriano José de Oliveira, Julio Augusto Cesar, Manoel Pinto da Cunha, 6 praças do exercito, 3 ditas de marinha, 3 escravos a entregar.

— Seguem para o norte no mesmo vapor :

Manoel de Mattos Dourado e sua senhora, Joaquim da Fonceca Barbosa, Leocadio Pereira da Costa e sua familia, Miguel N. Novaes, Antonio Bezerra, Raymundo A. Salazar Junior, Agostinho José Dias, 3 praças do exercito, 5 ditas de marinha.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

As duas flores

Poesia offerecida ao Exmo. Sr. Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, por occasião do prematuro passamento de sua prezada filha a Exma. Sra. D. Josepha Jennaria de Menezes Vasconcellos de Drummond.

Leda e risonha, a desbrochar tranquilla,
Linda florinha, ha pouco, se ostentava,
Banhavam-n'a os aljofares do rocio,
O sol com um raio morno a aviventava.

Trescalando em perfume, inebriante,
Dir-se-hia que era a [illegible]
Como [illegible] se debruçava
Aos carinhos da aragem matutina.

Na harmonia das aves, nos lavores,
De que sombra ornal-a a natureza,
E' esthetica assumpto offerecia
Para idear os traços da belleza.

Mas, de chofre, tremendo, enfurecido,
Horrisono tufão surge no prado,
E [illegible] cego, e delirante
Quanto encontra arrebatá despiedado.

Dentro em pouco, necrópole soturna
Substitue a paisagem viridante :
O céo era chumbado ; a terra um ermo,
Nem mais do sol a luz vivificante.

Terrivel cataclysmo !... A flor, [illegible],
Lá se fôra—ludibrio da rajada ;
Depois... a brisa a voz emmudecera...
Nem já distilla o orvalho a madrugada.

E como a flor que o vento impetuoso
Varrera da campina em triste dia,
Tal finou-se *outra flor*, que era o ornamento
Da familia, que tanto a estremecia !

De crepe lá se veste a casa inteira ;
Aos risos, ao prazer succede o pranto ;
Prendeu á voz soluços repetidos ;
E' que a dor rara vez lacera tanto !

Cada qual tem presentes na memoria
Os dotes da finada, esses affagos
Que dispensa a candura, e que por outros
São no paterno lar sempre bem pagos.

Mas, se tem curta vida a flor do prado,
E aos açoites do vento desparece,
A virgem—flor do céo—se alando pura,
Mais bella, mais gentil lá reflorece.

Ufano-te revias nessa filha,
Como o thesouro da maior valia ;
Chamou-a Deus a si : aos seus decretos
Deve curvar-se alegre uma alma pia.

Longe, pois, a trizteza ! Mui diverso
Tiveram seu destino as duas flores :
A da terra—o tufão arrebatou-a,
A outra—no Empyreo exhala odores.

Recife, 6 de agosto de 1877.

Por um seu amigo.

Eleição dos juizes e juizas que devem concorrer para a festividade da Senhora das Dôres, padroeira desta freguezia de Timbaúba, no anno corrente de 1877.

Juizes por eleição

Os Illms. Srs. :
Dr. Francisco de Albuquerque Lins.
Coronel commandante superior Ernesto Justiniano da Silva Freire.
Capitão Manoel Guedes Gondim.
Bito Francisco Cabral de Mello.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras. :
D. Casma, esposa do Illm. Sr. Domingos de Abreu Vasconcellos.
A esposa do Illm. Sr. Antonio Floriano Gonçalves Guerra.
D. Delfina, esposa do Illm. Sr. delegado João Ferreira da Silva.
D. Luzia Bezerra da Silva.

Protectores e protectoras

Todos os devotos e devotas desta freguezia de Nossa Senhora das Dôres de Timbaúba.

Timbaúba, 5 de agosto de 1877.

Assignado pelo vigario, Augusto Cabral de Vasconcellos.

A folha do livro

Disse um deputado da opposição que o *ministro da fazenda* era socio de uma casa commercial. Pergunta-se quem são os socios dos fornecedores dos hospitaes e das repartições que diz fazer parte o Sr. ministro da guerra nessa provincia.

Refiro-me aos jornaes de 1 a 10 de julho proximo passado de 76.

Questão commercial

Balanço.—Define o diccionario Juridico Commercial de Ferreira Borges... deve conter cinco quadros ou contas a saber : 1.º o da enumeração dos bens —2.º sua avaliação—3.º o estado das dividas activas e passivas—4.º o quadro dos ganhos e perdas—5.º o das despezas.

Estes quadros revelam a situação, e dão toda a informação sobre as causas e circumstancias da fallencia.

Além deste balanço ha igualmente o que chamamos balanço volante ou balancete, que é uma folha rezumida daquelle mesmo balanço ; por exemplo, aquelle contém a relação inteira das dividas uma por uma, e o balanço volante contém a somma dessas dividas na totalidade.

Isto confirmam os tratados de escripturação por M. Edmond De Granges, João Francisco de Araujo Lessa e Rodrigo Affonso Pequito e outros.

A' vista de semelhante definição, admira como uma casa commercial tenta sustentar ante os tribunaes desta provincia que um resumo de balanço é um balanço de que é obrigado a fornecer aos socios, por força de verba testamentaria, em que diz : dará annualmente um balanço a todos os herdeiros, para que estes possam fiscalisar e apreciar, etc., etc. ! !

Aguardamos para quando descer os autos ao cartorio convidar os entendidos na materia, para apreciarem e pasmarem ante uma mystificação, cujo fim não nos é dado descortinar.

N. 387.—Oleo puro medicinal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp. —Os doutores de medicina reconheceram, faz alguns annos, sem occultar o seu assombro, que as molestias pulmonares e hepaticas, com nenhuma outra cousa se podiam curar, mas sim poderiam ser completamente extirpadas com o oleo de figado de bacalhão.

Apenas se annunciou um tal successo, quando para logo o mercado se vio inundado de toda a casta de composições de azeite de baleia, de phoca, de mãos de vacca, de toucinho e um sem numero de outras aos quaes se ajuntou o nome do especifico ligitimo, porém, sem possuirem nenhuma de suas reaes virtudes. Porém agora temos no oleo puro medicinal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp, um artigo cuja perfeita legitimidade de excellencia, se acha comprovada pela faculdade medica. Nos hospitaes militares, navaes e civis dos Estados Unidos da America, é elle tambem conhecido como na pratica particular dos principaes medicos. Nenhuma classe de tosse, resfriamento, affecção dos bronchios, molestia dos pulmões e do figado ou affecções escrofulosas, podem resistir á sua maravilhosa acção medicinal. Sem rebaixar o merecimento de outras preparações legitimas da mesma natureza, pode-se affiançar que aquelle é superlativamente excellente.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 9 DE AGOSTO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Cambio sobre a Bahia, 3 d/v. com 1/2 [illegible] premio, bancario.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 1/2, [illegible] 1$000, bancario, [illegible]
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 380 rs. [illegible]

Bernardino de Vasconcellos, [illegible]
João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 8	[illegible]
Idem do dia 9	[illegible]
	[illegible]

Descarregam hoje 10 de agosto de 1877
Vapor inglez *Delambre*, varios generos e amostras para alfandega.
Vapor inglez *Mondego*, (esperado) varios generos, bagagens e amostras para alfandega.
Barca ingleza *Caronella*, cimento para o trapiche da alfandega, para despachar.
Barca ingleza *Lincluden*, dormentes despachados para o 5º ponto.
Escuna [illegible] *Elisabeth Taylor*, trilhos de ferro despachados para o 5º ponto.
Barca ingleza *Lady of the Lake*, trilhos despachados para o 5º ponto.
Barca sueca *Condor*, trilhos de ferro despachados para o 5º ponto.
Barca portugueza *Laura*, varios generos para alfandega.
Brigue portuguez *Robim*, vinho para deposito no trapiche Cunha.
Brigue portuguez *Pimpão*, generos nacionaes para terra.
Brigue hollandez *Valharding*, farinha despachada para o 1º ponto.
Sumaca hespanhola *Doria*, generos nacionaes para o trapiche Angelo.
Patacho inglez *David F. Keeling*, varios generos para alfandega.
Patacho americano *S. T. Baker*, varios generos para alfandega.
Patacho allemão *Cato*, taboado despachado para o 1º ponto.

Importação

Patacho nacional *União*, entrado do Rio Grande do Sul em 8 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:
Alhos 3[?]0 resteas.
Bagres seccos 4[?]0.
Tainhas em salmoura 15 barris.
Xarque 206,820 kilos á ordem.

Patacho nacional *Graça*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Pereira Carneiro Maia & C., manifestou;
Couros de refugo 60.
Graxa em bexigas 2,760 kilos.
Sebo 100 barricas.
Xarque 182,100 kilos á ordem.
Vapor nacional *Ceará*, entrado dos portos do sul em 9 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:
Carga [illegible]
Cigarros [illegible] do Rio de Janeiro
T[illegible] 15 barricas a Francisco Gonçalves Torres. Café 136 saccos á ordem, 200 a Amorim Irmãos & C., 131 a Domingos Alves Matheus.
Farinha de mandioca 414 saccos ao mesmo, 220 á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor. Feijão 300 saccos ao Visconde do Livramento, 50 á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor. Fumo 42 latas, 2 surrões e 5 balaios á ordem, 20 latas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 55 a Ferreira da Rocha & Pinto, 20 a Carvalho & Araujo, 15 a Paulino José da Costa Amorim, 3 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 20 rolos a Francisco Antonio da Rosa, 2 caixas e 6 encapados a José Antonio Pereira, 1 caixa a Monteiro & Irmão.
Panno de algodão 5 fardos a José da Silva Loyo & Filho. Pedra marmore 3 engradados a Parente Vianna & C.
Rapé 6 caixas a Antonio Baptista Nogueira.
Velas 25 caixas a Manoel Duarte de Figueiredo & C.

Carga da Victoria
Café 50 saccos a Domingos Alves Matheus.
Carga da Bahia
Charutos 8 caixas a Antonio Luiz da Costa, 2 a Domingos Alves Matheus, 1 a Alfredo Ferreira Baltar, 2 á ordem, 3 a Bourgard & C., 1 a Franco da Cunha & C.
Fazendas 1 caixa a Cramer Frey & C.
Massas alimenticias 300 caixas a Alfredo Ferreira Baltar.
Objectos para chapéos de sol 5 caixas a Olivieri & Irmão.
Panno de algodão 50 fardos a Domingos Alves Matheus, 1 a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores.
Tapioca 15 barricas a Beltrão, Oliveira & C.

Vapor nacional *Marquez de Caxias*, entrado da Bahia na mesma data e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:
Couros salgados seccos 354 a H. Burle & C.
Farinha de mandioca 320 saccos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 8 DE JULHO DE 1877

Portos do exterior

Na barca portugueza *Arabella*, carregaram; para New-York, F. P. de Souza Cirne 26 saccos com 1,950 kilos de assucar mascavado; F. de Paula Amorim 500 ditos com 37,500 ditos de dito.
No brigue portuguez *B. Figueirense*, carregou: para Lisboa, A. Cordeiro 180 saccos com 13,500 kilos de assucar mascavado.
Na barca portugueza *Josephina*, carregou: para o Porto, H. da Cunha Porto 300 couros salgados com 2,600 kilos; J. M. Cruz 266 ditos com 2,130 ditos.

Portos do interior

No brigue allemão *Ingratidão*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, P. C. Maia & C. 130 pipas com 62,400 litros de aguardente.
No patacho portuguez *Oceano*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, J. M. da Cruz 6 pipas com 2,880 litros de aguardente; Oliveira Filhos & C. 300 barricas com 33,249 kilos de assucar branco.
No patacho nacional *J. Correia*, carregou: para o Rio Grande do Sul, J. G. de Oliveira Piedade 34 cascos com 4,032 litros de aguardente.
No patacho nacional *Helios*, carregaram: para o Pará, B. Oliveira & C. 100 barricas com 7,940 kilos de assucar branco; A. Alves Guimarães 15 pipas com 7,200 litros de aguardente.
Na barcaça *S. da Graça*, carregou: para Macáo, C. G. Torres 1,000 saccos com 40,000 kilos de farinha.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 8	4:223$064
Idem do dia 9	555$271
	4:778$335

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 7	4,712
No dia 8	
Barca portugueza *Laia*	20
Patacho americano *Frances Jane*	76
Barca portugueza *Laura*	1,738
Patacho allemão *Cato*	1,191
Vapor brasileiro *Pernambuco*	1
Barca ingleza *Coronella*	24
	7,762

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 8	6,104
No dia 9	
Primeira porta	92
Segunda porta	525
Terceira porta	201
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	3
	6,925

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 8	11
No dia 9	1
	12

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 8	1
No dia 9	
	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 8	12:042$464
Idem do dia 9	[illegible]
	[illegible]

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 8	31:[illegible]
Idem do dia 9	5:[illegible]
	37:007$085

IMPERIAL
Companhia de seguros
CONTRA O FOGO
EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.
Capital empregado .. 14,000.000$000
AGENCIA EM PERNAMBUCO
BROWN THOMSON & C.
31 Rua do Marquez de Olinda 31

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 9

Rio de Janeiro e portos intermedios—7 dias, vapor brasileiro *Ceará*, de 1,740 toneladas, commandante Joaquim de Paula Guedes Alcoforado, equipagem 58, carga differentes generos; a Bernardino Pontual
Bahia com escala—9 dias, sendo do ultimo porto 14 horas, vapor nacional *Marquez de Caxias*, de 671 toneladas, commandante João Francisco Nunes, equipagem 23, carga varios generos; a Domingos Alves Matheos
Liverpool por Lisboa e S. Vicente — 23 dias, sendo do ultimo porto 8, vapor inglez *Delambre*, de 983 toneladas, commandante H S. Palmer, equipagem 29, carga differentes mercadorias; a Saunders Brothers & C

Navio sahido no mesmo dia

Terra Nova—Lugre inglez *Kalmia*, capitão J. Day, em lastro de areia

EDITAES

Edital n. 353.—Por este secretaria e de ordem do inspector geral da instrucção publica, faz-se saber ao professor João Valentim do Amaral, da cadeira de ensino primario de Gamelleira de Buique, que lhe é marcado o prazo de 15 dias para allegar o que tiver em seu abono relativamente á rescisão do contrato com que serve, por se ter verificado a hypothese do art. 119 § 1.º do regulamento de 27 de novembro de 1874; tendo lugar a intimação por meio de edital, por não se achar no districto de sua cadeira e ignorar-se o lugar em que está o referido professor.
Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 6 de agosto de 1877.
O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 104.—O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, que foram transferidas para o dia 9 do corrente as arrematações das obras da construcção da ponte sobre o rio Massagana no engenho do mesmo nome, [pela verba conservação[; da conclusão da ponte sobre o rio Una, em apolices de 7 °/. ao par; bem como a da ponte sobre o Rio Doce, em Olinda, em apolices de 7 °/.
Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 6 de agosto de 1877.
O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

O *Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito provedor de capellas e residuos da comarca do Recife e seu termo, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.*

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo Vicente Licinio da Costa Campello feito renuncia do officio de solicitador deste juizo, para que fora nomeado pelo governo imperial, acha-se em concurso o mesmo officio, creado pela ordenação do livro 1º, titulo 64, e restabelecido pelo decreto de 19 de outubro de 1833, e que os pretendentes devem apresentar dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do presente, as suas petições acompanhadas de folha corrida, se não exercerem funcções publicas, exame de sufficiencia, certidão de idade, se por outro meio não provarem ser maiores de 21 annos e dos documentos que entenderem convenientes nos termos dos decretos n. 817 de 30 de agosto de 1851 e n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.
Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 12 de junho de 1877.
Eu, Luiz da Veiga Pessôa, escrivão, ex-officio, o escrevi.
Adelino Antonio de Luna Freire

DECLARAÇÕES

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 10 DE AGOSTO DE 1877
Malas a expedir-se amanhã
Pelo vapor nacional *Ceará*, esta administração expede malas para os portos do norte.
Recebe-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2 com porte duplo.
O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e industria.
ASSEMBLÉA GERAL
De ordem do Sr. presidente são convidados os senhores associados que estiverem no caso do § 1º do art. 31 dos nossos estatutos, a comparecerem na séde da associação, domingo 12 do corrente, pelas 3 1/2 horas da tarde, para em reunião da assembléa geral extraordinaria, tratar-se da continuação dos trabalhos, adiados em 27 de julho.
Azevedo dos Santos,
2º secretario.

Juizo da provedoria

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, e a requerimento do tenente João Ribeiro Montarroyos, inventariante do casal do finado tenente-coronel Fernando Francisco de Aguiar Montarroyos, vão á praça no dia 14 do corrente, depois da audiencia deste juizo para serem arrematados por quem mais der e por tres annos, as rendas dos engenhos Megauhipe de Baixo e Paraizo, sitos na freguezia de Muribeca, pertencentes áquelle casal inventariado, sob as bases de 1:800$000 o primeiro e 800$ o segundo.
Recife, 4 de agosto de 1877.
O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria faz publico que foram archivados de conformidade com o decreto n. 4,394 de 19 de julho de 1869, os contractos e distractos das seguintes sociedades e registrada e expedida a carta de matricula abaixo mencionada.

Contractos

De André Joaquim de Azevedo, Antonio Pacheco da Silva e Francelino Quintino dos Santos, para o fabrico de moveis, sua compra e venda nesta cidade, sob a firma de Pacheco & Azevedo, com o capital de 16:000$.
De José Maria Gonçalves Vieira Guimarães e Manoel Joaquim Gonçalves, sob a firma daquelle & C., para o commercio de generos de estiva, no estabelecimento da rua da Imperatriz n. 80, com o capital de 6:864$832.
De D. Maria Luiza Ferreira Maia e Braz Marcellino do Sacramento, associados sob a firma Ferreira Maia & C., para o commercio de drogaria e pharmacia nesta cidade, com o capital de 54:798$662.
De José Gomes Monteiro e um commanditario, sob a firma daquelle & C., para negociarem nesta cidade com o capital de 13:276$915, em drogas e pharmacia.

Distracto

De Luiz Lach & Peixoto, de cuja firma fez parte Antonio Teixeira Peixoto, ficando aquelle de posse do activo e passivo social, e este retira-se pago e satisfeito do seu capital e lucros.

Matricula

De Antonio Francisco Correia Cardoso, cidadão portuguez, de idade 50 annos, domiciliado e estabelecido com sua casa de commercio nesta cidade, sendo o estabelecimento de fundição de ferro e bronze, á rua do Brum, que gyra sob a firma Cardoso & Irmão.
Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 8 de agosto de 1877.
O secretario,
Julio Guimarães.

Santa casa da misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa, tendo necessidade de fazer construir um predio com accommodações para a secretaria e sala das suas sessões, visto estar precisando de grandes e urgentes concertos a casa em que hoje funccionam, contrata, com quem por menor preço se encarregar da construcção dessa obra, conforme a planta e orçamento organisados, os quaes poderão ser consultados nesta secretaria; sendo uma das condições, que o pagamento será realisado quando as forças do cofre permittirem.
Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 18 de julho de 1877.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Companhia Phenix Pernambucana

Em cumprimento do disposto do art. 19 dos estatutos da Companhia Phenix Pernambucana serão vendidas 40 de suas acções n. 571 a 610, inclusive o 5º dividendo: os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes, até o dia 10 de agosto proximo, ao escriptorio da companhia, á rua do Commercio n. 34.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

A directoria desta compainha, distribue com os senhores accionistas, os folhetos contendo a memoria e projecto de orçamento das novas obras para canalisação e distribuição d'agua á cidade do Recife: pódem dirigir-se ao respectivo escriptorio á rua do Cabugá n. 16, das 9 horas ás 4 da tarde.
Escriptorio da companhia do Beberibe, 28 de julho de 1877.
O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Massa fallida de Joaquim Pereira Arantes

O administrador da massa fallida de Joaquim Pereira Arantes convida aos credores de dita massa a apresentarem seus titulos para serem classificados, no prazo de 8 dias, a contar da data do presente, á rua do Bom Jesus n. 56. Recife, 8 de agosto de 1877.

Juizo dos feitos da fazenda nacional
Escrivão Rego Barros

Teem de ser vendidos no dia 10 do corrente mez de agosto, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia deste juizo, os bens seguintes:
A casa terrea sita á rua de Santo Antonio, no lugar de Beberibe, de tijolo e cal, com cacimba e tanque, um pequeno sitio com alguns arvoredos, pertencente a Pedro Muller, avaliada por 2:000$.
A casa terrea de taipa e coberta de telha, sita no lugar do Barro, freguezia dos Afogados, com um pequeno terreno em aberto, pertencente a Bernardo José da Costa, avaliada por 56$000.
A casa terrea de tijolo e cal, sita na estrada do Bongi, freguezia dos Afogados, com um pequeno terreno, cacimba e alguns arvoredos de fructo, pertencente a Caetano Baptista de Mello, avaliada por 1:000$; cujos bens foram penhorados para pagamento da fazenda nacional. Recife, 2 de agosto de 1877. — O solicitador dos feitos,
Francelino Augusto de Hollanda Chacon

THEATRO
SANTO ANTONIO

DOMINGO 12 DE AGOSTO
A's 5 horas da tarde em ponto
BENEFICIO DE S. J. C.

Comedia drama em 3 actos:

O FOGO DO CÉO

Terminará o espectaculo a muito aceita e desejada comedia em um acto, ornada de musica do maestro Colás:

[illegible] noite de reis na Bahia

A's 5 horas da tarde em ponto

O beneficiado tendo obtido este espectaculo da —Companhia Vicente—, pede a concurrencia do publico, a quem desde já agradece a protecção.

MARITIMOS

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú. Estancia e Bahia
O vapor
Dantas
Commandante Pereira
É esperado dos portos acima até o dia 16 do corrente, para onde regressará depois da demora do costume.
Para passagens, carga, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na
Agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor
Marquez de Caxias
Commandante Nunes.
Segue para os portos acima no dia 11 do corrente, pelas 4 horas da tarde.
Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se na agencia
7—Rua do Vigario 7
Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do norte
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará,
Acaracú e Amarração no Piauhy.
O vapor *Jaguaripe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 16 do corrente, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 14; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no
Forte do Mattos n. 12.

Companhia des Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O paquete
EQUATEUR
Commandante Rousseau
Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em
Dakar, Lisbôa e Vigo.
Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9— Rua do Commercio— 9

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Sorata
Espera-se da Europa, até o dia 12 do corrente, e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Valparaizo, Arica, Islay via Panamá até New-York, S. Francisco e Callão para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.
AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company
O PAQUETE A VAPOR
Guadiana
Commandante H. Gillies
Tocando em vigo
Espera-se dos portos do sul no dia 14 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.
Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul, como para a Europa.
As chegadas e sahidas são as seguintes:
Da Europa
De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.
Do sul
De Buenos-Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Da Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.
PREÇO DAS PASSAGENS

	1.ª classe	2.ª dita.	3.ª dita.
Para Lisbôa.	£ 24	15	9
« Southampton.	£ 30 e 35	20	13
« Bahia.	50$	25$	15$
« Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
« Montevidéo	£ 23	11	7.6.8
« Buenos-Ayres.	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.
Dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.
Faz-se grandes abatimentos a favor de familias, e para reducções sobre os preços da tabella.

O PAQUETE A VAPOR
Mondego
Commandante Compton
Espera-se da Europa até o dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.
Para passagens, fretes etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha
O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima, no dia 13 de agosto, ao meio dia.
Recebe carga até 8; encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio.
Forte do Mattos n. 12.

Companhia [illegible]
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O paquete a vapor
Espirito Santo
Commandante Aureliano Isaac
E' esperado dos portos do norte até o dia 10 de agosto, e depois da demora do costume seguirá para os do sul, inclusive o de Santos.
Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de
Bernardino Pontual
12 —Rua do Bom Jesus— 12

Macáo e Rio Grande do Norte

Sahe nestes dias a barcaça *Senhora da Graça*; para carga trata-se na rua do Vigario n. 33, 1º andar, com João da Cunha Lages, ou no trapiche Loyo, com o mestre.

LEILOES

Agente Burlamaqui
LEILAO
Hoje
ás 11 horas da manhã
No lugar denominado Encanamento—Poço da Panella

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas e residuos, venderá em leilão, a requerimento de João Anglada, testamenteiro e inventariante dos bens do finado José Marques da Fonceca Borges, os moveis, generos, garrafões, balanças e mais utensilios de venda, e uma casa terrea no lugar denominado Encanamento, tendo 2 portas de frente, onde se encontrará os objectos acima.
O inventario poderão os Srs. pretendentes procurar no escriptorio do mesmo agente.

Agente Stepple
LEILAO
DA
tinturaria á rua da Imperatriz n. 55
Hoje
A's 11 horas

O agente Stepple, autorisado, levará a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos e substituto reciproco do commercio, o estabelecimento acima, constando da armação, balcão, carteira, candieiros, machinas para engommar, caldeiras a vapor, balanças, tachos de cobre, proprios para refinação, pejadores de cobre, cavalletes, 1 commoda, 1 guarda-roupa, mesa de imprimir, tesoura, escovas, ferros de engommar, descanços para os mesmos, fogões de ferro, lampeões, 20 vasos com preparações de tinta, 1[?] ditos com acidos, 2 bombas, 1 turbina de cobre, com rodas, 4 chapas de impressão com suas pertenças, 60 volumes com drogas diversas, 5 toneladas de carvão de pedra, 1 prensa de arrolhar garrafas e outros muitos outros artigos pertencentes ao mesmo estabelecimento, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Agente Pestana
LEILAO
DE
40 acções da companhia Santa Thereza
SABBADO 11 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão de 40 acções da companhia Santa Thereza.
O mesmo agente convida aos Srs. accionistas para aproveitarem a esta oportunidade de comprar ditas acções a preço razoavel, e assim reduzirão o preço de suas acções primitivas.
Com as ultimas concessões feitas pela assembléa provincial, e com o novo contrato a companhia tem de melhorar, e portanto convém aproveitar esta occasião.

LEILAO
DE
predios
A SABER:
Da casa terrea da bica de S. Pedro, em Olinda, n. 16, edificada em chãos proprios.
Uma casa na estrada nova [em frente do sitio do Sr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade] e um terreno com 84 palmos de frente e 217 de fundo.
TERÇA-FEIRA 14 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus n. 43

LEILAÕ
DE
4,200 telhas francezas
Terça-feira 14 do corrente ao meio dia
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO
DE
60 latas com fumo em rôlo, com 10 1/2 kilos cada uma
296 latinhas com fumo desfiado para cigarros
Terça-feira 14 do corrente
A'S 11 1/2 HORAS
FOR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus n. 43

AVISOS DIVERSOS

— José Antonio Domingues de Figueiredo participa aos seus freguezes que mudou sua fabrica de cigarros para o becco Largo n. 2, defronte do deposito n. 1 A.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Na rua Imperial n. 43, recebem-se encommendas de grade, labyrinthos, bordados de todas as qualidades, crochet, trabalhos em talagarça, ditos de lã, retros, etc., etc., tudo com perfeição.

— Chapéos para senhora,
de palha de Italia,
de palha ingleza,
guarnições primorosas,
6, rua do Cabugá,
loaj da Conquista,

ARTIGOS DE PHANTASIA
Bonitas caixas para costura, com musica e sem ella.
Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.
Canivetes e tesouras finas.
Ricos lenços de seda com lindos desenhos.
Finos pentes de tartaruga.
Lindos desenhos para trabalho de lã.
Ricas collecções de visporas.
Bonitos bordados para saias.
Lindas caixas com tentos para jogo.
E muitos outros artigos de phantazia: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

— Precisa-se de uma ama para comprar e engommar: na rua da Imperatriz n. 23, segundo andar.

— Precisa-se alugar uma escrava para vender taboleiro, e mais serviço de casa: a tratar na rua do Barão do Triumpho n. 65.

— Fugio, se não foi roubado, do engenho Periperi, propriedade de Manoel Simões Ferreira Braga, perto do povoado de S. Benedicto, um cavallo, cujos signaes são os seguintes: frente aberta, bebe em branco duas malhas, uma de cada lado, um ferro velho em uma perna, preto a especie de cachito; quem o levar áquelle engenho ou der noticia certa do lugar em que se acha, será gratificado generosamente.

— O Sr. Tristão Francisco Torres é chamado por obsequio vir á rua do Amorim n. 37, a negocio de seu interesse.

— A viuva do tenente-coronel Villela roga ao senhor que em a noite de 16 ou 17 do mez de junho proximo passado deste anno, appareceu em sua casa para fallar-lhe e dar-lhe o nome que lhe havia promettido dar, e que infelizmente não estando ella em casa, foi despachado por uma mulher que reside em sua casa, como ao regressar foi informada da dita mulher, ella roga ao dito senhor que appareça, que ella deseja fallar-lhe sobre negocio importantissimo que o dito senhor não ignora, por cujo favor será assás grata.

— Precisa-se de um pequeno com pratica de taverna, portuguez ou nacional, que dê fiança de sua conducta; a tratar na rua de Marcilio Dias n. 53.

— Uma senhora acostumada a coser e cortar por figurinos, offerece-se para casa de familia: a tratar na rua Velha n. 82.

— Fugio no dia 5 do corrente mez a escrava, preta, de nome Ignacia, com os seguintes signaes: cheia do corpo, de estatura regular, nariz bastante chato, olhos pequenos, com cicatrizes de glandulas no lado esquerdo do pescoço. Suppõe-se que anda vendendo pelos mercados, ou que se acha acoutada em casa de alguma preta. Quem apprehendel-a poderá leval-a na rua do Visconde de Goyanna n. 94, sitio, que será recompensado.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade, com alguma pratica de taverna, para Gamelleira: a tratar no largo do Mercado numero 7.

— Aluga-se por preços commodos as casas ns. 63 e 65 da rua da Palma: a entender-se á rua da Imperatriz n. 49, primeiro andar, ou á rua da Palma n. 61, com o Sr. Joaquim Teixeira da Costa.

— Aluga-se um pardo e uma preta, ambos de boa conducta, o primeiro para criado e a segunda para cozinheira, na rua dos Pescadores n. 29.

— Aluga-se a casa da rua do General Seara n. 43, está limpa: a tratar na mesma rua numero 31.

— Aluga-se as casas ns. 47 e 51 á rua de S. João, por preço regular: a tratar na rua do Apollo, segundo andar da casa n. 30.

— Aluga-se a casa sita á rua do Passo da Patria, com commodos para pequena familia: quem pretender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 81, primeiro andar, que achará com quem tratar.

— Aluga-se por preço commodo o sobrado de dous andares da rua do Hospicio n. 59, muito proprio para familia numerosa ou collegio, e tem encanamento dagua potavel, além de outras bemfeitorias para melhor commodo do inquilino: a tratar na rua de Paysandú, na Magdalena n. 44, ou na rua do Imperador, escriptorio.

Aluga-se tambem uma casa terrea com bastantes commodos, no aprasivel arrabalde da Boa-Viagem, propria para passar a festa e muito perto do banho salgado: a tratar nos lugares acima indicados.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 3 á rua da Penha: a tratar no segundo andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

— Aluga-se um preto para todo serviço de rua, tendo pratica de andar com carroça; na rua do Mondego n. 76, defronte do sitio do finado Luiz Gomes.

— Aluga-se o armazem da casa á rua do Torres n. 12: a tratar na rua da Aurora numero 37.

AMA Na rua da Aurora, em Santo Amaro n. 123, precisa-se de uma que saiba cozinhar e lavar.

Ama No sobrado junto a saboaria do Recife, precisa-se de uma cozinheira.

AMA Na rua larga do Rosario n. 34 aluga-se uma por preço barato que, presta-se a todo serviço de uma casa de familia.

Engenho Diamante

O abaixo assignado, constando-lhe que no termo de Ipojuca se está movendo execução contra Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante, em virtude da qual fez-se penhora no engenho Diamante, e vai ser levado á praça; vem pelo presente declarar que o referido engenho lhe está hypothecado, e por força desse titulo, está o abaixo assignado movendo execução, cujos autos acham-se hoje nesta cidade, afim de serem decididos uns embargos que foram oppostos naquelle termo. E desde já protesta contra todo e qualquer acto de alienação quanto ao referido engenho.
Recife, 1.º de agosto de 1877.
Gabriel Antonio de Castro Quintaes

Professor

Para um engenho que não seja muito longe desta cidade, offerece-se um professor de primeiras letras e portuguez; quem precisar, deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes C R. para ser procurado.

Para passar a festa

Aluga-se uma casa terrea em Olinda, á rua Xavier Santa Rosa, perto dos banhos salgados, e com commodos para pequena familia; a pessoa que quizer alugar, dirija-se a esta typographia a fallar no primeiro andar com o administrador.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

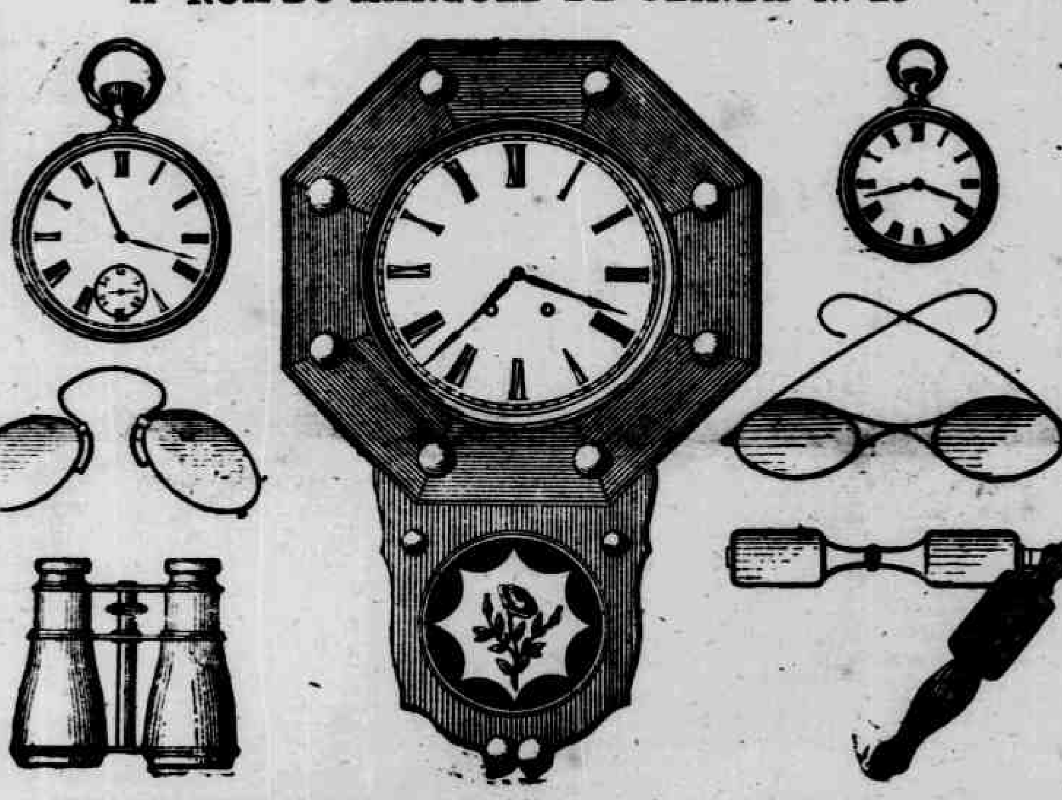

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

MATA SAÚVAS

Marca registrada no tribunal do commercio

Este ingrediente possue as seguintes qualidades:

1.º E' solido, por isso facil a transportar e manejar.
2.º Não faz explosão e não se inflamma com facilidade, por isso não apresenta perigo algum.
3.º Emquanto não sujeito á acção do fogo, não produz gazes.
4.º Na combustão desenvolve gazes venenosos, os quaes por serem mais pesados do que o ar atmospherico descem depois de resfriados, estendendo-se por todo o interior do formigueiro.
5.º Pelo processo da applicação deste ingrediente é facil de achar e fechar todas as communicações com a superficie do sólo, circumstancia muito importante para obter-se um resultado completo.
6.º As communicações interiores não pódem destruir-se por não haver explosão, e nenhuma das communicações exteriores póde escapar á attenção, como aconteceria, se o exame dependesse de uma simples inspecção ocular, por isso ficam todas as saúvas existentes no formigueiro sujeitas ao effeito dos gazes e a uma *morte segura.*
7.º E' bastante uma unica applicação do ingrediente para completamente extinguir um formigueiro.
8.º Em espaço fechado 1 kilo de ingrediente desenvolve quantidade sufficiente de gazes para extinguir 4 até 8 formigueiros, conforme a extensão dos mesmos.
9.º O preço do ingrediente é extremamente baixo.

Os inventores e fabricantes
EDUARDO von SYDOW, engenheiro
DANIEL HENNINGER, chimico.

Vende-se no unico deposito em Pernambuco: H. Ledebour,
Rua do Commercio n. 17, primeiro andar.

Preço por kilo: Rs. 3$000

Cada masso contendo 1 kilo de ingrediente será acompanhado pela descripção do processo da applicação.

Maiores porções pagas a dinheiro teem um abatimento de 25 por cento.

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL
PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, dartros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA
34—Rua Larga do Rosario—34
PERNAMBUCO.

INJECÇÃO DO DOUTOR [illegible]

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A blenorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella des[illegible]mpondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.
34—Rua larga do Rosario—34.

LOJA DOS ARCOS

DE

Francisco Gurgel do Amaral

A' rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

Este antigo e acreditado estabelecimento acha-se constantemente provido de um importante sortimento de fazendas de gosto, as quaes recebe directamen e das melhores casas de Paris e por esta razão poderão ser vendidas por preços muito modicos.

Tem actualmente um esplendido sortimento de vestidos feitos e em cortes iguaes aos que se usam presentemente em Paris.

Tem igualmente um variadissimo sortimento de chapéos para senhoras o que se póde desejar de melhor em tal artigo, sendo preparados por uma das principaes modistas de Paris.

Além destes artigos tem constantemente grande sortimento de sedas, popelinas, granadines, superiores atoalhados brancos e de côres, guardanapos, toalhas para mesa e rosto, um esplendido sortimento de meias brancas e de cores para homens, senhoras, meninos e meninas, enxovaes para casamentos e baptisados, grande variedade de baptistas, cretones, gostos inteiramente novos, lindissimas gravatas para senhoras, completo sortimento de luvas de pellica, esteira da India para forro de salas, capachos de côco, tapetes, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos que fazem parte do nosso sortimento.

Ha empregados especiaes para levarem as fazendas á casa das Exmas. familias, a quem pedimos que de preferencia mandem buscar qualquer artigo que precisarem para as suas toilletes ao nosso estabelecimento, pois sempre encontrarão fazendas de gosto e novidades.

A todos aquelles que nos honrarem com as suas compras, encontrarão sinceridade nos nossos tratos e modicidade nos preços.

Rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!

Agua de chinolina

Para tingir instantaneamente os cabellos

PREPARADA POR
BARTHOLOMEU & C.
PHARMACEUTICOS DA CASA REAL CE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES DOM O PRIMEIRO PREMIO DE SUA CLSSE.

Unico composto, cuja base principal são principi s vegetaes, que póde por isso ser usadopor tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Estaagua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas ás tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em mataruja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34---Rua Largado Rosario---34
Pernmbuco.

MODAS DE PARIS

MADAME POTELLERET

Rua do Crespo n. 7, primeiro andar.

Recebeu pelo vapor francez *Senegal*:

Riquissimo sortimento de fazenda de gosto e de côres inteiramente novos e da ultima moda que se usa agora em Paris.

Chapéos de palha de Italia e outros, para senhoras, moças e crianças.

Fitas de gorgorão. Bico de linho (Valencienne). Flores, etc.

GRANDE FABRICA
DE
CHAPEOS DE SOL
DE
FRANCISCO XAVIER FERREIRA
SUCCESSOR
DE Mme VIRGINIA FALQUE
4, RUA 1º DE MARÇO, 4

Completo sortimento de CHAPEOS DE SOL de todos os feitios—de todas as qualidades
Faz-se todo e qualquer concerto
e tudo pelos mais commodos
preços.

4, RUA 1º DE MARÇO, 4

XAROPE DO BOSQUE

Para cura da tisica, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr nas costas e no peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchites, inflammação de garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Pasta de Lirio Florentino para os dentes
Feita pela formula da antiga casa de H. Prins & C.

Attenção

O Xarope do Bosque e a Pasta de Lirio Florentino são preparados pela antiga e primitiva formula de H. Prins & C., de cujas formulas é o abaixo assignado o unico proprietario.

A. L. DA SILVA CAMPISTA
109 -- Rua da Quitanda -- 109
RIO DE JANEIRO

Até vir!

— O Rvm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

Aviso

Pede-se á pessoa que levou do armazem dos abaixo assignados, um livro com preços e outro com desenhos de tijolos mosaicos, o favor de vir entregal-os nestes poucos dias, attenta a urgente necessidade de formular uma encommenda do artigo.

Recife, 9 de agosto de 1877.

Parente Vianna & C.

— William M. Webster, socio gerente da casa commercial de Adamson Howie & C., tendo de ir ao sul do imperio, faz publico que durante a sua ausencia fica dirigindo a dita casa o Sr. William E. Foster com procuração bastante para este fim.

Recife, 9 de agosto de 1877.

A Botina Maravilhosa

recebeu um completa sortimento de chiquitos para crianças, inglezes, e sapatos galoxas de borracha, para homens, senhoras e meninas: na rua do Crespo n. 19.

Lições de francez

Ensino theorico e pratico da lingua franceza, lições particulares e curso pelo methodo mais facil e mais aperfeiçoado para se aprender es a lingua em poucos mezes: na rua da Aurora n. 41, 2º andar.

Bellarmino

Continúa fugido o cabrinha Bellarmino, o qual é muito conhecido em S. Lourenço, em casa do inspector, onde esteve muitos dias: quem o apprehender, póde conduzi-lo á rua do Marquez de Olinda n. 18, que será gratificado.

Criado

Precisa-se de um criado na rua Duque de Caxias n. 57.

Attenção

Por preço barato aluga-se o segundo andar do predio n. 34 da rua larga do Rosario, com grandes commodos; a tratar com Bartholomeu & C., no andar terreo.

Attenção

Por preço barato aluga-se o armazem do largo da Praceta n. 9, proprio para materiaes; quem quizer, dirija-se á rua larga do Rosario numero 34.

Casas

Alugam-se as casas seguintes: rua da Palma n. 86: a chave está junto n. 88; rua de Marcilio Dias n. 36, loja: a chave está defronte n. 29; e rua do Pilar n. 3, por preços commodos; a tratar no Recife, rua do Marquez de Olinda n. 3.

200$ de gratificação

Fugiram na noite de 6 do corrente agosto, do engenho Maçauassú, freguezia da Escada, e propriedade do coronel Marcionillo da Silveira Lins, dous escravos de nomes Zacarias e Antonio, com os signaes seguintes:

Zacarias, cabra, corpulento, pés e pernas grossas, pouca barba no queixo, falta de dentes do lado de cima e alguns podres, uma marca de talho de ferida na cabeça, acima da orelha esquerda, (póde estar incoberto pelo cabello), marcas de chicote, uma cicatriz de fistula no rosto (face esquerda), idade 28 annos, pouco mais ou menos.

Antonio, idade 25 annos, pouco mais ou menos, corpo e altura regulares, bastante barba e um pouco ruiva, cabellos carapinhos e já com alguns brancos, mulato aça e côr encerada, dentes limados e com falta de um ou dous no lado de cima, com um signal em uma das pás: quem os apprehender, receberá a quantia acima de seu referido senhor, na Escada, engenho Sapucagy.

Aluga-se

a casa da rua do Bartholomeu n. 59, por preço barato; quem quizer, dirija-se á rua larga do Rosario n. 34.

Aviso.

O abaixo assignado tendo feito no dia 5 deste corrente mez sciente á companhia Drainage, de novo o faz pelo presente, que não faça concerto de natureza alguma nos apparelhos collocados em seus predios, nem mesmo a pedido de seus inquilinos, sem prévia autorisação do mesmo, sob pena de não se responsabilisar por pagamento algum.

J. Joaquim Pereira de Mendonça.

Olo puro de figado de bacalhão
Preparado por

Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão, por meio da compressão e sem acção anorosa alguma. depois de ter sido pescado nos clacos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém todo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças: faz engordar, faz communicar as côres da saúde áquelles que fazem uso delle.

Vendem

Bartholomeu e Comp. A. Caors, José Elias de Moura e Comp, P. Paure e Com.

Cozinheira

Aluga-se uma perfeita cozinheira escrava; a tratar na rua Duque de Caxias n. 54, segundo andar.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria ou Nova n.35 primeiro andar.

Caixeiro de pharmacia

Quem precisar de um com pratica, deixe carta nesta typographia com as iniciaes V. X.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filho na rua do Cabugá n. 8, loja da Aguia-Negra.

Attenção

Abanha-se na rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa n. 10, por preços commodos, as seguintes fazendas, vindo alinhavadas: babado de chita, cassa, cambraia, e lã a 20 rs a vara, seda a 80 rs., corpinhos a 120 rs., e saias lisas a 200 rs

Manoel Antonio Santiago Lessa, muito agradece a todos os seus amigos e parentes que assistiram ao enterro de sua muito presada sogra D. Josepha Joaquina de Albuquerque Mello, assim como, aos que tambem se prestaram a acompanhar o corpo para o deposito, e de novo lhes roga a graça de assistirem ás missas do 7.º dia, das 7 1/2 horas ás 9 da manhã, no convento de S. Francisco, segunda-feira 13 do corrente, pelo que muito grato será.

Antonia Maria de Mendonça Alves

José Francisco de Figueiredo e Rita Maria de Mendonça Figueiredo convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem uma missa que por alma de sua sempre pranteada irmã e cunhada Antonia Maria de Mendonça Alves, mandam cel brar na igreja da Santa Cruz, ás 7 horas da manhã do dia 10 do corrente, trigesimo dia do seu passamento; e desde já se confessam gratos por mais esta prova de amizade.

Maria Rosa Vieira Mergulhão convida os parentes e amigo do finado Joaquim Bernardo de Mendonça para ouvirem as missas que manda celebrar por sua alma, sexta-feira, ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista.

José Maria Palmeira

Maria Victoria da Silva Palmeira, Maria dos Anjos Palmeira, Joaquim José Gonçalves Beltrão e seus filhos agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar e assistir ao enterramento de seu sempre lembrado marido, irmão, cunhado e tio, José Maria Palmeira; e de novo as convidam para assistir as missas que mandam celebrar na capella do cemiterio no dia 11 do corrente, setimo do seu passamento, pelas 7 horas da manhã; pelo que se confessarão reconhecidos.

D. Lauriana Rosa Candida Rigueira Pinto Duarte

Antonio Francisco Rigueira Duarte, sobrinho da fallecida, cordialmente agradece pelo presente a todos os seus parentes e os da mesma, e amigos, o sacrificio que fizeram em acompanhar os restos mortaes da sempre e nunca assás chorada sua tia, e com especialidade aos seus dignos primos Drs. João da Silva Ramos e Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, pelo grande zelo e cuidado que tiveram no espaço de seu tratamento. De novo pede ainda com instancia a todos os parentes e amigos para ouvirem missas e memento que manda celebrar em suffragio da alma da mesma, no dia 10, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã, oitavo dia do seu passamento.

A
VELOUTINE
[illegible] DE
PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e avelludado natural

Preço da Caixinha com borla, 5 fr
Paris, Ch. FAY 9, rue de la Paix.

Deposito em Pernambuco,
FERREIRA MAIA & Cª, PHARMos DROGos,
57, rua Duque de Caxias.

PILULAS do Dr CRONIER
DE
IODURO DE FERRO
E DE
QUININA

O IODURO DE FERRO E O DE QUININA *por suas propriedades tonicas e depurativas*, é o remedio mais activo no tratamento da Chlorose, das Flores brancas, da Suspensão das regras, das Menstruações difficeis, das Dores de estomago e das Affecções escrofulosas. Estas PILULAS, *preparadas com cuidado*, que se conservam *indefinidamente*, restituem ao sangue sua força, e fortificam pouco a pouco as Constituições lymphaticas, debeis e [illegible]

Deposito geral, rue [illegible]

Em Pernambuco, em casa de [illegible] & Cª, e nas principaes pharmacias.

PRIX NACIONAL DE 16,600 fr.
Grande medalha D'OURO á I. Laroche
MEDALHA NA EXPOSIÇÃO DE PARIS 1875

PRIX 16,600 fr.

QUINA-LAROCHE
ELIXIR
Extracto completo das 3 quinas
Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A Quina-Laroche é um elixir agradavel contendo a totalidade dos principios das tres especies de quina amarella, vermelha e parda).

Superioridade bem constatada nos hospitaes, durante trinta annos de successos, contra a *falta de forças ou d'energia*, as affecções do estomago, convalescenças muito demoradas, e contra as *febres antigas rebeldes*.

O MESMO FERRUGINOSO

O *ferro* soluvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.

A quina estimula e dá vida aos orgãos enfraquecidos, o ferro dá no sangue a força e a côr que constitue a saude.

Recommendado contra a *debilidade* causada *pela edade ou pelas fadigas*, contra a *pobreza* do sangue, *chlorose, fraqueza depois do parto*.

PARIS, n° 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Exigir sempre a assignatura. *F. Laroche*

Depositos em Pernambuco, em casas de FERREIRA MAIA e C.; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

Deposito cesama do Sr. A. Caors, rua do Bom Jesus n.

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

L.T. PIVER PARIS
EXPOSITION UNIV. 1867

LEITE D'IRIS
para a frescura, brilho e belleza do rosto.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE
AO
OPOPANAX

Essencia.......... de OPOPANAX.
Agua de toucador..... de OPOPANAX.
Sabão superfino..... de OPOPANAX.
Pomada finissima..... de OPOPANAX.
Oleo superfino...... de OPOPANAX.
Cosmetico finissimo..... de OPOPANAX.
Pós de arroz...... de OPOPANAX.
Bolsinha de cheiro...... de OPOPANAX.
E TUTTI QUANTI.

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.

10, *boulevard de Strasbourg*, 10.

Estabelecimento em LONDRES *e em* BRUXELLAS

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do *Brazil*.

OLEO DUCOUX
OLEO DE FIGADO
DE BACALHAU IODO-FERREO COM QUINA
e *Casca de laranja amarga*

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

O augmento progressivo do consumo d'este producto attesta a sua grande voga.

O OLEO DUCOUX é um poderoso medicamento contra A ANEMIA, CHLOROSE, DOENÇAS DO PEITO, BRONCHITES, DEFLUXOS, CATARRHOS, TISICA, DIATESE ESTRUMOSA e ESCROFULOSA.

Em razão de emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Deposito geral em *Paris*, 209, rue Saint-Denis.

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de FERREIRA MAIA e C.
FRANCISCO MANOEL DA SILVA e C.

ROB LAFFECTEUR
APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, é unico cuja *reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas, ... tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções venereas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

No *Brazil*, nas principaes Pharmacias.

EM 4 CORES

GRAINS *de Santé du docteur* FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Junta central de Hygiene da Corte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigens, as congestões, etc.

Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.
Depositos em *Pernambuco*: MANOEL DA SILVA; — ELIAS DE MOURA.

EM FIM!
nenhuma repugnancia pelo amargo
DO SULFATO DE QUININA
com as
PEROLÁS DE SULFATO DE QUININA
DO Dr CLERTAN.

Redondas, do tamanho d'uma pilula, conteem dous centigrammas (dous grãos) d'este heroico medicamento que, d'hoje em diante, os doentes podem tomar sem repugnancia alguma.

Em Paris, casa de L. FRERE, 19, rua Jacob.

Nas casas dos Srs. Barboza, Bartholomeo & C. e Ferreira Maia & C.

S. & H. HARRIS
Mansell Street, 57, Londres

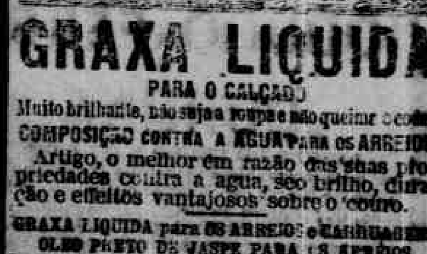

GRAXA LIQUIDA
PARA O CALÇADO

Muito brilhante, não suja a roupa e não queima o couro.
COMPOSIÇÃO CONTRA A AGUA PARA OS ARREIOS
Artigo, o melhor em razão das suas propriedades contra a agua, seu brilho, duração e effeitos vantajosos sobre o couro.
GRAXA LIQUIDA para OS ARREIOS e CARRUAGENS
OLEO PRETO DE JASPE PARA OS ARREIOS
PÓ PARA BAIXELLAS
TINCTURA PARA OS ARREIOS
...
Deposito em Pernambuco ...

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MEDECIN SPECIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

20,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue; Virus e Alterações do sangue*. (Xarope vegetal sem ... Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES; tomão-se dous por semana, seguindo o tratamento *Depurativo*: é empregado ... mesmas molestias.

Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das ... benigna emprega-se ... *Citracto de Ferro*.

... Pomada que ascura en tres dias
POMADA ANTIHERPETICA
Contra: as *Affecções cutaneas e comixões*.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable,
cada frasco vai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

... *Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito*; basta ao doente uma ... Xarope do Dr Forget.

Dr CHABLE, em Pariz, rua Vivienne, 36.
Deposito em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEU; SILVA FARIA e C. e nas principaes Phcias do BRAZIL.

A' CESTA FLORIDA
OLEO
Superfino de
IXORA BREONI
preparado e fabricado por
ED. PINAUD
PERFUMISTA
37, Boulevard de Strasbourg, 37
PARIS

Este Oleo possue o mais delicioso ... das flores e no composto di ... mais preciosas ... dá aos cabellos um brilhante ... Bua di Vallicade.

A Corôa ... Brilhante
LOJA DE JOIAS
Esquina da rua do Cabugá numero 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro vender mais barato 4 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos, com todo o asseio, promptidão e commodidade em preço: na rua do Cabugá n. 11.

300U000
Attenção
Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 2 pontos, cabello carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

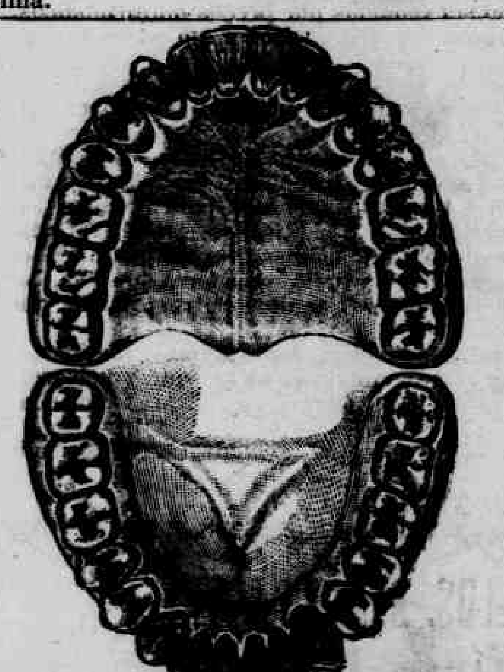

NUMA POMPILIO
CIRURGIAÕ DENTISTA
Rua do Barão da Victoria n. 58
Primeiro andar

Consultas e operações, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Fumo hollandez
e cachimbos de barro
H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1º andar

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Cognac
Bisquit Dubouché & C. *** e ****
H. Ledebour, rua do Commercio 17, 1º andar

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado n. 132 á rua de Domingos Martins, Senzala-velha: a tratar na thesouraria das loterias.

Aluga-se

por preço commodo um sitio na Capunga, rua das Crioulas n. 59, é todo murado, tem muitos arvoredos, uma grande latada de uvas, apura-se em fructas e flores 400$ annuaes: a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Casas

Na rua larga do Rosario n. 34 tem as seguintes para se alugar: rua do Bartholomeu n. 33, e rua do Barão do Triumpho 2º, 3º e 4º andares do sobrado n. 81, tudo por preços baratos.

Attenção

Precisa-se fallar á Sra. D. Senhorinha Generosa de Azevedo, a negocio de seu interesse, á rua do Imperador n. 77, 1º andar.

Até vir.—Comeu....

Roga-se ao Sr. Alfredo Portugal (alfaiate), o obsequio de vir ao hotel da rua do Encantamento n. 36, verificar a medida acima mencionada.

Mangas de Itamaracá

Chegaram para a confeitaria do Campos á rua do Imperador n. 24, algumas mangas de Itamaracá, proprias para presentes, ainda mais apreciadas por serem fóra do tempo dellas.

Escrava fugida

Fugio da casa de sua senhora a escrava Joanna, de côr parda, falta de dentes, rosto com marcas de bexigas, baixa, olhos castanhos, cabello cortado, tem marcas de feridas nas pernas, levou vestido de chita escura, casaquinho de setim azul com golla de velludo, chale de quadros encarnados; pede-se aos senhores capitães de campo ou a quem a apprehender, o favor de leva-la á rua do Crespo n. 25, que serão generosamente recompensados.

Cozinheira

Roga-se um preto cozinheiro, a tratar na rua da Imperatriz n. 37, segundo andar, ou no largo do Corpo Santo, estabelecimento do Sr Thomaz.

CASA DE PENHORES
TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores.

Recife, 16 de junho de 1877.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettеu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

Attenção

Na rua do Barão da Victoria n. 40, outr'ora Nova, preparam-se ricas bandeijas com bolinhos, proprias para bailes, casamentos, pão de-ló, bolos de todas as qualidades, proprios para presentes, tudo de gosto e mais barato do que em outra qualquer parte. Na mesma casa fazem-se lindos bouquets de cravos naturaes para noivos, sendo a encommenda feita tres dias antes, tambem faz-se flores artificiaes, tanto de cera como de panno, papel, velludo e seda; enfeitam-se velas de cera, proprias para baptisado e altar. Na mesma casa encontrarão sempre um bonito sortimento de bouquets de cera para bolos, de diversos preços e de gostos.

Aluga-se o 2.º andar do sobrado n. 43, á rua d'Aurora: a tratar em casa de Costa Maia & C., á rua 1.º de Março n. 6.—Chapelaria Imperial.

ATTENÇÃO

Vianna, Christiani & C. pedem a todos os devedores á extincta firma Lyra & Vianna, queiram mandar pagar os seus debitos dentro do prazo de 30 dias, sob pena de verem seus nomes declarados no jornal e suas contas cobradas em seguida judicialmente.

Recife, 4 de agosto de 1877.

Casas para alugar

Por preços muito razoaveis se alugam as seguintes casas: 1º 2º e 3º andares e a loja da rua da Imperatriz n. 47; 1º o 2º andares do sobrado da rua do Visconde de Pelotas n. 1; a casa terrea da rua de Frei Henriques n. 18; e a loja da rua do Barão da Victoria n. 39; a tratar com o coronel Decio, á rua do Hospicio n. 14, ou na capitania do porto.

Ao publico

Pedro Carneiro de Almeida avisa ao respeitavel publico e a todos os seus freguezes que dissolveu amigavelmente a sociedade que tinha com José Jeronymo Bandeira de Mello, sob a firma Bandeira & Carneiro, no salão de cabelleireiro á rua do Cabugá n. 12, e retirando-se o socio José Jeronymo Bandeira de Mello pago de seu capital e lucros até esta data, ficando a cargo do abaixo assignado todo o activo e passivo daquelle estabelecimento, não se responsabilisando por qualquer debito que o ex-socio Bandeira tenha contrahido. Recife, 1º de agosto de 1877

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira que seja perita no seu trabalho, para casa de pequena familia, prefere-se escrava: na rua do Paulino Camara n. 36, segundo andar.

Poz-se na perna...

Desde o dia 29 de junho do corrente anno, a escrava Maria, pertencente a Exma. Sra. D. Joaquina Emilia d'Oliveira Maciel, residente na cidade de Goyanna.

A escrava conta 52 annos de idade, é crioula escura, e sahio só, levando comsigo a unica roupa do corpo, vestido rôcho e velho.

A preta tem por signaes:—uma empingem no rosto, do lado esquerdo, e outra no braço direito, ambas sãs e bem visiveis, sendo a do braço maior que a do rosto.

Na queixada de cima faltam-lhe dous dentes na frente, assim como tambem as carapuças dos dedos minimo e immediato da mão direita.

Tem cabellos carapinhos, falla e canta muito, bebe aguardente e é sambista. Tem grande pratica de quitandeira.

Suppõe-se ter seguido para o Recife, pois que ella já morou na Escada.

Portanto, roga-se aos Srs. capitães de campo que a apprehendam e dirijam-se ao Sr. Manoel Antonio de Senna, de quem serão bem gratificados.

Aluga-se

uma casa terrea na rua do Coronel Suassuna n. 248, com commodos para familia, bastante fresca: a tratar na rua do Apollo n. 54.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado n. 35 da rua do Bom Jesus, e a loja da casa n. 7 á rua da Penha: a tratar com J. I. de M. Rego, á rua do Commercio n. 34, segundo andar.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrillo Castro mudou o seu consultorio para a rua do Commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Afóra estas horas na Passagem da Magdalena, sitio n. 30.

Casa da Fortuna
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 2914 com 300$, um quarto n. 2824 com 100$000, um inteiro n. 2465 com 100$000, um quarto n. 53 com 100$000 e outras sortes de 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir [236.ª], convida aos possuidores a virem receber ... do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 17.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Amparo de Goyanna [237.ª], que se extrahirá na sexta-feira, 17 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EMPORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Parteira

Clara Maria da Conceição, assistente examinada, mudou-se para a rua de Santa Thereza n. 44, onde pode ser procurada para os misteres de sua profissão.

COMPRAS
Trastes

Cumpra-se e vende-se, novos e usados e recebe-se tambem para vender em leilão, mediante commissão razoavel: no armazem de moveis á rua estreita do Rosario n. 11.

— Compra-se uma gargantilha com caçoleta, propria para senhora: na rua estreita do Rosario n. 47.

— Compra-se uma casa nos arrabaldes desta cidade, no valor de 6:000$, pouco mais ou menos, prefere-se na Soledade e seus arredores: na rua do Crespo n. 18 se dirá quem compra.

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

PENNAS DE EMA

Compra-se e paga-se bem: na rua do Marquez de Olinda n. 24.

VENDAS

De cores, lizas
Batistes
Praço da Independencia
Loja do Maia

— VENDE-SE um carro americano de 4 rodas, com assentos para 4 pessoas e arreios para 2 cavallos, muito leve, proprio para viagem, fóra da cidade.

Ver no sitio de Jorge Tasso, em S. José do Manguinho: a tratar na rua do Amorim n. 37.

— Cofres de ferro, prensas de copiar cartas; vende-se em casa de C. S. Hawkes & C., á rua do Marquez de Olinda n. 14.

— Vende-se o engenho Cabrunema, no termo da Escada, com terreno para 2,000 pães annuaes, bom d'agua, com bom cercado e sufficientes mattas; quem o pretender, poderá dirigir-se ao mesmo engenho, ou no Recife, escriptorio dos senhores Correia de Barros & C., rua do Apollo n. 7.

— Para quem quer ser commerciante, e que se acha em principio, em um magnifico ponto acha-se á venda a taverna sita no pateo do Paraizo n. 30.

Baptistes lisas
a 320 rs. o covado; na rua do Cabugá n. 6, loja da Conquista.

De côres lisas
BAPTISTES
Na praça da Independencia, loja do Maia.

— Vende-se a fabrica de cigarros sita á rua do Cabugá n. 2 C; tambem se vende somente a armação; a tratar na mesma.

Lagedo de Lisboa

Vende-se em grande e pequena quantidade: na saboaria do Recife.

— Luiz Gonçalves da Silva & Finto teem para vender:
Vinho Colares.
Cal de Lisboa.
Cera de carnaúba.
Feijão mulatinho. A tratar na rua do Marquez de Olinda n. 39, 1º andar.

VENDE-SE

uma casa com terreno proprio, contendo 40 palmos de frente, 300 de fundos, em Belem, onde foi o sitio do Dr. Feitosa, com os seguintes commodos: 2 salas, 1 quarto, cozinha fóra, estribaria; sendo a frente e o interior rebocado; o terreno está bem arborisado, com fructeiras de primeira qualidade, como sejam; fructa-pão, larangeiras, coqueiros, limeiras de umbigo, ditas da Persia, goiabeiras, cajueiros sapotiseiros, sapoteiras, uma excellente cacimba, etc., etc., sendo o terreno cercado de estacas nativas e limoeiro: quem pretender dirija-se á rua da Imperatriz n. 54 A, que achará com quem tratar.

Balança

Vende se uma balança propria para carne secca ou padaria, é grande e barato: na rua do Livramento n. 31.

Espirito de vinho

Vende-se a 320 rs. a garrafa, e a 2$200 a canada: na rua de Gervasio Pires n. 53.

Batistes lisas a 320 rs.
32 côres modernas
Loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

Batistes lizas
a 320 rs. o covado
6 rua do Cabugá
Loja da Conquista.

Espreguiçadeiras

Amaral, Nabuco & C. vendem elegantes e fortes cadeiras de abrir e fechar, de madeira: no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria numero 2.

— Excellente fumo de Codó, do melhor em chicotes, e desfiado em latas vende-se na fabrica Apollo, á rua do Cabugá n. 14.

Preto e verde

Amaral, Nabuco & C. receberam novo chá preto e verde, e vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Fresco caporal

Amaral, Nabuco & C. receberam pelo ultimo vapor da Europa fumo caporal, e vendem em seu Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria numero 2.

— Machinas a vapor.
Machinas de descaroçar algodão.
Arados para ladeira.
Ditos para varzea.
Correias para machinas.
Vende-se em casa de C. S. Hawkes & C., n. 14, rua do Marquez de Olinda.

Vestuarios para baptisados

Chegou para a nova loja do Pavão um bonito sortimento de vestuarios e toiletes proprios para baptisados, vindo cada um em seu cartão, que se vendem de 8$ até 24$; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Popelines a 360 e 400 rs.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento de bonitas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos, tendo de todas as côres, que se vendem a 360 e 400 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de mariposas, das mais finas e lindas que tem vindo ao mercado, a 400 rs. o covado; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Babadinhos

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de babadinhos e tiras bordadas, de todas as larguras, tendo tapadas e transparentes, que se vendem á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Cretones para vestidos a 320 e 360 rs.

Chegou para a loja do Pavão um magnifico sortimento dos mais encorpados e bonitos cretones de todas as côres, tanto de listras como de quadros, que se vendem a 320 e 360 o covado: é pechincha: á rua do Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.

Variadissimo sortimento de maripozas, a 400 rs. o dito.

Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.

Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.

Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.

Popelinas de seda branca para casamento, a 1$000 e 1$200 o dito.

Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.

Cambraia transparente para vestidos, a 3$500 e 4$000 a peça.

Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.

Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!

Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!

Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.

Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.

Chitas: grande sortimento e para todo preço.

Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas**
47— Rua Duque de Caxias — 47

Attenção

Vende-se uma casa terrea com 6 quartos e 2 salas, cozinha fóra, quintal e cacimba, na rua da Ponte-Velha n. 3; a tratar no n. 1.

Fumo secco

em rolos de meia arroba; vende-se na rua da Madre de Deus n. 11.

Taverna

Vende-se uma taverna em um dos melhores pontos de negocio, confronte ao mercado, se faz todo negocio, e tambem dá-se sociedade, entrando com algum capital; o motivo da venda se dirá a quem pretender; a tratar na rua da Assumpção n. 6.

— Vende-se duas casas juntas, nos Afogados, na rua do Motocolombó, que fazem esquina com a travessa da mesma rua, modernas, e por preço commodo: a tratar na travessa da matriz de Santo Antonio, sobrado numero 14.

Contos a esmo

Vende-se os ultimos exemplares da interessante collecção de historias brasileiras, que com este titulo publicou no Rio de Janeiro o Sr. F. Gil.

Livraria economica—Preço do exemplar 2$000.

Attenção

Vende-se uma bonita vacca de leite com cria: na rua da Amizade, na Capunga n. 20, por preço commodo.

O asphyxiador da formiga de roça

é um liquido que com meio litro e um phosphoro acaba-se completamente com um formigueiro, e vende-se a 3$ a garrafa de litro, na botica de Manoel Alves Barbosa, á rua do Marquez de Olinda n. 61. A cada garrafa acompanha um impresso onde poderão ler os effeitos destruidores deste maravilhoso liquido, e o modo da sua applicação.

Vende-se uma machina de costura em perfeito estado e por preço muito commodo: na rua velha de Santa Rita n. 24.

— [illegible] vender em seu escriptorio [illegible] Santo n. 11:
Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 5 1/2 gallões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo : na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

O Barateiro da rua 1º de Março n. 1 recebeu o seguinte :

Alpaca de uma só cor.
Ditas com listras.
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos.
Cretones francezes.
Granadinas pretas.
Nanzuck de cores e cortes Foil de alcace.
Selezias.
Espartilhos.
Gravatas para senhoras.
Punhos e collarinhos para ditas.
Popelinas de gosto.
Mariposas de cores.
Flor dos Alpes, (que lindos gostos).
Outros muitos artigos que vende barato

O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

A'S MENINAS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, é a unica que tem um completo sortimento de bonecas e brinquedos para meninas, tendo entre elles lindos toiletes, commodas, aparadores, guarda-louças, etc., etc.

JARROS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, recebeu um lindo sortimento de jarros para flores, e está vendendo barato.

AOS FUMANTES

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, previne aos Sr. fumantes que além das melhores e mais conhecidas marcas de cigarros fabricados nesta cidade, acaba de receber do Rio de Janeiro, um completo cortimento de cigarros tanto de papel aomo de palha, das melhores e mais ecreditadas marcas ; assim como os excellentes charutos do Rio e Bahia, etc.

Potassa da Russia

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, muito superior POTASSA DA RUSSIA, em barris pequenos, chegada a 24 do corrente no vapor francez *Ville de Santos*.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do q e em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac

BRETANHA FINA de linho a dez mil réis a peça

Rua do Queimado n. 43
Pechincha !

Bretanha muito fina, de linho, com 30 jardas, fazenda de 20$ por 10$; é grande pechincha ! Só tem o 43 da rua do Queimado.

Mudou-se o tempo

Joaquim Ferreira Campos & C., á rua Primeiro de Março n. 21, tem as seguintes fazendas, que vendem por diminutos preços : flanella azul, propria para paletot, duas larguras, a 3$ o covado, casemira mesclada a 2$, dita clara, propria para costumes, a 3$500, lãs escocezas a 240 rs. o covado, ditas de quadros a 320 rs.. merinó de côres, duas larguras, a 2$, atoalhado de linho superior, 10 palmos de largura a 3$ a vara, dito dito a 2$, brim branco de linho acolchoado, vara 3$200, alpaca branca assetinada, propria para vestido, covado 1$, algodão com 5 palmos, vara 500 rs., dito de duas larguras a 800 rs., bramante trançado, duas larguras, vara 1$500, panno de linho, proprio para lençoes, 4 palmos, vara 800 rs., fustão branco para collete, superior, covado 2$, setins de côres de 800 a 2$.

Roupa feita

Completo e variado sortimento paaa homens e meninos, e por tão diminutos preços, que so se vendo se pode acreditar : na rua do Crespo numero 21.

Tomem nota:

14—Rua do Imperador—14
O ARMAZEM DO NUNES
(Nutrição instantanea)
Grande variedade de generos alimenticios de superior qualidade.
Modicidade espantosa !
Facilidade gastrica !
Vantagem proveitosa !

Veijam :

O Nunes tem resolvido vender barato, baratissimo ; garantir a superioridade de suas mercadorias ; sustentar uma prodigiosa variedade de generos raros e saborosos, e finalmente mostrar a facilidade de qualquer pessoa passar bem com pouco dinheiro.

Custa pouco

Venham tirar a prova e depois digam se ha quem tenha sortimento mais variado e superior ; que venda mais barato e dê melhores provas de sinceridade e franqueza do que o

NUNES

Potassa da Russia, cal nova de Lisboa e vinhos do Porto

Vendem Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 34, preço commodo.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, que tenha pratica de taverna, e que dê fiador de sua conducta : a tratar no largo a Santa Cruz n. 16.

Popelinas de seda a mil rs. o covado

Aproveitem
Loja da America, á rua do Cabugá **n. 10**
Verdadeiro
setim Macáo de todas as côres a 1$600, á rua do Cabugá n. 10, loja da America.

Sempre teem sido os unicos que vendem barato !

O Cincoenta e nove

á rua Duque de Caxias
Admirem !

Rico sortimento de popelinas de linho, a 400 e 500 rs. o covado.
Ditas de seda, padrões sem iguaes, a 700 e 800 rs. o dito.
Merinós de côres, que excellente fazenda, a 900 rs. o covado ; é baratissimo !
Baronezas de linho, só fomos quem as recebeu, a 800 rs. o dito ; aproveitem !
Lindas mariposas, sem competencia, a 400 rs. o dito.
Baptistas, côres fixas, a 260 rs. o dito.
Cretones suissos, os mais novos padrões que tem vindo, a 320 e 360 rs. o dito.
Chitas claras, bom sortimento, a 220 e 240 rs. o dito.
Ditas claras escocezas, a 260 e 280 rs. o dito.
Fichus de lã, ultima novidade, a 2$500, 4$ e 6$; a elles. Ha tambem de seda e linho.
Magnificos chales á princeza regente, a 10$; aproveitem !
Esguião de linho, a 1$200 e 1$800 a vara.
Bramante largo de algodão, a 1$500 dita.
Atoalhado para mesa, a 1$500 a dita.
Para baptisado, lindissimas toalhas de labyrintho, trabalho de muito gosto e perfeição, a 4$! Já vendemos a 80$ e 10$.
Para fronhas, lindas estampas de dito, a 2$ o par.
Temos um completo sortimento de casemiras de côres, a 3$, 4$ e 5$ o corte ; aproveitem.
Merinós, princetas, pannos, alpacões e alpacas, para todos os preços.
Toalhas felpudas, grandes, a 6$ duzia.
Lenços abainhados, a 1$800 a dita.
Ditos finos de linho, em lindas caixas, a 3$ a duzia.
Collarinhos de linho, modernos, a 7$.
Meias superiores, em caixas de madeira, a 6$500 e 8$ a dita ! a ellas.
Brins brancos, de linho puro, a 1$500 a vara.
Bons padrões em angolas, a 440 rs. o covado.
Cretones inglezes, boa fazenda para camisas, a 280 rs. o dito.
No 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães : quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas rua Duque de Caxias n. 47.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo : na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Sem competidor

O Barateiro
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Que lindo sortimento de baptistas, a 260 e 280.
Granadine preta, lindos desenhos, a 600 e 640 rs.
Mariposas de cores, a 360 e 400 rs. ; estamos acabando.
Entremeios, não ha preço.
Cretones inglezes, a 280 rs.
Mariposas abertas, a 460 rs
Chitas de 240 a 360 rs.
Popelinas de gosto, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, a 1$500, dito de linho, a 2$500, dito francez com 10 palmos, a 3$ a vara.
Bretanha de linho.
Chales de casemira de cores.
Merinós pretos.
Bombazina e cantão.
Alpacas e outras muitas fazendas proprias para luto.
Cortinados bordados.
Cambraia para cortinados.
Colchas para cama, de 3$ a 8$.
Pannos para mesa redonda, a 4$.
Redes as melhores, tanto brancas como de cores.
Toalhas felpudas de 6$, 8$ e 12$ a duzia.
Ditas de ditas para banho.
Guardanapos para todos os preços.
Atoalhados adamascado para mesa a 1$500 a vara.
Completo sortimento de lenços brancos e de cores.
Meias brancas e de cores, tanto para senhora, como para homem.
Cambraia transparente a 3$500.
Dita Victoria, fina, a 3$500.
Variadissimo sortimento em camisas brancas, de algodão, linho, cretone e meia.
Outros muitos artigos que dispomos por barato preço.

O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

Lindos vestidos de lã

53—Rua Duque de Caxias—53

A loja de fazendas de Augusto Porto recebeu os mais lindos e modernos vestidos de lã, de novos gostos e escolhidas cores, acompanhados de seus respectivos enfeites, guarnições, babados, botões e figurinos. Recebeu tambem superiores e finas gravatas para senhoras, e um bello sortimento de chapéos de palha da Italia para senhoras e meninas. Preços commodos.

Cimento

em barris de 400 libras

Domingos Alves Matheus tem para vender muito superior CIMENTO em barris de 400 libras, por preço commodo : na rua do Vigario n. 7.

Vende-se

uma boa trança do cabellos, por não ter vindo igual a côr do cabello da senhora que a encommendou : a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas.

Atoalhados de pinho

puro, para estender se sobre mesas, o que ha de mais elegante e commodo : vende o Baza Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Pechinchas em fazendas baratas

RUA DO CRESPO N. 20
Loja de Almeida & Campos

Saias bordadas para senhoras a 3$ uma.
Fronhas bordadas de labyrintho a 1$800 o par.
Lindissimas batistes miudinhas, para 240 e 280 réis o covado.
Chitas escuras e claras, bons pannos, para 240, 280 e 320 réis o dito.
Mariposas de côres, lindos gostos, para 360, 400 e 440 réis o dito.
Cretones inglezes, bons pannos, para 360 e 400 réis o covado.
Cambraia transparente, fina, a 3$500 a peça.
Mariposas tapadas á especie de fustão, a 500 réis o dito.
Lãzinhas de côres todas de quadros a 160 réis o dito.
Ditas escocezas, bons gostos, a 200 réis o dito.
Merinós lisos para vestidos, á imitação de gorgorão, a 1$ o dito.
Popelines de algodão, gosto de listras, a 240 o dito.
Ditas de linho, os mais modernos gostos, a 500 réis o dito.
Ditas de linho e seda, gostos novos, a 640 o dito.
Etoile de Nord, lisas, uma só côr, todas de listras, para vestido, a 600 réis o covado.
Punhos ds linhos para senhoras, gostos novos, a 2$ o par.
Fustão branco para vestidos e para roupas de meninos a 640 réis o covado.
Espartilhos finos para senhoras a 4$500 e 5$ cada um.
Punhos de linho para homem a 10$ a duzia.
Ganga lisa amarella para vestidos e enfeites, a 320 réis o covado.
Linhos pardos lisos para vestidos a 280 réis o dito.
Dito de listras aparadas, gostos, a 300 réis o dito.
Brim pardo liso a 500 réis o dito.
Damasco de lã a 500 réis o covado.
Cobertores de lã pura, debruados, a 3$500 cada um.
Ditos de duas vistas, a 3$ e 3$500 idem.
Setim macáo de todas as côres, a 1$600 o covado.
Cortes de vestidos para senhoras, todos em cortes, bordados, a 10$.
Toalhas todas achamalotadas a 4$ a duzia.
Casimiras inglezas todas de cordãozinho a 4$500 o covado.
Bramante de algodão de quatro larguras, a 1$400 a vara.
Atoalhado bordado para toalhas, gosto lindo, a 1$800 o metro.
Lãs as mais modernas em gostos, a 1$ o covado.
Fazenda para roupa de escravos, a 280 réis o covado.
Lençóes de bramante a 3$ cada um.
Cobertas de ganga, forradas, a 3$, 3$500 e 4$ cada uma.
Lenços do Porto para rapé, a 6$ a duzia.
Madapolão (pechinchas) a 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 6$500 a peça.
Algodão branco a 3$, 3$500, 4$, 4$500 e 5$ idem.
E muitas outras fazendas que vende-se muito baratas, como pechinchas
A' rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas, de
Almeida & Campos.

Papel para forro, de sala

Vende-se com lindos e variados desenhos, por metade do seu valor, : no armazem de moveis, á rua estreita do Rosario n. 11.

Potassa da Russia, cal nova de Lisboa e vinhos do Porto

Vendem Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 34, preço commodo.

Breu purificado
claro, barricas de 400 libras : no armazem de Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

Aproveitem

Quando quizerem comprar qualquer artigo de miudeza, não sómente de luxo e phantasia, como tambem de inteira necessidade, lembrem-se de dar um passeio á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e ahi encontrarão além de um esplendido sortimento de artigos de sua repartição, mais os seguintes :

Artigos necessarios

Papel e envelopes para escriptorio, pennas caligraphicas de boa qualidade, bons lapis e canetas, optima tinta para escrever-se, dita para marcar roupa, agua para pratear os metaes, aspas para espartilhos, forradas de camurça, talagarça para bordar-se á lã, e seda frouxa para bordar-se : a Nova Esperança é quem tem.

Artigos baratos

Agua florida a 1$, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, cordao para vestido a 20 rs. a peça, envelopes a 500 rs. a caixa : na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos de luxo e phantasia

Estampas allegoricas para ornar salas e gabinetes, bonitos leques com plumas e sem ellas alta novidade, lindos livros de lembrança com capa de mafim, proprios para senhoras, delicados ramos de finas flores para cabeça, novos coques de moldes simples e elegantes, agulhas para crochet, sendo de madreperola ; tudo isto encontra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os que são devotos

Um pequeno sortimento de finas estampas de santos : recebeu a Nova-Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para as floristas

Papel para petalas, dito para folhas de rosas, calix e peitilhos e mais preparos para tal fim ; tem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos pais de familia

Quereis distrair vosso filhinho, ou presenteal-o ? dirigi-vos á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, comprai um lindo brinquedo, pois que ella recebeu um completo sortimento, e está vendendo por preço muito razoavel.

Bonecas

Um bom sortimento de bonecas mansas e choronas, pretas e brancas : recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tem a verdadeira tintura para tingir cabellos, pretos, castanhos, é instantanea e não damnifica os cabellos, e vende-a razoavelmente.

Vinho de Bodeaux

a 4$000 por duzia de meias garrafas com capas de palha. Caixas sortidas de vinhos finos a 20$.

H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1º andar

LISTA GERAL 256.

DOS PREMIOS DA 3.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 688, A BENEFICIO DA IGREJA DO ROSARIO DE SERINHÃEM, EXTRAHIDA EM 9 DE AGOSTO DE 1877

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
6	4$	233	4$	480	4$	736	4$	940	4$	1188	4$	1457	4$	1675	4$	1927	4$
15	—	37	—	83	—	46	—	42	8$	1200	—	59	—	78	—	30	—
16	—	55	—	84	—	49	—	47	4$	13	—	60	—	82	—	33	20$
20	—	57	—	85	—	51	—	63	—	15	—	62	—	85	—	35	4$
21	—	58	—	90	—	53	—	68	—	16	—	72	—	99	20$	43	—
24	—	65	—	94	—	54	—	75	—	17	—	77	—	1709	8$	44	—
25	—	73	—	95	—	63	—	76	—	19	8$	82	—	18	4$	45	900$
30	—	77	—	505	—	69	—	79	—	23	4$	93	—	25	—	53	4$
34	—	78	—	13	—	73	—	80	—	25	—	94	—	27	—	61	—
35	—	83	—	27	—	74	—	82	8$	33	—	95	—	28	—	62	—
53	100$	85	—	37	—	76	—	88	4$	36	8$	1501	—	32	—	66	—
56	4$	88	—	39	—	77	—	92	—	39	4$	5	—	33	—	72	—
58	—	91	—	43	—	89	—	94	40$	51	—	6	—	53	—	77	—
60	—	95	—	53	—	95	—	97	4$	52	—	7	—	60	—	82	—
65	—	97	4:000$	58	—	98	—	99	—	59	—	8	—	74	—	84	—
71	—	300	4$	66	—	806	—	1006	—	61	—	21	—	87	—	86	—
74	—	2	—	82	—	14	—	12	—	66	—	22	—	90	—	89	—
89	—	6	—	83	—	17	—	20	—	68	—	29	—	91	—	91	—
97	—	12	—	85	—	20	—	25	—	71	—	32	—	94	—	94	—
103	—	13	—	87	—	23	—	26	—	82	—	58	8$	95	—	95	—
9	—	16	—	94	—	32	—	27	—	85	—	66	4$	99	—	99	8$
10	—	27	—	98	—	36	—	33	—	87	—	69	—	1801	—	2002	4$
13	—	30	—	99	—	43	—	37	—	88	—	71	—	4	—	3	—
18	—	35	—	605	—	44	—	40	—	98	—	74	—	5	8$	7	—
20	—	40	—	6	—	45	—	55	—	1300	—	77	—	6	4$	18	—
27	—	43	—	8	—	49	—	56	—	1	—	79	—	10	—	22	—
28	—	44	—	9	—	50	—	60	—	14	—	86	—	11	—	29	—
31	—	48	—	23	—	51	—	68	—	18	8$	90	—	15	—	36	—
36	—	55	—	33	—	54	—	72	—	27	4$	91	20$	32	—	41	—
40	—	56	—	49	—	60	—	76	—	28	—	94	4$	34	—	48	—
42	—	62	—	51	—	63	—	80	—	29	—	95	—	39	—	52	—
60	—	82	—	55	—	71	—	82	—	45	—	1600	—	40	8$	59	—
64	—	89	—	58	—	74	—	85	—	46	—	2	—	44	4$	60	—
69	—	401	—	60	—	76	—	87	—	58	—	6	—	55	—	62	—
77	—	10	—	61	—	77	—	95	—	62	—	7	—	59	—	63	—
79	20$	21	—	64	—	84	—	1103	—	65	—	12	—	67	—	66	—
80	4$	29	—	70	—	90	—	8	—	66	—	13	—	68	—	67	—
82	8$	30	—	73	—	91	—	9	—	68	8$	20	—	69	—	68	—
89	4$	32	—	74	40$	[illegible]	—	[illegible]	—	72	4$	22	—	71	8$	79	—
[illegible]	—	34	—	75	4$	93	—	20	8$	81	—	23	—	73	4$	83	—
202	—	36	—	79	—	96	—	30	4$	88	—	24	—	75	—	94	—
3	—	45	—	81	—	908	—	44	—	90	—	30	—	83	—	95	—
4	—	47	—	83	—	10	—	45	—	96	—	33	—	84	—	2107	—
8	—	52	—	91	—	16	—	50	—	99	—	39	—	89	—	10	—
13	—	55	—	702	20$	18	—	55	—	1402	—	44	—	91	—	11	—
17	—	57	—	6	4$	21	—	59	40$	6	—	49	—	94	—	14	—
21	—	67	—	9	—	23	—	60	4$	25	—	53	—	1901	—	16	—
22	—	73	—	13	—	27	—	68	—	30	—	54	8$	3	—	28	—
26	—	75	20$	16	—	[illegible]	—	76	—	47	—	63	4$	12	—	32	—
30	—	78	4$	18	—	36	—	78	—	53	—	65	—	19	—	33	—
[illegible]	—	79	—	21	—	38	—	83	—	55	—	66	—	[illegible]	—	34	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PRFMS.	NS.	PREMS.
2142	4$	2358	4$	2561	4$	2796	4$	3047	4$	3280	4$	3541	4$	3791	4$
43	—	64	—	64	—	2801	—	54	—	84	—	48	—	95	—
48	—	65	—	70	—	2	—	67	—	85	8$	55	—	96	—
51	—	68	—	84	—	9	—	71	—	94	4$	62	—	99	—
57	—	77	—	90	—	11	—	75	—	96	—	67	—	3802	20$
65	—	81	—	93	—	12	—	76	—	3305	—	70	—	14	4$
67	—	82	—	97	—	28	—	84	—	17	—	73	—	17	—
68	—	83	—	2601	—	35	—	97	—	23	—	79	—	19	—
69	—	85	—	8	—	41	—	3104	—	25	—	85	—	24	—
73	—	93	—	18	—	44	—	10	—	38	—	86	—	28	8$
85	—	96	—	20	—	45	8$	12	—	39	—	88	—	29	4$
86	—	2401	—	22	—	54	4$	19	—	46	—	98	—	32	—
87	—	6	—	24	100$	55	—	21	—	58	—	99	—	35	—
90	—	8	—	29	20$	62	—	25	—	60	—	3600	—	36	—
93	—	14	—	31	4$	63	8$	30	—	65	—	14	—	37	—
98	—	19	—	32	—	66	4$	31	—	66	—	18	—	39	—
2205	—	28	—	33	—	86	—	33	—	79	—	27	—	43	—
9	—	32	—	40	—	87	—	34	—	98	—	36	—	45	—
21	—	39	—	41	—	94	—	40	—	99	—	37	—	61	—
25	—	40	—	48	—	99	—	43	—	3408	—	40	—	65	—
26	—	46	—	52	—	2902	40$	51	—	10	—	49	—	66	—
28	—	58	20$	67	—	9	8$	55	—	15	—	51	—	77	—
32	—	59	4$	72	—	11	4$	58	—	20	—	52	—	80	—
36	—	65	100$	75	—	14	300$	60	—	25	—	53	—	84	—
37	—	68	4$	77	—	18	4$	62	—	27	—	55	—	91	—
39	—	69	—	78	—	22	—	66	40$	34	—	56	—	96	—
41	—	70	—	84	—	25	—	68	4$	38	—	57	—	98	—
53	—	80	—	[illegible]	—	31	—	69	—	46	—	59	—	3902	—
60	—	91	—	96	—	33	—	[illegible]	—	[illegible]	—	65	—	7	—
61	—	93	—	97	—	38	—	76	—	53	—	[illegible]	—	[illegible]	—
65	—	97	—	2700	—	41	—	77	—	56	—	82	—	17	—
66	—	2500	—	2	—	44	—	79	—	61	—	87	—	19	—
67	—	1	—	4	—	45	—	83	—	64	—	97	—	24	—
69	—	2	—	7	—	54	—	92	—	72	—	98	—	32	—
70	—	3	—	18	—	55	—	95	—	75	—	99	—	40	—
82	—	7	—	23	—	61	—	3209	—	76	—	3708	—	43	8$
87	—	8	—	35	—	64	8$	10	—	78	—	13	—	44	4$
96	—	10	—	36	—	69	4$	12	—	88	—	16	—	47	—
2304	—	28	—	43	—	70	—	17	—	89	—	35	—	51	—
7	—	39	—	45	—	71	8$	18	—	90	—	36	—	52	—
14	—	43	—	62	—	77	8$	20	—	91	—	49	—	54	—
15	—	45	—	66	—	96	4$	26	—	98	—	50	—	56	—
24	—	47	—	71	—	98	—	27	8$	99	—	52	—	60	—
26	—	49	—	72	—	99	—	35	4$	3505	—	55	—	62	—
31	—	50	—	73	—	3000	—	44	—	9	—	61	—	81	20$
37	—	51	—	76	—	16	—	54	—	14	—	64	—	88	4$
38	—	54	—	79	—	27	—	57	—	23	—	68	—	91	—
44	—	57	—	90	—	35	—	60	—	27	—	78	—	92	—
48	—	59	—	91	—	39	—	69	—	31	—	85	—	97	—
49	—	60	—	94	—	44	—	79	8$	40	—	86	—		
51	—														

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO DE 25 DE JULHO DE 1876.

A camara dos deputados hontem occupou-se com a 2.ª discussão do projecto n. 113 deste anno, que autorisa o governo a jubilar, com os vencimentos que percebe, o Dr. Vicente Pereira do Rego, lente cathedratico da faculdade do Recife.

O Sr. Coelho Rodrigues não quer que se diga que, tendo por costume combater todos os projectos de interesse individual, deixou de dizer alguma cousa contra este, por se referir a um mestre seu. Combate-o, pois, com summo constrangimento.

Acha inconveniente e inconstitucional a fórma porque foi deferida a pretenção, e combate por odiosa e iniqua a differença estabelecida entre a jubilação dos professores do collegio de Pedro II, e a dos professores das faculdades de direito e de medicina.

Faz considerações sobre a lei de 11 de agosto de 1827, que creou a faculdade de direito, sobre a legislação de 1831 e 1851 no que se refere a vencimentos, dizendo que não vem reclamar que se equiparem aos dos desembargadores.

Occupa-se do collegio de Pedro II na sua organisação primitiva e na reorganisação de 1854, para mostrar que os seus professores foram sempre obtendo favores novos, que hoje os collocam em melhores condições que os de ensino superior. Faz sobre este ponto muitas considerações, chamando para elle a attenção do Sr. ministro do imperio.

Lembra que existe nos archivos da casa um projecto seu, antigo, sobre aposentadoria de professores. Não o discutirá agora, limitando-se a considerar o projecto que se descute, para provar que a materia deve ser redigida em termos que comprehendam a these e excluam a hypothese em seu caracter individual e odioso. Conclue enviando á mesa um projecto substitutivo, e chamando para elle a attenção do Sr. ministro do imperio.

Foi lido e apoiado o seguinte substitutivo:

« São extensivas aos lentes e substitutos das faculdades de direito e de medicina e aos das escolas militares, de marinha e polytechnica os favores concedidos pelo art. 94 do decreto n. 1,131 A de 17 de fevereiro de 1854.

« Sala das sessões, 25 de julho de 1877.—*A. Coelho Rodrigues.*

O Sr. Tarquinio vem á tribuna na qualidade de relator da commissão dizer algumas palavras em favor do projecto.

Observa que o orador que o precedeu reconheceu a justiça da medida, combatendo só por espirito de conherencia com a sua opinião anteriormente manifestada a inconstitucionalidade do projecto.

Sustenta que ha utilidade publica sempre que o poder legislativo faz justiça a um cidadão em condições especiaes, como se acha aquelle de que trata. A commissão não fez mais do que conformar-se com os precedentes estylos parlamentares. Adduz varios exemplos para o demonstrar.

Acompanha o Sr. Coelho Rodrigues em tudo que disse em relação aos professores do collegio Pedro II, e conclue requerendo que, destacado o projecto substitutivo do deputado pelo Piauhy, continue a discussão em particular a respeito do projecto offerecido pela commissão de pensões e ordenados.

O Sr. Coelho Rodrigues folga de achar-se de accordo com o relator da commissão, no ponto principal, mas não o pode seguir no modo de apreciar o seu projecto substitutivo, nem na idéa contida no requerimento de S. Exc.

Diz que o projecto é um favor, uma excepção odiosa, contraria ao principios, da igualdade perante a lei.

Dessenvolve estes principios, sustentando que o corpo legislativo deve tratar dos interesses nacionaes, não sendo decente nem digno que faça leis para individuos, embora sejam heróes nacionaes. A este proposito lembra o que se passa todos os dias com a dispensa de preparatorios de estudantes.

No caso presente vota contra o projecto, porque é favor individual, mas votará a favor se fôr redigido em condições de se equipararem os lentes do ensino superior aos do collegio de Pedro II.

Continúa ainda fazendo considerações sobre a organisação do mesmo collegio, opinando porque se supprima a duplicidade do corpo docente do externato e internato, chamando a attenção do Sr. ministro do imperio para este ponto, assim como para o substitutivo que apresentou, e conclue dizendo que o requerimento do Sr. Tarquinio de Souza não deve passar nos termos em que foi feito.

Em seguida, posto a votos o requerimento do Sr. Tarquinio, foi approvado.

Continuou, portanto, a discussão do projecto.

O Sr. Coelho Rodrigues diz que o resultado do requerimento que acaba de se votar, prova o que tem dito, que as medidas de caracter geral são mal recebidas contra as do caracter individual. A que se discute, reduzida a esse carater, não póde merecer o seu voto. Faz muitas considerações para o demonstrar, restabelecendo alguns dos argumentos que desenvolvera nos discursos anteriores.

Faz depois algumas considerações politicas, e combate o principio das autorisações ao poder executivo, contra as quaes tem sempre votado e continuará a votar. Tem o seu juizo formado contra as medidas individuaes e voto simplesmente contra o projecto em discussão.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerrou-se a discussão, e posto a votos o projecto, foi approvado.

A requerimento do Sr. Tarquinio de Souza entrou o projecto em 3ª discussão.

O Sr. Coelho Rodrigues volta a referir-se ao seu projecto sobre aposen[illegible] e justificando a sua doutrina, entende ser de summa conveniencia votar-se uma medida geral, regulando o direito dos funccionarios publicos á aposentadoria. Explica os termos em que esta lei deveria ser concebida, devendo tambem votar-se uma medida que prohibisse as accumulações.

Combate ainda as leis individuaes, cuja responsabilidade cabe em grande parte ao poder executivo.

Pede ao Sr. ministro da justiça que emitta a sua opinião sobre a conveniencia do projecto. Não quer fazer mal ao requerente a quem vota mais que amizade, respeito; não quer tambem mostrar-se contumaz para com o seu mestre que o combateu, e assim requer que o projecto substitutivo seja remettido á commissão de instrucção publica. Não o advoga nem defende, limita-se a mandal-o á mesa.

Tendo dado a hora de possar á 2ª parte da ordem do dia, ficou esta discussão adiada, e o requerimento sobre a mesa.

Por ultimo a camara occupou-se com a continuação da discussão dos artigos additivos á lei do orçamento para 1877 a 1878.

Foram apresentados mais os seguintes:

« Artigo. Fica o governo autorisado para conceder gratuitamente á Companhia Sorocabana de estrada de ferro, logo que ella desistir da garantia provincial de juros, a exploração da mina de ferro do Ipanema, com as clausulas mais convenientes aos interesses do estado, devendo cessar a concessão gratuita quando em 3 annos consecutivos a estrada der 7 % liquidos, e não podendo a concessão ser transferida a estrangeiros *J. Alves dos Santos. Duarte de Azevedo.—Almeida Nogueira.* »

« Artigo. Cobrar-se-ha 20 % sobre o subsidio actual dos deputados e senadores.

« Paço da camara, em 25 de julho de 1877.—*Perdigão Malheiros* »

« E' o governo autorisado a conceder transporte gratuito na estrada de ferro D. Pedro II. ao material fixo e rodante destinado a estradas de ferro em construcção, aos materiaes que tiverem de ser applicados a obras publicas, geraes, provinciaes ou municipaes de que forem construidas por meio de contribuições ou donativos de particulares.

« Sala das sessões, 24 de julho de 1877.—*J. A. Chaves.—E. Antunes.—Henriques.—Carlos da Luz. — Duarte de Azevedo.* »

O Sr. Barão de Cotegipe [ministro da fazenda] examinando de perto as razões apresentadas no eloquente discurso hontem pronunciado pelo Sr. deputado pela Bahia, para negar a votação dos impostos que possam fazer face ao *deficit*, acha que S. Exc. foi contradictorio.

Voltou aquelle deputado á uma questão já rebatida quando se tratou da despeza geral do imperio, pretendendo mostrar que os nossos orçamentos saldam-se com constantes *deficits*, devendo ser isto principalmente attribuido á gerencia do partido conservador.

Por aquella occasião tivera, não de contestar plenamente aquellas apreciações, mas de explical-as, dando a cada um a parte que lhe compete na responsabilidade. Explicara tambem a razão do excesso nas despezas encontradas nos balanços, mostrando que em uma época foram devidas ás circumstancias da guerra e em outra aos creditos concedidos para obras extraordinarias, não comprehendidos no orçamento, pois seria impossivel com meios ordinarios conseguirem melhoramentos extraordinarios.

Fizera tambem ver que os effeitos da guerra se faziam e fariam sentir por muitos annos, pesando sobre o orçamento talvez no futuro ainda muito longo. Assim explica o excesso da despeza, cahindo em grande parte a proposição geral que o *deficit* é devido aos esbanjamentos e á má fiscalisação da despeza.

Não pretende demonstrar que o partido conservador teve de liquidar uma situação que lhe foi entregue em estado não muito desejavel depois da guerra. E' questão já sufficientemente examinada, e que só pode ligeiramente reproduzir-se.

Partira o Sr. deputado pela Bahia daquelle ponto para negar o seu voto a quaesquer novos impostos.

Comprehende perfeitamente que quem não tem confiança no governo, lhe negue os impostos ainda mesmo julgando-os necessarios. Se, porém, se não se nega o voto aos impostos, reconhecendo a sua necessidade, a questão torna-se especial e então no exame da despeza comparada com a receita demonstrará que o acto é necessario para o equilibrio do orçamento.

Dissera tambem aquelle deputado que as administrações conservadoras haviam sido imprevidentes diminuindo impostos e augmentando a despeza. Tomou nota da confissão. Poderam ser taxados os governos conservadores de imprevidentes, mas é certo que diminuiram impostos, mostrando desejo de avaliar desse onus a população.

Responde depois á theoria apresentada sobre finanças, em que aquelle deputado discriminou duas escolas, uma que só quer obter por meio de impostos sommas com que encher as arcas do thesouro, empobrecendo o paiz, e outra que obtem estes mesmos resultados e faz a felicidade publica, animando, protegendo e desenvolvendo as industrias,

Ignora que, a não ser no poder despotico, haja a escola de obter sommas para encher as arcas do thesouro, com oppressão e infelicidade do povo e diminuição da sua riqueza. Ainda que tenha partidarios, este abuso nunca constituirá uma escola. A unica escola que conhece é a que tira por meio do imposto o estrictamente necessario para as necessidades publicas.

Passa a tratar da questão do commercio livre.

Acha contradicção entre os principios admittidos pelo Sr. Dantas e a defeza extrema que faz das nossas industrias.

Entra na analyse [illegible]. Define-os, compara-os. [illegible] que o systema inglez tem sido aceito em muitos paizes da Europa, mas tambem sabe que os Estados-Unidos [illegible] não tem querido sujeitar a semelhante politica commercial.

Não se pretende constituir defensor do systema protector, mas tambem não será defensor do commercio livre, especialmente para o nosso paiz. Adopta certas franquezas sobretudo quando se póde lutar sem receio da concurrencia.

Refere-se depois ás tarifas da alfandega, combatendo os argumentos adduzidos, fundados na legislação da Inglaterra e da França.

Não póde servir de exemplo a Inglaterra, que não tem impostos de exportação, e na importação tem só gravado quatro ou cinco generos de facil exame e de grande renda, como são o assucar e o café! A tarifa da Inglaterra póde trazer-se fechada em uma mão.

A França tem os seus generos tarifados por classes, ainda que não tão numerosas como as nossas é abrindo o despacho *ad valorem*. Mas alli trata-se da reforma e os pareceres dos empregados mais autorisados aconselham que se siga o systema da classificação.

Este é o systema que convém a qualquer paiz que não esteja nas condições da Inglaterra.

Mostra depois a difficuldade do despacho *ad valorem*, que pode dar lugar a muitas fraudes. Inclina-se por isso ao systema de classificação. Exemplifica a materia, apreciando-a em seus detalhes.

Contra a opinião do Sr. Dantas sustenta que os preços das mercadorias devem ser calculados sobre o mercado importador. Adduz varios argumentos para justificar esta opinião.

Suppõe que o modo da avaliação entre nós é identico ao de todas as tarifas. Nos mesmos despachos *ad valorem* esses elementos são levados em linha de conta. Toma-se o preço da mercadoria exportada, tomam-se as despezas, os lucros que o negociante deve ter, e é depois que se marcam os direitos.

Faz depois referencia á desproporção que notara o Sr. Dantas haver no modo de cobrar os direitos em umas e outras alfandegas. Confessa que não pôde bem comprehender o fundamento da observação. Não sabe como possa haver essa differença a não ser devida á ignorancia dos empregados encarregados desses trabalhos. Mas quando apparecem duvidas a respeito de alguma differença de classificação, o thesouro expede circular ás thesourarias, explicando o caso.

Tendo respondido ás considerações geraes que fizera o nobre deputado pela Bahia, vai como elle entrar na questão dos impostos.

Tendo aquelle deputado promettido voltar a elles por não ter completado o seu pensamento, talvez devesse aguardar o complemento de suas idéas, para de uma vez lhe responder. Mas o pouco que disse exige prompta resposta, e por isso o vai fazer tambem incompletamente.

Recorda que aquelle deputado sempre que fallava de impostos, dizia novos impostos, quando o que se pede é apenas o restabelecimento parcial de alguns impostos que já existiram em grãos muito mais elevados entre nós.

Sabe que no rigor da palavra um augmento de imposto, embora sobre objecto já tributado, é um imposto novo, faz porem a observação para que alguem se não persuada de que ha objectos novos tributados.

Julga indiscutivel a reducção que tiveram muitos impostos depois de 1870 a 1871, e a que o Sr. Dantas chamara imprevidencia.

Essa desaggravação de impostos deu-se nas alfandegas, nas industrias e em quasi todos os ramos. Para o reconhecer basta lançar a vista para as leis de orçamento, para as tarifas, para os regulamentos fiscaes.

Recorda que o deputado a que responde estranhara o restabelecimento de quatro ou cinco imposições, não no grão em que estavam, mas em muito menor, accrescentando que se pedia a autorisação por um modo inconstitucional, porque era o poder législativo quem deveria fixar a imposição.

Contesta a proposição, lembrando que tem sido raro que o corpo legislativo tenha fixado por si mesmo o *quantum* de impostos, sobretudo no que se refere a direitos de importação. O que tem praticado é marcar o maximo, que o governo não pode exceder.

Pede ao nobre presidente que lhe envie a collecção das leis de 1867, não para trazer ao debate uma recriminação, mas para se acobertar com um exemplo.

Não dirá que os seus adversarios nunca fizeram nada de bom. Fizeram muita cousa boa, mas tambem fizeram muita cousa má. Assim trazendo um exemplo é claro que o segue, visto que o approva.

Refere-se á lei n. 1,507, de 26 de setembro de 1857, que fixou a receita e despeza do imperio e creou grande numero de impostos.

Lê a disposição do art. 9º e entra em sua analyse, para mostrar que muitos desses impostos eram muito gravosos á população, que em parte foi delles alliviada pelas administrações conservadoras que são agora accusadas.

Diz em aparte o Sr. Dantas, que as épocas são muito differentes, que eram impostos de guerra e que estes são impostos de paz.

Replica o orador que não censura a necessidade em que aquelle governo se achou para fazer passar aquelles impostos, mas para demonstrar que não ha necessidade só da guerra, e que sempre que o paiz precise augmentar a sua receita ha toda a conveniencia e patriotismo em não recuar perante a impopularidade da medida.

Os impostos daquella lei são em numero extraordinario. Parece que nada escapou ao espirito indagador e fiscal do relator da commissão. Commemorará para edificação de todos alguns que extractou da lei.

[illegible] imposto pessoal que sendo calculado sobre o valor locativo das casas, abrangia todas as classes, ricos e pobres. Julga este imposto muito oppressivo e pouco rendoso, e lembra que foi abolido pelos conservadores.

O imposto de industrias e profissões foi de tal modo augmentado, que se continuasse viria a ser causa da morte de muitas industrias. Foram tambem os conservadores que o diminuiram, e a diminuição foi tal que veio a causar grande desfalque no orçamento.

O que hoje se pede não é o restabelecimento da taxa da época em que foi creado o imposto, mas apenas um augmento que não equivale a 50 por cento, e ainda se não pede sobre as industrias de primeira necessidade. A emenda refere-se ás industrias que podem supportar um augmento de imposto sem que seja prejudicada a sua producção.

Cita depois os numerosos impostos creados por aquella lei, e depois de varias considerações a respeito de cada um, diz que por aquelle pequeno quadro se vê que na creação de impostos não se olhou ao objecto sobre que se devia impor. Foi uma rede sobretudo que podia dar algum rendimento. Vê-se tambem d'ahi que a situação actual tão accusada pelos liberaes tem se não acabado com todos estes impostos, pelo menos tem alliviado os que podiam mais aggravar a população, influenciando sobre a producção quer agricola, quer industrial.

Não são, portanto, os desamorosos que não olham para o bem do povo, e sómente para as arcas do thesouro. Não referirá o que tem feito em relação á importação. Ahi são os documentos officiaes que demonstram que a tarifa fez descer a renda das alfandegas em quantia que alguns avaliam em 9,000 contos. E este resultado não foi devido á imprudencia, mas ao interesse que o partido conservador mostrou sempre pela população.

Parece-lhe, pois, que pedindo hoje um certo augmento do imposto, se apresenta com titulos para poder dizer que é só o desejo de conseguir o equilibrio no orçamento que obriga a semelhante passo.

Entra na analyse dos objectos que se pretendem tributar pelas emendas que se acham na mesa.

Sobre industrias e profissões tem já dito sufficiente.

Occupa-se do imposto de sello. O que se propõe não pode ser pesado.

Apresenta varios argumentos para o demonstrar. Cita a Inglaterra e a França, onde o sello é obrigado nas mais pequenas transacções. Espera que explicada se não a innocencia ao menos a não maldade deste imposto, elle escapará á odiosidade que se tem lançado sobre as novas imposições.

Trata em seguida da imposição sobre companhias e da isenção de direitos de que ellas gozam.

Apregoa-se e aconselha-se por toda a parte a iniciativa individual, ella é como que o *desideratum* dos maiores progressistas. Mas é certo que nenhuma empreza se fórma que não queira cahir nas costas do governo. Nenhuma prescinde do apoio official, quer esse apoio se realise por meio de prestações, quer em favores que redundam na diminuição da renda do estado.

D'aqui vem que todas as emprezas que se formam para construcção, para exploração de estradas, creação de animaes, etc., exigem isenção de direitos do material que importam para o seu uso. D'aqui procede um duplo inconveniente; diminue a renda das alfandegas e torna-se impossivel a fiscalisação pelos grandes abusos que se praticam.

Desenvolvendo ainda com varios argumentos a inconveniencia deste systema, sustenta que o paiz necessita de pôr um cravo a essas concessões.

A disposição da emenda que está sobre a mesa é para que se observem os contratos existentes. O governo nunca aconselharia que se faltasse á fé dos contratos. A restricção offerecida pela commissão seria para se applicar de accordo com as companhias.

A' vista da singela e veridica exposição que tem feito, crê que não poderá restar no animo publico a idéa de que o governo queira levar a população deste paiz ao ultimo grão de oppressão.

Vai occupar-se agora dos impostos que julga produzirão maior renda para o Estado. Refere-se á emenda que manda augmentar 10 % sobre os vinhos e sobre objectos de luxo, como mobilias finas, porcellanas, etc.

Diz que, segundo documentos officiaes, o commercio de vinhos prosperou quando a imposição regulava por 73 %, e mostrou decadencia quando a imposição desceu a 63, e até 30.

Entra na analyse das razões que pódem ter determinado este resultado. Não se anima lançar imposto sobre os vinhos artificiaes, que aliás devem ser prohibidos; talvez aceitasse a emenda se a nobre opposição a apresentasse.

O Sr. Affonso Celso diz em aparte que vota até para que se prohiba a fabricação que é um crime.

O orador prosegue, dizendo que a importação que tem mais diminuido é a dos vinhos do Mediterraneo, mas que dos de outras provincias, especialmente dos portuguezes tem augmentado. E é sobre estes vinhos que recahirá o imposto de 10 %, que não prejudicará o consumo porque não são estes os vinhos de que usa a população. Para justificar os seus argumentos, apresenta alguns dados estatisticos. Assim a importação média no quinquennio de 1860 a 1874 foi de 22,954,000 litros; neste ultimo anno foi de 34,433,000. Em 1876 foi de 27,878,140.

Quer tenha havido diminuição na importação, quer tenha havido augmento segundo aquella estatistica, não póde o imposto ter acção para prejudicar o consumo e, portanto diminuir a renda.

Não tratará de justificar o imposto sobre objectos de luxo. Esse augmento recahe sobre as pessoas abastadas e não sobre objectos de primeira necessidade.

Faz muitas considerações sobre este assumpto, mostrando que seria de alta conve[illegible] industrias que produzissem esses objectos sobrecarregados pelo imposto. Lembra por exemplo a industria de fabricação de carros. Entende que assim se poderia crear trabalho para os nossos operarios.

A sua theoria não é exclusiva. Mas se o augmento de imposto produzisse a falta de renda, ella teria sua compensação nas industrias novas.

Não falla sobre os impostos de dócas por ter de conferenciar ainda com a commissão. Mas tem dito o sufficiente para mostrar que ha na receita do imperio um *deficit* real a que é preciso acudir para se manter o credito publico.

Responde agora á distincção que fez o nobre deputado pela Bahia sobre receita e renda. Recapitulando a sua theoria, parece-lhe que a questão é por assim dizer de palavras.

E passa a demonstrar a sua proposição em um largo desenvolvimento, trocando-se muitos apartes e contestações entre alguns Srs. deputados da opposição e da maioria.

Na questão de fazenda o orador não tem nem quer ter partido, ha de dizer a verdade. E quando não poder fallar contra o que se articular, callar-se-ha. A prova de que nem o ministro da fazenda nem os seus collegas procuram occultar a verdade em relação ás finanças está no parecer que se acha sobre a mesa.

Refere-se ainda á avaliação da renda, sustentanto que não tem procurado illudir a população nem os credores. Podendo calcular a receita em 102 mil contos, só se apresentou uma renda de 97 mil, avultando assim o deficit em mais 5 mil contos, não para obter maiores recursos, mas para que a situação do paiz fosse de todos conhecida. Se houver saldos ou augmento de receita, haverá os melhoramentos materiaes em que empregar esses recursos.

Não precisa justificar que existe o *deficit*. Calculando-o em 5 ou 6 mil contos, é a nobre opposição que o eleva a 20 ou 30 mil.

Allega-se que o governo não fez as necessarias economias que produzissem as reducções do orçamento, sendo que as poucas que appareceram foram promovidas pela commissão e não sabe se dirá contra a vontade do governo.

Refere como se organisam os orçamentos, procurando ainda justificar-se com o que disse em seu relatorio. Ha certas suppressões que não competem ao governo, mas ao corpo legislativo.

Os orçamentos de 1877 a 1878, apresentados ao ministro da fazenda, vinham com uma despeza de........ 116,793:000$. Comparando essa despeza com a do exercicio anterior, o *deficit* seria mais de 14,000:000$. Esse *deficit* foi reduzido á proposta de..... 109,000:000$000.

Houve, portanto, uma reducção comparada com a lei actual de mais de 7,000:000$000. A commissão fez uma reducção de mais de 3,000, elevando-se assim a mais de 10,000 as reducções feitas no orçamento pelo governo e pela camara. E' claro que governo e camara constituem um só pensamento, e tem feito as reducções que podem razoavelmente fazer-se.

Não duvida que haja outras economias a fazer. Não está longe da opinião do Sr. Andrade Figueira, de que podem dispensar-se alguns serviços, não por meio do orçamento, mas por leis que revoguem outras, providenciando de modo que o serviço não seja desmontado nem soffram os direitos adquiridos.

O governo tem procurado cumprir com toda a lealdade o seu dever. Se não tem podido melhorar tudo e tudo corrigir, é porque os males são mais faceis de entrar no corpo social, como no corpo humano, do que sahirem ou serem extirpados.

Entende que o *deficit* não é tão avultado que possa inspirar receio, e muito menos fazer que augmentem os sacrificios que têm de se pedir á população.

O imposto pedido não poderá ter execução senão de janeiro em diante, e as circumstancias podem mudar. Não devemos descrer da providencia.

Tem dito o que entende de conveniente em sustentação das idéas do governo e da commissão, e em resposta ao nobre deputado que hontem occupou a tribuna.

A questão só accidentalmente póde ser politica. Pondo, porém, de parte o que á politica se póde referir, convida os nobres deputados opposicionistas á analyse e discussão dos meios propostos pelo governo.

Não póde, nem tem o direito de reclamar da illustrada opposição algumas emendas ou substitutivos de cousas que lhe pareçam melhores. Mas se ella quizesse descer das suas alturas para auxiliar o governo neste ponto, declara que, apezar de soffrer com isso o seu amor proprio, muito lh'o agradeceria.

Suscitando-se depois uma questão de ordem em que tomaram parte os Srs. Dantas e Affonso Celso, ficou a discussão adiada pela hora.

SESSÃO DE 26

Na camara dos deputados depois da leitura do expediente, entrou a em discussão a redacção do projecto deste anno que concede privilegio por dez annos a Alfredo Matson, para o uso do systema de tympanos electricos de segurarança

O Sr. Bittencourt diz que ha um equivoco da commissão na redacção do projecto, comparada com o vencido na casa. Lê a emenda do senado para mostrar que ella exceptua os tympanos electricos, que presentemente são objectos de commercio no Rio de Janeiro, mas não os tympanos electricos de segurança. Para salvar o equivoco e pôr a redacção de accordo com o vencido manda á mesa uma emenda.

Foi lida e apoiada a seguinte emenda:

« Em vez de—mesmos tympanos—diga-se—tympanos electricos.

« Em 26 de julho de 1877.—*Bittencourt.* »

—

O Sr. Coelho Rodrigues julga tão inutil a emenda que [illegible] projecto [illegible]

Lê o projecto e a emenda do senado para mostrar que esta foi uma supina inutilidade, [illegible] da lei de 28 de agosto de 1830. Os direitos estavam resalvados. O que queriam não teve, portanto, razão de ser; foi contraproducente. Vota que a redacção volte á commissão respectiva.

Foi lido e apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que a redacção volte á commissão. Em 26 de julho de 1877. *A. Coelho Rodrigues.* »

O Sr. Bittencourt julga inutil que a redacção do projecto volte á commissão. Faz considerações sobre a emenda do senador tornando a sustentar que a redacção do projecto não está de accordo com o vencido na casa e conclue sustentando o seu requerimento.

O Sr. Coelho Rodrigues julga melhor que o projecto volte á commissão antes de se votar a emenda do deputado pelo Rio-Grande do Sul, porque ella mesma fará a correcção ao seu proprio acto. Não faz questão quanto á emenda do senado, nem tambem quanto á retirar do projecto a palavra—mesmos—com a qual todavia lhe parecia que ficava mais claro. A commissão de redacção tem de se conformar com o vencido, mas não se servir litteralmente de todas as palavras, aliás seria apenas —commissão de copia. Conclue renovando o pedido para que o projecto volte á commissão para ser redigido antes de approvada a emenda pela camara.

O Sr. Martim Francisco, sem aceitar a doutrina de que os pareceres das commissões são obrigatorios, entende que se deve certa deferencia ás commissões, não devendo modificarem-se os seus pareceres sem motivo justo e claramente demonstrado.

Está convencido que na redacção do parecer que se discute nada ha a emendar. Vai rapidamente demonstral-o, apreciando a emenda do senado e a opinião sustentada pelo Sr. deputado Bittencourt.

Sustenta tambem que a commissão de redacção não é commissão de copia, e que assim não é obrigada a usar das mesmas palavras. Vota, portanto, pelo requerimento do deputado pelo Piauhy.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posto a votos o requerimento, foi approvado, sendo o projecto remettido á commissão de redacção para redigil-o de conformidade com o vencido.

Entrando-se na ordem do dia continúa a 3ª discusão do projecto n. 113 deste anno, que autorisa o governo a jubilar o Dr. Vicente Pereira do Rego no lugar de lente da faculdade de direito do Recife.

Foi apresentado o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto vá á commissão de instrucção publica para dar o seu parecer sobre elle conjunctamente com o substitutivo offerecido. Sala das sessões, 25 de junho de 1877.—*A. Coêlho Rodrigues.* »

O Sr. Coêlho Rodrigues recorda que projecto está prejudicado na primeira parte pela votação de hontem. Pede, pois, licença para retirar a primeira parte, isto é, para que deixe de ir á commissão o projecto primitivo, visto achar-se em 3ª discussão, indo somente o seu substitutivo.

O Sr. Presidente entende que o requerimento do Sr. Coêlho Rodrigues está prejudicado á vista da approvação da camara hontem ao que foi apresentado pelo Sr. Tarquinio de Souza.

O Sr. Coelho Rodrigues conforma-se com esta opinião.

Sendo portanto considerado prejudicado o requerimento de adiamento, proseguio a discussão do projecto.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se o debate e o projecto é adoptado e remettido á commissão de redacção.

Por ultimo a camara occupou-se com a continuação da discussão dos artigos additivos á lei do orçamento para 1877 a 1878.

Foram mais apresentados os seguintes:

« Art. Fica autorisado o governo:

« § 1.º Para reorganisar a secretaria de estado dos negocios do imperio, supprimindo as directorias e classes dos addidos e annexando á secretaria a repartição de estatistica, ficando espaçado o proximo recenseamento para o anno de 1885.

« § 2.º Para reunir o internato ao externato do imperial collegio D. Pedro II com um só e o mesmo pessoal docente; bem como para supprimir o curso de minas da escola polytechnica e facilitar aos alumnos do Instituto Commercial a matricula livre em qualquer das aulas do curso do dito instituto.

« § 3.º Para reformar o regulamento da bibliotheca publica, reduzindo o pessoal e a despeza.— *A. Figueira.*

« Fica alterado o regulamento de 13 de novembro de 1872 na parte relativa ao emprego do fundo de emancipação, sendo preferidos nas alforrias:

« § 1º Os escravos que tiverem de ser vendidos judicialmente.

« 2.º Os que forem offerecidos pelos respectivos senhores.

« 3.º Os que pertencerem á successão, cujos herdeiros não estejam na linha dos ascendentes ou descendentes.

« 4.º Na falta destes os que forem classificados na conformidade da disposição do art. 27 e seguintes do precitado regulamento, qual se guardará tambem na alforria dos mencionados nos ns. 1, 2 e 3.—*Martinho Campos.—G. Silveira Martins.—F. Belisario.—Pereira da Silva.—A. Figueira.— Borges Monteiro.—M. Francisco.—A. Coelho Rodrigues.—A. Celso.—Cesario Alvim.—Esperidião E. de B. P.—Leão Velloso.—M. Moura —J. A. Chaves.—E. Antunes.—Carneiro da Cunha.—Lima Duarte.—Florencio de Abreu.—F. Dória.—Gomes de Castro.—Lucas Matheus.—D. de Vasconcellos.—Souza França.—B. de Penalva.—Almeida Nogueira.—Carvalho Rezende.—Fernando Osorio.—José Alves dos Santos.—Flóres.—Freitas Henriques.—Fiel de Carvalho.—Theophilo Ottoni.* »

(Continúa.)

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias